



Requerimento
<b>Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda</b>
<b>Local/ Setor:</b> Secretaria Municipal de Fazenda
<b>Requerente: Maiara Pereira Gonçalves</b>
<b>E-mail / Telefone:</b> (informar e-mail e telefone)
<b>Ao:</b> Gabinete do Prefeito

### 1 Descrição do objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública federal, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.

### 2 Justificativa da necessidade:

A presente solicitação tem como finalidade a atualização e manutenção do banco de dados municipal, contribuindo diretamente para a eficiência da administração tributária e o incremento da arrecadação, por meio da identificação de contribuintes e empresas estabelecidas no Município.

O compartilhamento dessas informações é essencial para o aperfeiçoamento dos cadastros municipais, promovendo uma gestão fiscal mais justa, moderna e transparente.

O acesso solicitado é necessário para aprimorar a execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda e procuradoria, permitindo maior agilidade e confiabilidade nos processos que envolvem a verificação de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas.

A opção pelo Portal de Cadastros (PCAD) justifica-se por se tratar de ferramenta oficial da Receita Federal do Brasil, que assegura integridade, atualização contínua dos dados e acesso seguro, em conformidade com os padrões de cooperação entre órgãos públicos.

A contratação configura inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria RFB nº 167/2022, uma vez que o SERPRO é o único fornecedor público autorizado pela RFB a prestar esse serviço.

Benefícios diretos da integração com o sistema:

- Agilidade na identificação de contribuintes, redução de inconsistências cadastrais e maior eficiência no lançamento e acompanhamento de tributos;



- Melhoria na localização de devedores, aumento da efetividade da cobrança e redução de processos frustrados;
- Maior segurança nas execuções fiscais e diminuição de fraudes e inconsistências;
- Redução de atendimentos presenciais, proporcionando mais comodidade ao cidadão;
- Apoio às auditorias fiscais, identificação de contribuintes omissos, prevenção da sonegação e aumento da arrecadação municipal.

### **3 Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD**

O objeto deste DFD não possui vinculação com outro Documento de Formalização de Demanda.

### **4 Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:**

A execução da contratação está prevista para início de março de 2026, imediatamente após a assinatura do contrato de adesão e liberação do acesso técnico ao sistema PCAD.

### **5 Grau de prioridade da compra ou da contratação**

A contratação possui grau de prioridade elevado, por tratar-se de serviço essencial à gestão fiscal e arrecadatória do Município.

A ausência de acesso às informações cadastrais comprometeria o desempenho das atividades tributárias, a atualização de cadastros e a eficiência dos processos administrativos.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 02 de Dezembro de 2025

---

Maria Casagrande Lachini



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Fazenda  
Responsável pela elaboração do documento: Maiara Pereira Gonçalves  
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Maria Casagrande Lachini

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar alternativas para **viabilizar o acesso seguro e autorizado aos dados cadastrais de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil**, por meio do **sistema PCAD**, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria**, quanto à **atualização e manutenção do banco de dados municipal, aprimoramento das atividades de fiscalização e arrecadação tributária**, pelo período de **12 (doze) meses**, servindo como base para a elaboração do **Termo de Referência**, em conformidade com o **Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar as alternativas disponíveis para acesso e consulta a dados cadastrais de CPF e CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, por meio do sistema PCAD (Portal de Cadastros), visando atender à necessidade de atualização e manutenção do banco de dados municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Fazenda identificou a necessidade de dispor de ferramenta oficial e segura para verificação de dados cadastrais de contribuintes e empresas estabelecidas no município, de forma a aprimorar o controle e a confiabilidade das informações que compõem o cadastro fiscal municipal.

A utilização do PCAD contribuirá diretamente para a eficiência administrativa, incremento da arrecadação tributária e transparência na gestão pública.

#### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Possibilitar acesso a dados cadastrais de CPF e CNPJ por meio do Portal PCAD da Receita Federal;
- Permitir pesquisas seguras mediante login e certificado digital;
- Garantir confidencialidade das informações acessadas;
- Ser compatível com os processos internos da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possuir suporte técnico conforme níveis de serviço estabelecidos pelo SERPRO.
- Até 10 usuário (sendo 5 acessando a base de CPF e 5 acessando a base CNPJ)



### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Consultas cadastrais contínuas durante 12 meses

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Constatou-se que o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é o único fornecedor oficial autorizado pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o sistema PCAD, conforme Portaria RFB nº 167/2022

Dessa forma, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme minuta contratual com o SERPRO.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com o volume de uso do serviço.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na utilização do sistema PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal), ferramenta web que possibilita consultas às bases de dados de CPF e CNPJ, mediante autenticação via gov.br e certificado digital.

O acesso é controlado e registrado pelo SERPRO, garantindo rastreabilidade e segurança. A contratação visa garantir o uso regular do serviço por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA SERPRO, para utilizar os serviços descritos na introdução deste documento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

### **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é indivisível e a contratação deverá ocorrer de forma única, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da exclusividade técnica do fornecedor (SERPRO).

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a utilização do PCAD, espera-se:

- Maior precisão e atualização dos cadastros municipais;
- Redução de inconsistências cadastrais;
- Melhoria na arrecadação tributária municipal;



- Maior eficiência e transparência da administração pública.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração deverá realizar o credenciamento junto ao SERPRO, formalizar o contrato de adesão e designar gestores e fiscais responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a Licitação/ dispensa/ inexigibilidade.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDERDEPENDENTES**

A Administração deverá realizar credenciamento junto ao SERPRO, formalizar o contrato de adesão e designar gestores e fiscais responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES**

A contratação não gera impactos ambientais, visto que o objeto é serviço digital, sem consumo de materiais físicos ou geração de resíduos.

## **12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação do PCAD, via SERPRO, é técnica, econômica e juridicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de fevereiro de 2025

Maria Casagrande Lachini  
Secretário Municipal de Fazenda



## MAPA DE RISCOS DO ETP

RISCO 01	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
<b>Descrição:</b> Inadequação da justificativa de inexigibilidade – Fragilidade na fundamentação legal da contratação direta.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Fundamentar a contratação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; 2. Comprovar a exclusividade do SERPRO por meio da Portaria RFB nº 167/2022; 3. Alinhar o ETP, Termo de Referência e demais peças do processo administrativo.	Unidade requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Complementar a instrução processual com parecer jurídico e documentos adicionais que comprovem a inviabilidade de competição.	Gestor do Contrato atual
2. Repetição do Certame	Compras

RISCO 02	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
<b>Descrição:</b> Estimativa de valor incorreta – Divergência entre o valor estimado no ETP e o valor efetivamente faturado pelo SERPRO.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Utilizar exclusivamente a tabela oficial de preços e minuta contratual fornecida pelo SERPRO; 2. Conferir as regras de faturamento por volume de uso; 3. Registrar no processo a metodologia de estimativa de custos.	Unidade requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Ajustar o valor por meio de apostilamento contratual, conforme previsão legal	Gestor do Contrato atual
2. Repetição do Certame	Compras

RISCO 03	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO	
<b>Descrição:</b> Atraso na contratação – Pendências administrativas, jurídicas ou documentais que retardem a formalização do contrato	
Ação Preventiva	Responsável
1. Conferir previamente toda a documentação necessária à contratação direta; 2. Submeter o processo à análise jurídica antes da formalização; 3. Planejar o cronograma da contratação com antecedência.	Unidades Requisitantes e Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável



1. Priorizar a tramitação do processo e sanar imediatamente as pendências identificadas.	Administração/ Procuradoria-Geral do Município
2. Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico	Compras

<b>RISCO 04</b>	
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>DANO</b>	
<b>Descrição:</b> falha na prestação dos serviços – Indisponibilidade temporária do sistema PCAD por falhas técnicas ou manutenção.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Acompanhar a execução contratual e os relatórios de utilização do serviço; 2. Manter contato permanente com o suporte técnico do SERPRO.	Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Acionar formalmente o suporte técnico do SERPRO para restabelecimento do serviço.	Gestor do Contrato

<b>RISCO 05</b>	
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
<b>DANO</b>	
<b>Descrição:</b> Uso inadequado do sistema – Acesso indevido ou utilização irregular dos dados de CPF e CNPJ, em desacordo com a LGPD	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Restringir o acesso ao sistema apenas a servidores formalmente autorizados; 2. Orientar os usuários quanto às normas de sigilo e proteção de dados; 3. Manter controle interno dos acessos realizados.	Gestor do Contrato / Unidade Requisitante
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1. Bloquear imediatamente o acesso indevido; 2. Apurar administrativamente a ocorrência e adotar as medidas cabíveis	Unidade Requisitante / Administração



**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Assinado digitalmente  
MARIA CASAGRANDE  
LACHINI  
20/02/2026 - 15:07:50

### Solicitação de Contratação

<b>Tipo</b>	<b>Solicitação de Compra Nº 9/2026 - 29/01/2026 12:39</b>
<b>Processo</b>	<b>Processo Requerimento Nº 645/2026/2026</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>	<b>00000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 00000004.00000363 - SEDE ADMINISTRATIVA DA FINANÇAS</b>
<b>Requerente</b>	<b>MAIARA PEREIRA GONCALVES 109.122.067-05</b>
<b>Local de Entrega/ Execução</b>	<b>00000004.00000363 - SEDE ADMINISTRATIVA DA FINANÇAS</b>
<b>Histórico</b>	<p>Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública federal, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.</p> <p>1- Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 74, inciso I. 2 - Objeto contratado anteriormente: Não 3 - Prazo de Vigência de Contratação: 365 dias 4 - Prazo de Execução de Contratação: 365 dias 5 - Ano Previsão Finalização: 2026 6 - Execução / Fornecimento: Mensal 7 - Descrição Local: Sede administrativa de finanças 8 - Contrato: Sim 9 - Fiscal de execução: Bárbara Nunes Cerqueira - Coordenadora de dívida ativa Fiscal substituto: Maiara Pereira Gonçalves - Coordenadora de arrecadação</p>
<b>Dotação</b>	<b>2026 83 3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 150000000000</b>

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00005565 - SERVIÇO DE ACESSO AO PORTAL DE CADASTROS RFB (PCAD) PARA CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS - 1.002.002.000325 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> <i>Acesso seguro ao Portal de Cadastros da RFB (PCAD), incluindo autenticação, gerenciamento de usuários, suporte técnico e manutenção do ambiente tecnológico, possibilitando à Administração Municipal a consulta a informações cadastrais de CPF e CNPJ, conforme perfis autorizados e observadas as normas de sigilo fiscal e proteção de dados</i>	mensal	12,000000	0,000000	0,00
						0,00

0,00

0,00



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de serviço de natureza singular, prestado por fornecedor exclusivo especializado de tecnologia da informação, prestados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando o acesso ao sistema PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil), que permite consultas às bases de dados de CPF e CNPJ, para uso institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria de Venda Nova do Imigrante/ES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos  
É requisitante desta contratação: Secretaria de Fazenda

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda necessita de acesso contínuo e seguro às informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para atualização e manutenção do banco de dados municipal, possibilitando maior eficiência na arrecadação tributária e no controle fiscal.

A utilização do sistema PCAD permitirá a verificação, validação e atualização dos dados cadastrais de contribuintes, contribuindo para o aprimoramento da administração tributária, aumento da eficiência e transparência na gestão pública.

A contratação decorre de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da portaria 167/2022 da RFB, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o SERPRO é empresa pública federal detentora da exclusividade para oferta do serviço PCAD junto à Receita Federal do Brasil.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema PCAD (Portal de Cadastros) é uma plataforma digital administrada pelo SERPRO, que permite consultas às bases da Receita Federal mediante autenticação via gov.br e certificado digital.

O acesso é controlado, auditável e realizado por servidores previamente credenciados, garantindo sigilo, rastreabilidade e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Acesso autenticado via gov.br e certificado digital;
- Sigilo e proteção dos dados pessoais consultados;
- Disponibilização de suporte técnico e atendimento remoto;



- Emissão de relatórios mensais de utilização;
- Conformidade integral com a LGPD e normas de segurança da informação;
- Mínimo de 10 acessos (sendo 5 acessos para CPF e 5 para CNPJ)

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.1** O serviço contratado deverá ser executado no seguinte pelos usuários lotados na secretaria de Fazenda.

**5.1.2** A(s) execução(s) do(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de forma contínua, a contar da formalização e entrega da Autorização de fornecimento emitida pelo(s) setores requisitantes, em documento padronizado.

**5.1.3** A(s) execução(s) do(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizada(s) de forma por demanda, conforme necessidade

**5.1.4** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**5.1.5** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.1.6** As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.1.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **5.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.2.1** O presente contrato vigera por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**5.2.2** Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último



signatário assinar.

### **5.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.3.1** A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

**5.3.2** O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

**5.3.3** A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

### **5.4 DO REAJUSTAMENTO**

**5.4.1** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**5.4.2** A data-base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data como a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

$I_r$  – índice de reajustamento;

$I_1$  – índice correspondente à data para a qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato);

$I_0$  – índice correspondente à data-base do contrato (mês de assinatura do Contrato);

$R$  – valor do reajustamento procurado;

$V_1$  – preço final já reajustado;

$V_0$  – preço original do Contrato, na data-base (valor a ser reajustado).



**5.4.3** De acordo com o disposto no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, os reajustes ocorrerão por simples apostilamentos efetuados automaticamente e de ofício, sendo dispensado o prévio requerimento por parte do SERPRO.

**5.4.4** Após efetuado pela autoridade competente da parte CONTRATANTE, o apostilamento deverá ser enviado ao SERPRO no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do documento.

**5.4.5** De acordo com o art. 2º da Lei nº 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato, e a aplicação dos demais reajustes respeitará o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações.

**5.4.6** O reequilíbrio econômico-financeiro por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes ou não do SISP, dar-se-á em caso de mudanças de caráter extraordinário ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**5.4.7** A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

## **5.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.5.1** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

**5.5.2** Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

**5.5.3** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

**5.5.4** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;



**5.5.5** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**5.5.6** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**5.5.7** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**5.5.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **5.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

**5.6.1** Entregar os objetos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**5.6.2** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**5.6.3** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

**5.6.4** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**5.6.5** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

**5.6.6** Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.



**5.6.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.6.8** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.6.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

**5.6.10** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

## **5.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.7.1** A gestão e fiscalização do contrato será realizada designado pelo respectivo ordenador de despesas via Portaria.

**5.7.2** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.7.3** São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I** – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;
- III** – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;
- IV** – Conferir e certificar as faturas relativas às prestações dos serviços;
- V** – Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;
- VI** – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VII** – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;
- VIII** – Outras atividades compatíveis com a função.



**5.7.4** O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

**I** - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

**II** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**III** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**IV** - Analisar eventuais alterações contratuais;

**V** - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

**VI** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VII** - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;

**VIII** - Outras atividades compatíveis com a função.

**5.7.5** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.1** O produto deverá apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

**6.1.2** Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.2.1** O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado (s) de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da(s) Secretaria(s) requisitante(s).

**6.2.2** Todo(s) o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;



**6.2.3** Se após o recebimento provisório constatar-se que a execução foi executada em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) recusado(s) ou complementar o(s) produto(s) faltante(s);

**6.2.4** O(s) serviço(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser reexecutados(s) em sua totalidade, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

### **6.3 FORMA DE PAGAMENTO**

**6.3.1** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução do objeto, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES.** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

**6.3.2 Os itens faturáveis, a forma de calculo e o detalhamento dos valores a serem** pagos mensalmente pelo CLIENTE estão descritos no anexo “Relatório Consolidado de Preços e Volumes” deste contrato.

**6.3.3** Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pela PMVNI no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

**6.3.4** Caberá à PMVNI indicar e manter atualizadas todas as informações necessárias para envio eletrônico (por e-mail) da nota fiscal e dos boletos de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

**6.3.5** Desde o primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente pelo SERPRO para o e-mail informado pela PMVNI no anexo “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE deste contrato.

**6.3.6** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa



contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**6.3.7** No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CLIENTE acesse e se cadastre no portal.

**6.3.8** O não recebimento pelo CLIENTE, por correspondência eletrônica, dos documentos de cobrança mensais não o isentará de efetuar o pagamento dos valores devidos até a data de vencimento. Neste caso, o CLIENTE deverá acessar os documentos necessários para o pagamento no portal Área do Cliente.

**6.3.9** Nas notas fiscais emitidas o nome da PMVNI terá a mesma descrição adotada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.

**6.3.10** O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação/utilização do serviço.

**6.3.11** O valor mensal será atestado definitivamente em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente a prestação do serviço.

**6.3.12** A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**6.3.8** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

**6.3.9** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1** A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso I, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## 7.2 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo para a prestação do serviço.

7.2.2 Optou-se pela contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, por ser o único ente autorizado pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o Portal de Cadastros RFB (PCAD), que viabiliza o acesso seguro e autorizado aos dados cadastrais de CPF e CNPJ.

7.2.3 O PCAD é a plataforma oficial mantida pelo SERPRO, garantindo segurança, integridade, atualização contínua e rastreabilidade dos acessos realizados. Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pela natureza exclusiva do serviço, caráter oficial da plataforma e relevância estratégica para a administração tributária municipal, não havendo alternativas técnicas ou comerciais equivalentes no mercado.

7.3 A compra deverá ser conduzida conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

## 7.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

### 7.4.1 Habilitação Jurídica

- I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **7.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) Atestado de aptidão**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade, de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado.

#### **7.4.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**b)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **7.4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.4.1** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.



- a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
- b)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**7.5** Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio

## **8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O valor estimado para a contratação é de R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme minuta contratual fornecida pelo SERPRO, com pagamento mensal conforme volume de uso.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:

339040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 150000000000

Ficha: 83

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**a)** compensatória;

**b)** de mora.

**III**- impedimento de licitar e contratar;

**IV**- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**§ 1º** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

**§ 2º** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

**10.2** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I- descumprimento de pequena relevância;
- II- inexecução parcial de obrigação contratual.

**10.3** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

- I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
  - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;
- II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
  - a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
  - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



- g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**Parágrafo único.** Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

**10.5** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.

**10.6** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

**10.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**10.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

**10.9** Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**11.1** Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.1333/2021.

## **12. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR**

**12.1** Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda na pessoa do servidor Bárbara Nunes Cerqueira, em conjunto com as demais Secretarias solicitantes.

Responsável pela justificativa da necessidade: Bárbara Nunes Cerqueira  
Responsável pela elaboração da especificação: Bárbara Nunes Cerqueira  
Responsável pela aprovação da especificação: Maria Casagrande Lachini  
Elaboração do quantitativo: Bárbara Nunes Cerqueira  
Aprovação do quantitativo: Maria Casagrande Lachini  
Elaboração da pesquisa de mercado: Bárbara Nunes Cerqueira  
Aprovação da pesquisa de mercado: Maria Casagrande Lachini  
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Bárbara Nunes Cerqueira  
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Maria Casagrande Lachini  
Elaboração de Termo de Referência: Bárbara Nunes Cerqueira  
Aprovação de Termo de Referência: Maria Casagrande Lachini

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 / 02 /2025

---

Maria Casagrande Lachini  
Secretária Municipal de Fazenda



## 1. DO OBJETO

1.1 Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para disponibilização de acesso ao sistema PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil), permitindo consultas às bases de dados de CPF e CNPJ, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria de Venda Nova do Imigrante/ES, pelo período de 12 (doze) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de acesso contínuo, seguro e atualizado às informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, essenciais para a manutenção e atualização do cadastro fiscal municipal.

2.2 A utilização do sistema PCAD possibilita a verificação, validação e atualização de dados cadastrais, contribuindo diretamente para o aumento da eficiência da arrecadação tributária, melhoria do controle fiscal e transparência da gestão pública.

2.3 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, promovendo maior confiabilidade dos dados, redução de inconsistências cadastrais e incremento da eficiência administrativa.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição.

3.1 3.2 A inexigibilidade se justifica em razão da exclusividade do fornecedor na prestação do serviço pretendido.

## 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 Conforme levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é o único fornecedor autorizado pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o sistema PCAD.

4.2 O sistema PCAD constitui a plataforma oficial para acesso às bases cadastrais da Receita Federal, sendo operado exclusivamente pelo SERPRO, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.

4.3 Destaca-se que não existem alternativas técnicas ou comerciais equivalentes no mercado capazes de fornecer acesso legítimo, seguro e autorizado aos dados de CPF e CNPJ nos moldes exigidos pela Administração Pública.

4.4 A escolha do SERPRO, portanto, decorre de:

- Exclusividade legal e técnica do serviço;
- Caráter oficial da plataforma PCAD;
- Garantia de segurança, rastreabilidade e conformidade com a LGPD;



Prefeitura Municipal de  
**Venda Nova Do Imigrante**  
Estado do Espírito Santo

**RAZÃO DA ESCOLHA DO  
FORNECEDOR**

- Atendimento integral às necessidades da Administração Municipal.

4.5 Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2026 83 3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos**

**Ficha:0000083**

## **6. CONCLUSÃO**

6.1 Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Fazenda manifesta-se favoravelmente à contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a exclusividade do fornecedor e a plena adequação da solução às necessidades da Administração Pública.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de Fevereiro de 2025.

**Maria Casagrande Lachini**  
**Secretário Municipal de Finanças**



## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, especificamente o sistema PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal), fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

O modelo de cobrança adotado pelo fornecedor é estruturado por pacotes de acessos, sendo cada pacote correspondente a 10 (dez) usuários, com faturamento mensal conforme condições contratuais.

Para demonstrar a compatibilidade do preço contratado, foram analisados contratos similares firmados com outros entes públicos, conforme tabela abaixo:

Órgão/Entidade	Nº do Contrato	Pacotes	Valor do Pacote (R\$)
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	CT nº 52/2025	60	R\$ 712,06
Município de Lagoa Santa/MG	CT nº 018/2025	01	R\$ 712,06
Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF	CT nº 3/2025	01	R\$ 712,06

Observa-se que o valor do pacote básico de 10 acessos mantém-se padronizado entre os contratos analisados, sendo fixado em aproximadamente R\$ 712,00 mensais.

Eventuais diferenças nos valores totais dos contratos decorrem da contratação de acessos adicionais, os quais são cobrados de forma individualizada, conforme previsto nas condições contratuais do fornecedor.

No caso do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada 01 (uma) unidade de pacote básico, correspondente a 10 (dez) acessos, pelo valor mensal de R\$ 712,34 (setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos), sem a contratação de acessos adicionais.

Dessa forma, verifica-se que o preço contratado está compatível com os valores praticados pelo SERPRO, sendo proporcional à quantidade de acessos contratados e adequado às necessidades do Município.



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

Secretária de Finanças  
Maria Casagrande Lachini

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**

Av. Evandi Américo Comarela, Nº 385, Bairro Esplanada – Telefone: (28) 3546-1188  
CEP: 29375-000 – Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08 – [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

## SERVIÇOS

# Receita Federal lançará novo Sistema para Compartilhamento de Cadastros com Entidades Parceiras e Conveniadas

Na primeira quinzena de novembro de 2024 está previsto o lançamento do novo sistema Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional.



Publicado em 07/10/2024 08h59

Compartilhe:



**A** Receita Federal e o Serpro comunicam às entidades conveniadas e parceiras que o acesso às bases CPF e CNPJ, por meio do sistema HOD e realizado por seus usuários, será



descontinuado. Essa ação faz parte do processo de modernização da solução de acesso aos dados cadastrais da Receita Federal.

O software Host On-Demand (HOD), frente à evolução tecnológica em que todos os sistemas contam com interfaces gráficas, passou a ser difícil de se utilizar.

Para substituir esse software será lançado o Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD), que utilizará nova tecnologia com interface amigável, intuitiva e com novos recursos.

O PCAD vai permitir as mesmas consultas a dados das bases da Receita Federal do Brasil (RFB), como o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) que as entidades conveniadas e parceiras já possuem, e ao longo do tempo, receberá novas bases, como CNO, CAEPF, Simples Nacional, entre outros.

A forma de autenticação ao novo sistema será por meio de certificado digital de pessoa física (e-CPF) para garantir a segurança das operações.

"O novo sistema significa uma mudança de paradigma para a Receita Federal e trará, principalmente para os usuários finais, melhorias significativas na usabilidade e rotina do dia-a-dia de trabalho", explica o auditor-fiscal Rafael Neves Carvalho, Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais-Substituto. Rafael ainda ressalta que "o direcionamento dos acessos de uma solução para outra seguirá tranquilamente e da melhor forma possível."

Para Fábio Salles, gestor de produtos para o PCAD no Serpro, "é uma migração que vai melhorar em muito a experiência de dezenas de milhares de usuários do setor público, localizados principalmente em pequenos municípios de todo o país. Também é importante dizer que ninguém ficará sem acesso ao serviço", complementa. Segundo ele, não há data para encerramento do antigo ambiente HOD. "Desligaremos somente depois que o último usuário migrar", tranquiliza o gestor.

O processo de direcionamento dos acessos de uma solução para outra será conduzido pela Receita Federal e pelo Serpro, respeitando o tempo necessário de cada órgão ou entidade conveniada. Nenhum órgão ou entidade ficará sem acesso durante este período. Serão enviadas comunicações específicas aos órgãos e entidades convenientes com o objetivo de programar o direcionamento dos acessos.

## NOVOS PEDIDOS DE ACESSO



A partir da primeira quinzena de novembro de 2024, as solicitações de inclusão de usuários na solução antiga serão direcionadas para o PCAD.

## O QUE O USUSÁRIO DEVE FAZER

Para obter informações sobre o PCAD, tais como: os requisitos de máquinas e softwares mínimos para usar o novo sistema, bem como acesso a um formulário para dúvidas ou obter informações de como proceder para solicitar o certificado digital de pessoa física (e-CPF), o usuário deverá acessar [esse link](#).

Em caso de dúvidas, acesse o [canal de atendimento para conveniados e parceiros](#) no site da Receita Federal.

### Categoria

Finanças, Impostos e Gestão Pública

---

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

---





**PORTARIA RFB Nº 167, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Publicado(a) no DOU de 19/04/2022, seção 1, página 51

Autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.

**Histórico de alterações**

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 346, de 24 de agosto de 2023]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 476, de 25 de outubro de 2024]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 520, de 5 de março de 2025]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 542, de 27 de maio de 2025]

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998](#), na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), no [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), e na [Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016](#), resolve:

Art. 1º Fica o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, autorizado a disponibilizar para terceiros, nos termos da [Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016](#), acesso a dados e informações sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) constantes dos Anexos I e II. ↔[Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

§ 1º A disponibilização de acesso a dados e informações a que se refere esta Portaria destina-se à complementação de políticas públicas voltadas ao fornecimento de informações à sociedade por meio de soluções tecnológicas complementares às oferecidas pela RFB, que permitem consultas de forma automatizada. ↔[Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

§ 2º Os custos necessários à manutenção dos sistemas informatizados necessários à disponibilização do acesso a dados e informações serão ressarcidos ao Serpro pelos terceiros a que se refere o caput.

§ 3º Os dados a que se refere esta Portaria são dos seguintes tipos: ↔[Incluído(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

I - dados disponíveis no site da RFB mediante transparência ativa, relacionados no Anexo I; e ↔[Incluído(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

II - dados disponíveis em sistemas da RFB, sob controle de acesso específico, relacionados no Anexo II. ↔[Incluído(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

§ 4º No caso a que se refere o inciso II do § 3º, para que o acesso aos dados fique restrito a pessoas autorizadas, as soluções tecnológicas complementares executarão controles de acesso equivalentes aos dos respectivos sistemas. ↔[Incluído(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

Art. 2º Os dados e as informações serão disponibilizados apenas mediante a apresentação do argumento de consulta estabelecido para cada conjunto de dados e informações, nos termos dos Anexos I

e II. ↪ [Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

Parágrafo único. Poderá haver restrição de disponibilização de dados e informações em função:

I - das permissões de acesso do terceiro; ou

II - da outorga de poderes constantes das procurações digitais a que se refere a [Instrução Normativa RFB nº 2.066, de 24 de fevereiro de 2022](#).

Art. 3º Fica assegurada a implementação de processo de identificação de risco institucional ou risco ao sigilo da pessoa física ou jurídica a que se referem os dados e informações, de forma a garantir o cumprimento do disposto no inciso I do caput do art. 2º da [Portaria MF nº 457, de 2016](#), mesmo na hipótese de que trata o § 2º do art. 11 da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#).

Art. 4º O tratamento de dados pessoais constantes nas bases de dados e informações objeto desta Portaria ocorre para o fiel cumprimento de políticas públicas, em conformidade com inciso III do caput do art. 7º da [Lei nº 13.709, de 2018](#).

Art. 5º Fica autorizada a disponibilização de acesso ao conjunto de dados e informações relativo à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) a terceiros até que seja implantado o Ambiente Centralizado de Serviços das Administrações Tributárias Federal e Estaduais (ACS-AT) previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 04, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria RFB nº 2.189, de 6 de junho de 2017; ↪

II - Portaria RFB nº 849, de 13 de maio de 2020; ↪

III - Portaria RFB nº 1.079, de 26 de junho de 2020; ↪

IV - Portaria RFB nº 4.255, de 27 de agosto de 2020; ↪

V - Portaria RFB nº 4.794, de 17 de novembro de 2020; ↪

VI - Portaria RFB nº 12, de 26 de fevereiro de 2021; ↪

VII - Portaria RFB nº 27, de 14 de abril de 2021; ↪

VIII - Portaria RFB nº 38, de 28 de maio de 2021; ↪

IX - Portaria RFB nº 62, de 30 de agosto de 2021; ↪

X - Portaria RFB nº 87, de 30 de novembro de 2021; ↪

XI - Portaria RFB nº 147, de 25 de fevereiro de 2022; e ↪

XII - Portaria RFB nº 153, de 11 de março de 2022. ↪

Art. 7º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de maio de 2022. ↪

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

ANEXO I

(Anexo I da Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022)

1. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
1.a. Argumentos de consulta
1.a.1. Número do CPF
1.b. Dados e informações de resposta
1.b.1. Número do CPF
1.b.2. Nome
1.b.3. Situação (código e descrição)
1.b.4. Data de nascimento
1.b.5. Ano de óbito
1.b.6. Nome Social
1.b.7. Data da Inscrição
2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
2.a. Argumentos de consulta
2.a.1. Número do CNPJ
2.b. Dados e informações de resposta
2.b.1. CNPJ
2.b.1.1. Identificador matriz/filial
2.b.1.2. Razão social/nome empresarial
2.b.1.3. Nome fantasia
2.b.1.4. Situação cadastral
2.b.1.5. Data situação cadastral
2.b.1.6. Motivo situação cadastral
2.b.1.7. Nome da cidade no exterior
2.b.1.8. Código do país
2.b.1.9. Nome do país
2.b.1.10. Código natureza jurídica
2.b.1.11. Data início atividade
2.b.1.12. CNAE-fiscal (código da atividade econômica principal do estabelecimento)
2.b.1.13. Dispensa de alvarás
2.b.1.14. Descrição do tipo de logradouro onde se encontra o estabelecimento
2.b.1.15. Nome do logradouro onde se encontra o estabelecimento
2.b.1.16. Número de localização do estabelecimento
2.b.1.17. Complemento para o endereço de localização do estabelecimento
2.b.1.18. Bairro de localização do estabelecimento
2.b.1.19. CEP do logradouro
2.b.1.20. UF onde se encontra o estabelecimento
2.b.1.21. Código do município de jurisdição onde se encontra o estabelecimento
2.b.1.22. Município de jurisdição onde se encontra o estabelecimento
2.b.1.23. DDD-1
2.b.1.24. Telefone-1
2.b.1.25. DDD-2

2.b.1.26. Telefone-2
2.b.1.27. DDD-fax
2.b.1.28. DDD-fax
2.b.1.29. Número-fax
2.b.1.30. Correio eletrônico
2.b.1.31. Qualificação do responsável
2.b.1.32. Capital social da empresa
2.b.1.33. Porte-empresa
2.b.1.34. Opção pelo Simples Nacional
2.b.1.35. Data de opção pelo Simples Nacional
2.b.1.36. Data de exclusão do Simples Nacional
2.b.1.37. Opção pelo MEI
2.b.1.38. Situação especial
2.b.1.39. Data da situação especial
2.b.1.40. Ente Federativo Responsável
2.b.2. Sócio
2.b.2.1. Identificador de sócio
2.b.2.2. Nome do sócio (no caso de PF) ou razão social (no caso de PJ)
2.b.2.3. CNPJ/CPF do sócio
2.b.2.4. Código de qualificação do sócio
2.b.2.5. Data de entrada na sociedade
2.b.2.6. Código do país do sócio estrangeiro
2.b.2.7. Nome do país do sócio estrangeiro
2.b.2.8. CPF do representante legal
2.b.2.9. Nome do representante
2.b.2.10. Código de qualificação do representante legal
2.b.3. CNAES Secundárias
2.b.3.1. CNAE-secundária
2.b.3.2. Dispensa de alvarás
3. Certidão Negativa de Débitos (CND)
3.a. Argumentos de consulta
3.a.1. Número do CPF, CNPJ ou ITR
3.b. Dados e informações de resposta
3.b.1. Certidão (negativa, positiva ou efeito de negativa, ou não é possível emitir)
3.b.2. Data de validade
3.b.3. Número de controle

Argumentos incluídos:

- 1.b.6. Nome Social
- 1.b.7. Data da Inscrição

↔ [Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 476, de 25 de outubro de 2024]

## ANEXO II

↔ [Incluído(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔ [Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

(Anexo II da Portaria RFB nº 167, de 14 de abril de 2022)

4. Conhecimento de Embarque-Mercante - Consulta da Data da Última Atualização
4.a. Argumentos de consulta
4.a.1. Número do Conhecimento de Embarque-Mercante
4.b. Dados e informações de resposta
4.b.1. Número do Conhecimento de Embarque-Mercante
4.b.2. Data da última atualização no Conhecimento de Embarque-Mercante
5. Manifesto - Consulta da Data da Última Atualização
5.a. Argumentos de consulta
5.a.1. Número do manifesto
5.b. Dados e informações de resposta
5.b.1. Número do manifesto
5.b.2. Data da última atualização no manifesto
6. Escala - Consulta da Data da Última Atualização
6.a. Argumentos de consulta
6.a.1. Número da escala
6.b. Dados e informações de resposta
6.b.1. Número da escala
6.b.2. Data da última atualização na escala
7. Consulta a Dados - Conhecimento de Transporte Marítimo (CE-Mercante)
7.a. Argumentos de consulta
7.a.1. Número do Conhecimento de Embarque-Mercante
7.a.2. Número do CPF do usuário
7.b. Dados e informações de resposta (considerados os perfis de acesso do CPF do usuário)
7.b.1. Dados Gerais do Conhecimento
7.b.1.1. Número do Conhecimento de Transporte Marítimo (CE-Mercante)
7.b.1.2. Número do CE-Mercante Master
7.b.1.3. CNPJ da agência ou empresa de navegação
7.b.1.4. CNPJ da agência desconsolidadora
7.b.1.5. CNPJ da empresa desconsolidadora
7.b.1.6. Tipo de conhecimento
7.b.1.7. Categoria da carga
7.b.1.8. Data de emissão
7.b.1.9. Conhecimento de embarque
7.b.1.10. Cubagem (m³)
7.b.1.11. Peso bruto (Kg)
7.b.1.12. Porto de origem
7.b.1.13. Porto de destino
7.b.1.14. Porto da atracação atual
7.b.1.15. Recinto de armazenamento da carga
7.b.1.16. Unidade local do destino final
7.b.1.17. Recinto de armazenamento da carga final

7.b.1.18. Data de chegada no destino final
7.b.1.19. Identificação do embarcador (shipper/exporter)
7.b.1.20. Descrição da mercadoria
7.b.1.21. Observações
7.b.1.22. Situação da carga
7.b.1.23. Data da situação da carga
7.b.1.24. BL de serviço
7.b.1.25. Número do BL de serviço
7.b.1.26. País de procedência da carga
7.b.1.27. País de destino final da carga
7.b.1.28. UF de destino da carga
7.b.1.29. Valor da TUM devida
7.b.1.30. Valor da TUM pago
7.b.1.31. Tipo de consignatário
7.b.1.32. CPF/CNPJ
7.b.1.33. Passaporte do consignatário
7.b.1.34. Nome do consignatário estrangeiro
7.b.1.35. Dados complementares
7.b.1.36. Notify part CNPJ/CPF
7.b.1.37. Data de emissão do BL do 1º transporte
7.b.1.38. Conhecimento de embarque/BL do 1º transporte
7.b.1.39. Navio do 1º transporte
7.b.2. Indicadores do Conhecimento
7.b.2.1. Pendência de AFRMM
7.b.2.2. Revisão de AFRMM
7.b.2.3. Bloqueio/desbloqueio situação
7.b.2.4. Bloqueio impede vinculação despacho
7.b.2.5. Bloqueio impede entrega da carga
7.b.2.6. Retificação pendente de análise
7.b.2.7. Situação da análise de retificação
7.b.2.8. Pendência de trânsito marítimo
7.b.2.9. Motivo da pendência de trânsito marítimo
7.b.2.10. Endosso do conhecimento
7.b.2.11. Motivo do endosso do conhecimento
7.b.2.12. Situação da pendência do frete
7.b.2.13. Inconsistência de peso master
7.b.2.14. Inconsistência de frete master
7.b.2.15. Inconsistência de cubagem master
7.b.2.16. Indicador de ofício
7.b.3. Frete
7.b.3.1. Valor do frete total
7.b.3.2. Valor do frete básico

7.b.3.3. Moeda
7.b.3.4. Pagamento
7.b.3.5. Modalidade
7.b.4. Componentes do Frete
7.b.4.1. Tipo do componente
7.b.4.2. Valor
7.b.4.3. Moeda
7.b.4.4. Recolhimento
7.b.5. Transbordo/Baldeação no Exterior
7.b.5.1. Portos
7.b.5.2. Navios
7.b.6. Dados do Item
7.b.6.1. Dados do Item Contêiner
7.b.6.1.1. Número do item
7.b.6.1.2. Tipo do item contêiner
7.b.6.1.3. Tipo contêiner
7.b.6.1.4. Identificação
7.b.6.1.5. Tara
7.b.6.1.6. Peso bruto
7.b.6.1.7. Cubagem
7.b.6.1.8. Código da mercadoria perigosa
7.b.6.1.9. Classe de mercadoria perigosa
7.b.6.1.10. Uso parcial
7.b.6.1.11. Lacres
7.b.6.1.12. Situação do bloqueio/desbloqueio do item
7.b.6.1.13. Indicador de utilização de embalagem de madeira
7.b.6.1.14. Embalagens de madeira
7.b.6.1.15. Código do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.1.16. Descrição do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.1.17. Código RA da operação
7.b.6.1.18. Data da operação
7.b.6.1.19. Descrição da operação
7.b.6.1.20. NCM
7.b.6.1.20.1. Código
7.b.6.2. Dados do Item Carga Solta
7.b.6.2.1. Número do item
7.b.6.2.2. Tipo de embalagem
7.b.6.2.3. Quantidade
7.b.6.2.4. Cubagem
7.b.6.2.5. Peso bruto (Kg)
7.b.6.2.6. Marca
7.b.6.2.7. Contramarca

7.b.6.2.8. Código indicador de mercadoria perigosa
7.b.6.2.9. Classe de mercadoria perigosa
7.b.6.2.10. Situação do bloqueio/desbloqueio do item
7.b.6.2.11. Indicador de utilização de embalagem de madeira
7.b.6.2.12. Embalagens de madeira
7.b.6.2.13. Código do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.2.14. Descrição do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.2.15. Código RA da operação
7.b.6.2.16. Data da operação
7.b.6.2.17. Descrição da operação
7.b.6.2.18. NCM
7.b.6.2.18.1. Código
7.b.6.3. Dados do item granel
7.b.6.3.1. Número do item
7.b.6.3.2. Tipo de granel
7.b.6.3.3. Cubagem
7.b.6.3.4. Peso bruto (Kg)
7.b.6.3.5. Código indicador de mercadoria perigosa
7.b.6.3.6. Classe de mercadoria perigosa
7.b.6.3.7. Situação do bloqueio/desbloqueio do item
7.b.6.3.8. Indicador de utilização de embalagem de madeira
7.b.6.3.9. Embalagens de madeira
7.b.6.3.10. Código do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.3.11. Descrição do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.3.12. NCM
7.b.6.3.12.1. Código
7.b.6.4. Dados do Item Veículo
7.b.6.4.1. Número do item
7.b.6.4.2. Marca
7.b.6.4.3. Contramarca
7.b.6.4.4. Peso bruto (Kg)
7.b.6.4.5. Chassi
7.b.6.4.6. Situação do bloqueio/desbloqueio do item
7.b.6.4.7. Indicador de utilização de embalagem de madeira
7.b.6.4.8. Embalagens de madeira
7.b.6.4.9. Código do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.4.10. Descrição do tipo de embalagem de madeira
7.b.6.4.11. Código RA da operação
7.b.6.4.12. Data da operação
7.b.6.4.13. Descrição da operação
7.b.6.4.14. NCM
7.b.6.4.14.1. Código

7.b.6.5. Histórico de Bloqueio/Desbloqueio do Item
7.b.6.5.1. Código do tipo
7.b.6.5.2. Data/hora
7.b.6.5.3. Descrição do tipo
7.b.6.5.4. Justificativa
7.b.6.5.5. Motivo
7.b.6.6. Eventos do Conhecimento
7.b.6.6.1. Modalidade
7.b.6.6.2. Motivo
7.b.6.6.3. Peso Líquido
7.b.6.6.4. Valor do frete
7.b.6.6.5. Valor do AFRMM
7.b.6.6.6. Data do Evento
7.b.6.6.7. Valor da conta fundo
7.b.6.6.8. Valor vinculado
7.b.6.6.9. Valor da conta especial
7.b.6.7. AFRMM Devido
7.b.6.7.1. Valor do AFRMM
7.b.6.7.2. Total devido
7.b.6.7.3. Valor dos juros
7.b.6.7.4. Valor da multa
7.b.6.8. Manifesto Vinculado
7.b.6.8.1. Número do manifesto marítimo
7.b.6.8.2. Porto de carregamento
7.b.6.8.3. Terminal de carregamento
7.b.6.8.4. Porto de descarregamento
7.b.6.8.5. Terminal de descarregamento
7.b.6.9. Histórico de Bloqueio/Desbloqueio do CE
7.b.6.9.1. Código do tipo
7.b.6.9.2. Data/hora
7.b.6.9.3. Descrição do tipo
7.b.6.9.4. Justificativa
7.b.6.9.5. Motivo
7.b.6.10. Histórico de Registro de Pendência de Frete
7.b.6.10.1. Pendência de frete
7.b.6.10.2. Data
7.b.6.10.3. Responsável
7.b.6.11. Número/Tipo do Documento de Despacho
7.b.6.11.1. Número
7.b.6.11.2. Tipo
8. Consulta a Dados do Manifesto Marítimo
8.a. Argumentos de consulta

8.a.1. Número do manifesto
8.a.2. Número do CPF do usuário
8.b. Dados e informações de resposta (considerados os perfis de acesso do CPF do usuário)
8.b.1. Informações do Manifesto
8.b.1.1. Número do manifesto
8.b.1.2. Tipo de tráfego
8.b.1.3. Data de emissão
8.b.1.4. Empresa de navegação
8.b.1.5. CNPJ da agência de navegação
8.b.1.6. Data de encerramento do manifesto
8.b.1.7. Data de operação
8.b.1.8. Código da embarcação
8.b.1.9. Número da viagem
8.b.1.10. Porto de carregamento
8.b.1.11. Porto de descarregamento
8.b.1.12. Conhecimentos informados
8.b.1.13. Conhecimentos incluídos
8.b.1.14. Situação do bloqueio/desbloqueio
8.b.1.15. Terminal de carregamento
8.b.1.16. Terminal de descarregamento
8.b.1.17. Identificação do contêiner vazio
8.b.1.18. Embarcação do comboio
8.b.2. Informações da Escala
8.b.2.1. Número da escala
8.b.2.2. Data da vinculação
8.b.3. Conhecimento de Transporte Marítimo (CE-Mercante) Vinculado
8.b.3.1. Número do Conhecimento de Transporte Marítimo (CE-Mercante)
8.b.4. Histórico de Bloqueio/Desbloqueio
8.b.4.1. Código do tipo
8.b.4.2. Data/hora
8.b.4.3. Descrição do tipo
8.b.4.4. Justificativa
8.b.4.5. Motivo
9. Consulta a Dados do Manifesto Marítimo
9.a. Argumentos de consulta
9.a.1. Número da escala
9.a.2. Número do CPF do usuário
9.b. Dados e informações de resposta (considerados os perfis de acesso do CPF do usuário)
9.b.1. Informações da Escala
9.b.1.1. Número da escala
9.b.1.2. Inclusão da escala
9.b.1.3. Tipo de operação prevista

9.b.1.4. CNPJ da agência de navegação
9.b.1.5. Porto da escala
9.b.1.6. Embarcação
9.b.1.7. Número da viagem do armador
9.b.1.8. Bandeira da embarcação
9.b.1.9. Responsável pela embarcação
9.b.1.10. Empresa de navegação
9.b.1.11. Nacionalidade do transportador
9.b.1.12. Data prevista da atracação
9.b.1.13. Data da Atracação
9.b.1.14. Responsável pela atracação
9.b.1.15. Termo de responsabilidade
9.b.1.16. Efetiva atracação/terminal de atracação
9.b.1.17. Local da atracação
9.b.1.18. Previsão de solicitação do passe de saída
9.b.1.19. Data do passe de saída
9.b.1.20. Situação da escala
9.b.1.21. Data da situação
9.b.1.22. Situação do bloqueio/desbloqueio
9.b.1.23. Indicador de escala encerrada
9.b.2. Empresas Parceiras
9.b.2.1. CNPJ
9.b.3. Portos de Procedência
9.b.3.1. Código do porto
9.b.3.2. Data de desatracação
9.b.4. Portos Subsequentes
9.b.4.1. Porto
9.b.4.2. Data da previsão de atracação
9.b.5. Lista de Operadores Portuários Indicados pela Agência/Empresa
9.b.5.1. CNPJ do operador portuário
9.b.6. Lista de Operações Registradas
9.b.6.1. CNPJ do operador portuário
9.b.6.2. Terminal
9.b.6.3. Situação da embarcação
9.b.6.4. Local
9.b.6.5. Responsável
9.b.6.6. Data/hora
9.b.6.7. Responsável final
9.b.6.8. Data/hora final
9.b.6.9. Concluída
9.b.7. Manifestos Vinculados à Escala
9.b.7.1. Número do manifesto marítimo

9.b.8. Histórico de Bloqueio/Desbloqueio
9.b.8.1. Código do tipo
9.b.8.2. Data/hora
9.b.8.3. Descrição do tipo
9.b.8.4. Justificativa
9.b.8.5. Motivo
10. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
10.a. Argumentos de consulta
10.a.1. Chave da NF-e
10.b. Dados e informações de resposta
10.b.1. Informações da NF-e
10.b.1.1. TNFe - Tipo de NF-e
10.b.1.2. TNFe/infNFe - informações da NF-e
10.b.1.3. TNFe/infNFe/ide - identificação da NF-e
10.b.1.4. TNFe/infNFe/emit - identificação do emitente
10.b.1.5. TNFe/infNFe/avulsa - emissão de avulsa informar os dados do Fisco emitente
10.b.1.6. TNFe/infNFe/dest - identificação do destinatário
10.b.1.7. TNFe/infNFe/retirada - identificação do local de retirada,
10.b.1.8. TNFe/infNFe/entrega - identificação do local de entrega
10.b.1.9. TNFe/infNFe/autXML - pessoas autorizadas para o download do XML da NF-e
10.b.1.10. TNFe/infNFe/det - dados dos detalhes da NF-e
10.b.1.11. TNFe/infNFe/total - dados dos totais da NF-e
10.b.1.12. TNFe/infNFe/transp - dados dos transportes da NF-e
10.b.1.13. TNFe/infNFe/cobr - dados da cobrança da NF-e
10.b.1.14. TNFe/infNFe/pag - dados de pagamento
10.b.1.15. TNFe/infNFe/infAdic - informações adicionais da NF-e
10.b.1.16. TNFe/infNFe/exporta - informações de exportação
10.b.1.17. TNFe/infNFe/compra - informações de compras
10.b.1.18. TNFe/infNFe/cana - informações de registro aquisições de cana
10.b.2. Eventos da NF-e
10.b.2.1. envEvento - esquema XML de validação do lote de envio do evento
10.b.2.2. envEvento/idLote
10.b.2.3. envEvento/evento
10.b.2.4. envEvento/evento/infEvento/cOrgao - código do órgão de recepção do evento
10.b.2.5. envEvento/evento/infEvento/tpAmb - identificação do ambiente
10.b.2.6. envEvento/evento/infEvento/CNPJ - número do CNPJ
10.b.2.7. envEvento/evento/infEvento/CPF - número do CPF
10.b.2.8. envEvento/evento/infEvento/chNFe - chave de acesso da NF-e vinculada ao evento
10.b.2.9. envEvento/evento/infEvento/dhEvento - data e hora do evento
10.b.2.10. envEvento/evento/infEvento/tpEvento - tipo do evento
10.b.2.11. envEvento/evento/infEvento/nSeqEvento - sequencial do evento para o mesmo tipo de evento

10.b.2.12. envEvento/evento/infEvento/verEvento - versão do tipo do evento
10.b.2.13. envEvento/evento/infEvento/detEvento - detalhes do evento
10.b.3. Tipos de Evento da NF-e
10.b.3.1. Evento de cancelamento
10.b.3.2. Evento de carta de correção
10.b.3.3. Eventos de manifestação do destinatário
10.b.3.4. Eventos da Suframa (vistoria/internalização)
10.b.3.5. EPEC
10.b.3.6. Eventos de pedido de prorrogação de prazo
10.b.3.7. Eventos do Fisco em resposta ao pedido de prorrogação
10.b.3.8. Evento de averbação
11. Declaração de Importação - Consulta à Data da Última Atualização
11.a. Argumentos de consulta
11.a.1. Número da declaração de importação
11.b. Dados e informações de resposta
11.b.1. Número da declaração de importação
11.b.2. Data da última atualização na declaração de importação
12. Consulta à Declaração de Importação
12.a. Argumentos de consulta
12.a.1. Número da declaração de importação
12.a.2. Número do CPF do usuário
12.b. Dados e informações de resposta (considerados os perfis de acesso do CPF do usuário e Tipo 1 a 15, Tipo 16, 17, 18, 20 e 21 e Tipo 19)
12.b.1. Número da declaração de importação
12.b.2. Sequencial de retificação
12.b.3. Total de Adições
12.b.4. Situação do despacho
12.b.5. Data da situação do despacho
12.b.6. Hora da situação do despacho
12.b.7. Situação da entrega da carga
12.b.8. Unidade de despacho
12.b.9. Operação Fundap
12.b.10. Data do registro
12.b.11. Hora do registro
12.b.12. Data do desembaraço
12.b.13. Hora do desembaraço
12.b.14. Data da autorização de entrega
12.b.15. Hora da autorização de entrega
12.b.16. Tipo da autorização de entrega
12.b.17. Nome da modalidade
12.b.18. Tipo de declaração
12.b.19. Canal de parametrização

12.b.20. Tipo de importador
12.b.21. Número do importador
12.b.22. Nome do importador
12.b.23. Endereço do importador
12.b.24. Telefone do importador
12.b.25. Representante legal
12.b.26. Nome do representante legal
12.b.27. Descrição do tipo de caracterização da operação
12.b.28. Número do adquirente
12.b.29. Nome do adquirente
12.b.30. Número transportador porta a porta
12.b.31. Nome transportador porta a porta
12.b.32. Tipo de documento de instrução do despacho
12.b.33. Identificação do documento de instrução do despacho
12.b.34. Número do dossiê vinculado
12.b.35. Data da vinculação
12.b.36. Hora da vinculação
12.b.37. Tipo do processo vinculado
12.b.38. Identificação do processo vinculado
12.b.39. País de procedência
12.b.40. Data da chegada da carga
12.b.41. Unidade de entrada
12.b.42. Agente de transporte
12.b.43. Peso bruto
12.b.44. Peso líquido
12.b.45. Número do documento de carga
12.b.46. Recinto aduaneiro
12.b.47. Setor
12.b.48. Armazém
12.b.49. Quantidade de volumes
12.b.50. Tipo de embalagem
12.b.51. Moeda negociada do frete
12.b.52. Frete prepaid
12.b.53. Frete collect
12.b.54. Valor total do frete na moeda
12.b.55. Valor total do frete em dólar
12.b.56. Valor total do frete em real
12.b.57. Valor total do frete em território nacional
12.b.58. Moeda negociada do seguro
12.b.59. Valor total do seguro na moeda
12.b.60. Valor total do seguro em real
12.b.61. Valor total do seguro em dólar

12.b.62. Valor total em dólares no local de embarque
12.b.63. Valor total em reais no local de embarque
12.b.64. Valor total em dólares no local de desembarque
12.b.65. Valor total em reais no local de desembarque
12.b.66. Número da Declaração Estrangeira (DE)
12.b.67. Faixa de item inicial
12.b.68. Faixa de item final
12.b.69. Via de transporte
12.b.70. Indicador multimodal
12.b.71. Nome transportador
12.b.72. Código do país do transportador
12.b.73. Nome do veículo
12.b.74. Número do veículo (placa)
12.b.75. Tipo de documento de chegada da carga
12.b.76. Descrição do tipo de documento de chegada da carga
12.b.77. Local de embarque
12.b.78. Data do embarque
12.b.79. Tipo de conhecimento
12.b.80. Tipo de utilização do conhecimento
12.b.81. Id master do conhecimento
12.b.82. Id de conhecimento
12.b.83. Multa ao deferimento da Licença de Importação (LI)
12.b.84. Multa ao deferimento da LI com ajuste
12.b.85. Sequencial de retificação que ocorreu o pagamento
12.b.86. Código de receita do pagamento
12.b.87. Valor da receita
12.b.88. Valor dos juros/encargos
12.b.89. Valor da multa
12.b.90. Valor total do pagamento
12.b.91. Data do pagamento
12.b.92. Tipo do pagamento
12.b.93. Nome do tipo de pagamento
12.b.94. Banco
12.b.95. Agência
12.b.96. Conta
12.b.97. Situação do ICMS
12.b.98. CPF que declarou o ICMS
12.b.99. Data do registro do ICMS
12.b.100. Hora do registro do ICMS
12.b.101. Nº sequencial do ICMS
12.b.102. Tipo de recolhimento
12.b.103. UF do ICMS

12.b.104. Banco do ICMS
12.b.105. Agência do ICMS
12.b.106. Conta corrente do ICMS
12.b.107. Data do pagamento do ICMS
12.b.108. Valor do ICMS
12.b.109. Protocolo do débito em conta do ICMS
12.b.110. Mandado judicial do ICMS
12.b.111. Texto das informações complementares
12.b.112. Adição da Declaração de Importação
12.b.112.1. Número da declaração de importação
12.b.112.2. Número sequencial de retificação
12.b.112.3. Número da adição
12.b.112.4. Número da LI
12.b.113. Relação/Vínculo entre Comprador e Vendedor
12.b.113.1. Código e descrição da relação entre comprador e vendedor
12.b.113.2. Código e descrição do vínculo entre comprador e vendedor
12.b.114. Exportador
12.b.114.1. Código do país de aquisição da mercadoria
12.b.114.2. Nome ou razão social
12.b.114.3. Endereço
12.b.115. Fabricante ou Produtor
12.b.115.1. Código do país de origem da mercadoria
12.b.115.2. Nome ou razão social
12.b.115.3. Endereço
12.b.116. Mercadoria
12.b.116.1. Código da NCM
12.b.116.2. Código Naladi SH
12.b.116.3. Código Naladi NCCA
12.b.116.4. Peso líquido da adição
12.b.116.5. Aplicação da mercadoria
12.b.116.6. Indicativos da condição da mercadoria
12.b.116.7. Unidade de medida estatística
12.b.116.8. Quantidade na medida estatística
12.b.117. Detalhamento da Mercadoria - Relação de Itens da Adição
12.b.117.1. Código da abrangência da NCM (nível)
12.b.117.2. Código do atributo da NCM
12.b.117.3. Código da especificação da NCM
12.b.118. Destaque NCM
12.b.118.1. Número do destaque para anuência
12.b.119. Condição de Venda da Mercadoria
12.b.119.1. Incoterm
12.b.119.2. Método de valoração

12.b.119.3. Código da moeda negociada
12.b.119.4. Local da condição
12.b.119.5. Valor na moeda negociada
12.b.119.6. Valor em real
12.b.120. Documentos Vinculados
12.b.120.1. Tipo e descrição do documento vinculado
12.b.120.2. Número identificador do documento vinculado
12.b.121. Certificado Mercosul
12.b.121.1. Tipo de certificado
12.b.121.2. Número da DE
12.b.121.3. Faixa de itens (item inicial e final)
12.b.121.4. Código do país do certificado
12.b.121.5. Número do certificado
12.b.121.6. Item do certificado
12.b.121.7. Quantidade na unidade estatística do certificado
12.b.122. Dados da Carga
12.b.122.1. Código da via de transporte
12.b.122.2. Código do país de procedência da carga
12.b.122.3. Código da unidade aduaneira de entrada
12.b.123. Frete - Custo do Transporte Internacional
12.b.123.1. Código da moeda negociada
12.b.123.2. Valor na moeda negociada
12.b.123.3. Valor em real
12.b.123.4. Frete internacional - valor em real
12.b.124. Seguro
12.b.124.1. Código da moeda negociada
12.b.124.2. Valor na moeda negociada
12.b.124.3. Valor em real
12.b.124.4. Seguro internacional - valor em real
12.b.125. Acréscimos
12.b.125.1. Código do acréscimo
12.b.125.2. Código da moeda negociada
12.b.125.3. Valor na moeda negociada
12.b.125.4. Valor em real
12.b.126. Deduções
12.b.126.1. Código da dedução
12.b.126.2. Código da moeda negociada
12.b.126.3. Valor na moeda negociada
12.b.126.4. Valor em real
12.b.127. Informações Complementares do Valor Aduaneiro
12.b.127.1. Texto complementar do valor aduaneiro
12.b.128. Imposto de Importação (II)

12.b.128.1. Código e descrição do regime de tributação
12.b.128.2. Código e denominação do fundamento legal
12.b.128.3. Código e denominação motivo da admissão temporária
12.b.128.4. Base de cálculo do II
12.b.128.5. Código e descrição do EX tarifário do II
12.b.128.6. EX Tarifário do II - ato legal
12.b.128.7. EX Tarifário do II - órgão emissor do ato legal
12.b.128.8. EX Tarifário do II - número do ato legal
12.b.128.9. EX Tarifário do II - ano do ato legal
12.b.128.10. Acordo tarifário - código e denominação do tipo do acordo
12.b.128.11. Acordo tarifário Aladi - código e denominação
12.b.128.12. Acordo tarifário - código e denominação do ato legal
12.b.128.13. Acordo tarifário - órgão emissor do ato legal
12.b.128.14. Acordo tarifário - número do ato legal
12.b.128.15. Acordo tarifário - ano do ato legal
12.b.128.16. Acordo tarifário - ato legal do EX tarifário
12.b.128.17. Alíquota II - alíquota ad valorem
12.b.128.18. Alíquota II - alíquota do acordo tarifário
12.b.128.19. Alíquota II - alíquota reduzida
12.b.128.20. Alíquota II - percentual de redução do imposto
12.b.128.21. Alíquota II - valor calculado
12.b.128.22. Alíquota II - valor devido
12.b.128.23. Alíquota II - valor reduzido
12.b.128.24. Alíquota II - valor a recolher
12.b.129. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
12.b.129.1. Código e descrição do regime de tributação
12.b.129.2. Código e descrição do EX tarifário do IPI
12.b.129.3. EX tarifário do IPI - ato legal
12.b.129.4. EX tarifário do IPI - órgão emissor do ato legal
12.b.129.5. EX tarifário do IPI - número do ato legal
12.b.129.6. EX tarifário do IPI - ano do ato legal
12.b.129.7. Benefício fiscal do IPI - código e denominação do ato legal
12.b.129.8. Benefício fiscal do IPI - órgão emissor do ato legal
12.b.129.9. Benefício fiscal do IPI - número do ato legal
12.b.129.10. Benefício fiscal do IPI - ano do ato legal
12.b.129.11. Benefício fiscal do IPI - ato legal do EX tarifário
12.b.129.12. Alíquota do IPI - nota complementar TIPI
12.b.129.13. Alíquota do IPI - alíquota ad valorem
12.b.129.14. Alíquota do IPI - alíquota reduzida
12.b.129.15. Alíquota do IPI - valor devido
12.b.129.16. Alíquota do IPI - valor a recolher
12.b.129.17. Alíquota específica do IPI - valor na unidade de medida

12.b.129.18. Alíquota específica do IPI - unidade de medida
12.b.129.19. Alíquota específica do IPI - quantidade na unidade de medida
12.b.129.20. Alíquota específica do IPI - tipo de recipiente
12.b.129.21. Alíquota específica do IPI - capacidade do recipiente
12.b.130. PIS/Cofins - Dados Comuns
12.b.130.1. Valor da base de cálculo
12.b.130.2. Alíquota do ICMS
12.b.130.3. Percentual de redução
12.b.130.4. Código e denominação do fundamento legal da redução
12.b.130.5. Código e descrição do regime de tributação
12.b.130.6. Código e denominação do fundamento legal da base de cálculo
12.b.131. Contribuição para o PIS/Pasep
12.b.131.1. Alíquota PIS/Pasep - alíquota ad valorem
12.b.131.2. Alíquota PIS/Pasep - alíquota reduzida
12.b.131.3. Alíquota PIS/Pasep - valor devido
12.b.131.4. Alíquota PIS/Pasep - valor a recolher
12.b.131.5. Alíquota específica PIS/Pasep - valor em real
12.b.131.6. Alíquota específica PIS/Pasep - unidade de medida
12.b.131.7. Alíquota específica PIS/Pasep - quantidade na unidade de medida
12.b.132. Cofins
12.b.132.1. Alíquota da Cofins - alíquota ad valorem
12.b.132.2. Alíquota da Cofins - alíquota reduzida
12.b.132.3. Alíquota da Cofins - valor devido
12.b.132.4. Alíquota da Cofins - valor a recolher
12.b.132.5. Alíquota específica da Cofins - valor em real
12.b.132.6. Alíquota específica da Cofins - unidade de medida
12.b.132.7. Alíquota específica da Cofins - quantidade na unidade de medida
12.b.133. Direitos Antidumping ou Compensatórios
12.b.133.1. Código e denominação do ato legal
12.b.133.2. Órgão emissor do ato legal
12.b.133.3. Número do ato legal
12.b.133.4. Ano do ato legal
12.b.133.5. Ato Legal do EX tarifário
12.b.133.6. Alíquota antidumping - alíquota ad valorem
12.b.133.7. Alíquota antidumping - alíquota da base de cálculo
12.b.133.8. Alíquota antidumping - valor devido
12.b.133.9. Alíquota antidumping - valor a recolher
12.b.133.10. Alíquota específica antidumping - valor em real
12.b.133.11. Alíquota específica antidumping - unidade de medida
12.b.133.12. Alíquota específica antidumping - quantidade na unidade de medida
12.b.134. Demonstrativo do Coeficiente de Redução
12.b.134.1. Identificação

12.b.134.2. Coeficiente de redução
12.b.134.3. Valor em dólar
12.b.134.4. Valor em real
12.b.134.5. Valor devido
12.b.134.6. Valor a recolher
12.b.135. CIDE
12.b.135.1. Valor na alíquota específica
12.b.135.2. Quantidade CIDE
12.b.135.3. Valor devido
12.b.135.4. Valor a recolher
12.b.136. Multa Administrativa por Embarque Anterior ao Deferimento da LI
12.b.136.1. Valor a recolher da multa
12.b.136.2. Valor a recolher da multa com ajuste
12.b.137. Dados Cambiais
12.b.137.1. Código e denominação da cobertura cambial
12.b.137.2. Motivo da importação sem cobertura cambial
12.b.137.3. Número do ROF/Bacen
12.b.137.4. Código da instituição financiadora
12.b.137.5. Valor vinculado em real
12.b.137.6. Protocolo de envio da declaração de importação
13. Declaração de Importação - Consulta Avulsa do Vicomex
13.a. Argumentos de consulta
13.a.1. CPF/CNPJ do importador
13.a.2. Número da declaração de importação
13.a.3. protocolo de envio da declaração de importação
13.b. Dados e informações de resposta:
13.b.1. Número da declaração de importação
13.b.2. Sequencial de retificação
13.b.3. Total de Adições
13.b.4. Situação do despacho
13.b.5. Data da situação do despacho
13.b.6. Hora da situação do despacho
13.b.7. Data do registro
13.b.8. Hora do registro
13.b.9. Data do desembarço
13.b.10. Hora do desembarço
13.b.11. Data da autorização de entrega
13.b.12. Hora da autorização de entrega
13.b.13. Tipo da autorização de entrega
13.b.14. Número do importador
13.b.15. Nome do importador
13.b.16. Descrição do tipo de caracterização da operação

13.b.17. Número do adquirente
13.b.18. Nome do adquirente
13.b.19. Peso bruto
13.b.20. Peso líquido
13.b.21. Tipo de documento de instrução do despacho
13.b.22. Identificação do documento de instrução do despacho
13.b.23. Moeda negociada do frete
13.b.24. Valor total do frete na moeda
13.b.25. Valor total do frete em dólar
13.b.26. Valor total do frete em real
13.b.27. Valor total do frete em território nacional
13.b.28. Moeda negociada do seguro
13.b.29. Valor total do seguro na moeda
13.b.30. Valor total do seguro em real
13.b.31. Valor total do seguro em dólar
13.b.32. Valor total em dólares no local de embarque
13.b.33. Valor total em reais no local de embarque
13.b.34. Valor total em dólares no local de desembarque
13.b.35. Valor total em reais no local de desembarque
13.b.36. País de procedência
13.b.37. Data da chegada da carga
13.b.38. Unidade de entrada
13.b.39. Via de transporte
13.b.40. Indicador multimodal
13.b.41. Nome transportador
13.b.42. Código do país do transportador
13.b.43. Nome do veículo
13.b.44. Número do veículo (placa)
13.b.45. Local de embarque
13.b.46. Data do embarque
13.b.47. Tipo de conhecimento
13.b.48. Tipo de utilização do conhecimento
13.b.49. Id master do conhecimento
13.b.50. Id de conhecimento
13.b.51. Número da adição
13.b.52. Código e descrição do vínculo entre comprador e vendedor
13.b.53. Exportador
13.b.53.1. Código do país de aquisição da mercadoria
13.b.53.2. Nome ou razão social
13.b.53.3. Endereço
13.b.54. Fabricante ou Produtor
13.b.54.1. Código do país de origem da mercadoria

13.b.54.2. Nome ou razão social
13.b.54.3. Endereço
13.b.55. Mercadoria
13.b.55.1. Código da NCM
13.b.55.2. Peso líquido da adição
13.b.55.3. Unidade de medida estatística
13.b.55.4. Quantidade na medida estatística
13.b.55.5. Número da LI
13.b.56. Condição de Venda da Mercadoria
13.b.56.1. Incoterm
13.b.56.2. Método de valoração
13.b.56.3. Código da moeda negociada
13.b.56.4. Local da condição
13.b.56.5. Valor na moeda negociada
13.b.57. Dados Cambiais
13.b.57.1. Código e denominação da cobertura cambial
13.b.57.2. Motivo da importação sem cobertura cambial
13.b.57.3. Número do ROF/Bacen
13.b.57.4. Código da instituição financiadora
13.b.57.5. Valor vinculado em real
14. Procurações
14.a. Argumentos de consulta
14.a.1. Tipo NI Outorgante
14.a.2. NI Outorgante
14.a.3. Tipo NI Outorgado
14.a.4. NI Outorgado
14.b. Dados e informações de resposta
14.b.1. Status da Consulta
14.b.2. Data Expiração Procuração
14.b.3. Número de sistemas com procuração
14.b.4. Lista Sistemas
15. Caixa Postal
15.a. Argumentos de consulta
15.a.1. NI Contribuinte
15.a.2. Tipo Contribuinte
15.a.3. CNPJ Referencia
15.a.4. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
15.a.5. Status Leitura
15.a.6. Indicador Página Caixa Postal
15.a.7. Ponteiro Página Desejada
15.a.8. Status Favorito
15.b. Dados e informações de resposta

15.b.1. Código Retorno Consulta
15.b.2. Indicador Última Página
15.b.3. Quantidade Mensagens
15.b.4. Ponteiro Página Retornada
15.b.5. Ponteiro Próxima Página
15.b.6. CNPJ Matriz
15.b. Lista de Mensagens
15.b.7. Código Sistema Remetente
15.b.8. Código Modelo Mensagem
15.b.9. Data Envio Mensagem
15.b.10. Hora Envio Mensagem
15.b.11. Número Controle Mensagem
15.b.12. Indicador Leitura
15.b.13. Data Leitura
15.b.14. Hora Leitura
15.b.15. Data Exclusão
15.b.16. Hora Exclusão
15.b.17. Data Ciência
15.b.18. assunto Modelo de Mensagem
15.b.19. Data Validade
15.b.20. Origem Modelo
15.b.21. valor Parâmetro Assunto
15.b.22. Relevância Mensagem
15.b.23. Identificador Único Mensagem
15.b.24. Tipo Origem
15.b.25. Descrição Origem
15.b.26. Indicador Favorito
16. Caixa Postal - Detalhes Mensagens
16.a.a. Argumentos de consulta
16.a.1. Identificador Único Mensagem
16.a.2. Número Serie Certificado Digital
16.a.3. Emissor Certificado Digital
16.a.4. ip Usuário
16.a.5. ip Servidor Aplicação
16.a.6. tipo Autenticação Usuário
16.a.7. NI Usuário
16.a.8. Tipo Usuário
16.a.9. Código Acesso
16.a.10. Papel Usuário
16.a.11. Código Aplicação
16.a.12. NI Contribuinte
16.a.13. Tipo Contribuinte

16.b. Dados e informações de resposta
16.b.1. Código Retorno Consulta
16.b.2. Identificador Único Mensagem
16.b.3. Numero Serie Certificado Digital
16.b.4. Emissor Certificado Digital
16.b.5. ip Usuário
16.b.6. ip Servidor Aplicação
16.b.7. tipo Autenticação Usuário
16.b.8. NI Usuário
16.b.9. Tipo Usuário
16.b.10. Código Acesso
16.b.11. Papel Usuário
16.b.12. Código Aplicação
16.b.13. NI Contribuinte
16.b.14. Tipo Contribuinte
17. Caixa Postal - Indicador de Novas Mensagens
17.a. Argumentos de consulta
17.a.1. NI Contribuinte
17.a.2. Tipo Contribuinte
17.b. Dados e informações de resposta
17.b.1. Código Retorno Consulta
17.b.2. indicador Mensagens Novas
18. DARF - Consolidar e Emitir
18.a. Argumentos de entrada
18.a.1. CPF
18.a.2. CNPJ
18.a.3. UF
18.a.4. Município
18.a.5. Código receita
18.a.6. Código extensão
18.a.7. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
18.a.8. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
18.a.9. Número referência
18.a.10. Tipo período de apuração
18.a.11. Data início período apuração
18.a.12. Data fim período apuração
18.a.13. Data de vencimento do tributo
18.a.14. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
18.a.15. Valor imposto
18.a.16. Ganho capital
18.a.17. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
18.a.18. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

18.a.19. Data alienação
18.a.20. Data consolidação
18.a.21. Número da cota (para os débitos que possuem cotas)
18.a.22. Valor da multa
18.a.23. Valor dos juros
18.a.24. Campo observação do DARF
18.a.25. Número do cadastro nacional de obras
18.a.26. Número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do prestador
18.b. Dados e informações de resposta
18.b.1. Arquivo PDF com as seguintes informações
18.b.1.1. Número do documento
18.b.1.2. Número CNPJ/Estabelecimento CNPJ (SE PJ)
18.b.1.3. Número CPF (SE PF)
18.b.1.4. Nome do Contribuinte / Razão Social
18.b.1.5. Data Limite para Pagamento
18.b.1.6. Valor Total
18.b.1.7. Valor Principal
18.b.1.8. Valor Multa
18.b.1.9. Valor Juros
18.b.1.10. Data de Vencimento
18.b.1.11. Período de Apuração/Competência
18.b.1.12. Observação 1
18.b.1.13. Observação 2
18.b.1.14. Observação 3
18.b.1.15. Código de Receita da Fração
18.b.1.16. Valor da Fração
18.b.1.17. Definição do Código de Receita da Fração
18.b.1.18. Código de Barras do Documento
18.b.1.19. QR Code
18.b.1.20. Número de Referência
18.b.1.21. Número do cadastro nacional de obras
18.b.1.22. Número do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do prestador
19. DCTF - WEB - Validação Autorização
19.a. Argumentos de entrada
19.a.1. Tipo NI Responsável Requisição
19.a.2. NI Responsável Requisição
19.a.3. Data Hora Requisição
19.a.4. Tipo Documento Requisição
19.a.4.1. Código Documento Requisição
19.a.4.2. Nome documento requisição
19.a.4.3. Código Procuração
19.a.5. Tipo NI Contribuinte

19.a.6. NI Contribuinte
19.a.7. Documento Requisição para Emitir Guia Declaração, Emitir Guia Declaração com abatimentos (dcomp e pagamentos anteriores), Consultar Recibo Declaração, Consultar Declaração Completa, Consultar XML Declaracao, Emitir DARF MAED, Consultar Notificação MAED, Consultar Relatório de Créditos, Consultar Relatório de Débitos
19.a.7.1. Categoria da declaração
19.a.7.2. Ano do Período Apuração da declaração
19.a.7.3. Mês do Período Apuração da declaração
19.a.7.4. Dia do Período Apuração da declaração
19.a.7.5. Número Obra
19.a.7.6. Número Processo Reclamatória
19.a.7.7. Numero de Recibo da Declaracao
19.a.7.8. Data de pagamento Guia
19.a.7.9. Abater DARF
19.a.7.10. AbaterDcomp
19.a.8. Documento Requisição para Transmitir Declaração
19.a.8.1. Categoria da declaração
19.a.8.2. Ano do Período Apuração da declaração
19.a.8.3. Mês do Período Apuração da declaração
19.a.8.4. Dia do Período Apuração da declaração
19.a.8.5. Xml Declaração Assinado
19.a.9. Documento Requisição para Aplicar Vinculação
19.a.9.1. Ano do Período Apuração da declaração
19.a.9.2. Mês do Período Apuração da declaração
19.a.9.3. Dia do Período Apuração da declaração
19.a.9.4. Número Processo Reclamatória
19.a.9.5. Importar DJE
19.a.10. Documento Requisição para Editar Valor Suspenso
19.a.10.1. Categoria da declaração
19.a.10.2. Ano do Período Apuração da declaração
19.a.10.3. Mês do Período Apuração da declaração
19.a.10.4. Dia do Período Apuração da declaração
19.a.10.5. Número do Processo Suspensão
19.a.10.6. Tipo Suspensao
19.a.10.7. Motivo Suspensao
19.a.10.8. Indicador de depósito
19.a.10.9. Valor Suspenso
19.a.11. MIT (DCTFWeb) Gerar Documento de Arrecadação para Declaração em andamento
19.a.11.1. Categoria da declaração
19.a.11.2. Ano do PA da declaração
19.a.11.3. Mês do PA da declaração
19.a.11.4. Dia do PA da declaração
19.a.11.5. CNOAfericao

19.a.11.6. Número do Processo - Reclamatória Trabalhista
19.a.11.7. dataAcolhimento
19.a.12. Encerrar Apuração MIT (Encerrar Apuração)
19.a.12.1. tipoNI
19.a.12.2. cnpjCompleto
19.a.12.3. Mês da apuração
19.a.12.4. Ano da apuração
19.a.12.5. dadosApuracaoMIT
19.a.12.5.1. Estrutura do campo DadosApuracaoMIT: Período de Apuração
19.a.12.5.1.1. PeriodoApuracao
19.a.12.5.1.2. MesApuracao
19.a.12.5.1.3. AnoApuracao
19.a.12.5.2. Estrutura do campo DadosApuracaoMIT:Eventos Especiais
19.a.12.5.2.1. ListaEventosEspeciais
19.a.12.5.2.2. IdEvento
19.a.12.5.2.3. DiaEvento
19.a.12.5.2.4. TipoEvento
19.a.12.5.3. Estrutura do campo DadosApuracaoMIT: Dados iniciais
19.a.12.5.3.1. DadosIniciais
19.a.12.5.3.2. SemMovimento
19.a.12.5.3.3. QualificacaoPj
19.a.12.5.3.4. TributacaoLucro
19.a.12.5.3.5. VariacoesMonetarias
19.a.12.5.3.6. RegimePisCofins
19.a.12.5.3.7. ResponsavelApuracao
19.a.12.5.3.8. CpfResponsavel
19.a.12.5.3.9. TelResponsavel
19.a.12.5.3.10. Ddd
19.a.12.5.3.11. NumTelefone
19.a.12.5.3.12. EmailResponsavel
19.a.12.5.3.13. RegistroCrc
19.a.12.5.3.14. UfRegistro
19.a.12.5.3.15. NumRegistro
19.a.12.5.4. Estrutura do campo DadosApuracaoMIT: Débitos
19.a.12.5.4.1. Debitos
19.a.12.5.4.2. BalancoLucroReal
19.a.12.5.4.3. Irpj
19.a.12.5.4.4. Csll
19.a.12.5.4.5. Irrf
19.a.12.5.4.6. Ipi
19.a.12.5.4.7. Iof
19.a.12.5.4.8. PisPasep

19.a.12.5.4.9. Cofins
19.a.12.5.4.10. ContribuicoesDiversas
19.a.12.5.4.11. Cpss
19.a.12.5.4.12. RetPagamentoUnificado
19.a.12.5.4.13. ListaDebitos
19.a.12.5.4.14. ListaDebitosAposEvento
19.a.12.5.4.15. IdDebito
19.a.12.5.4.16. IdEventoDebito
19.a.12.5.4.17. CodigoDebito
19.a.12.5.4.18. PaDebito
19.a.12.5.4.19. AnoPostergado
19.a.12.5.4.20. TrimPostergado
19.a.12.5.4.21. AnoDebito
19.a.12.5.4.22. CnpjEstabelecimento
19.a.12.5.4.23. CnpjIncorporacao
19.a.12.5.4.24. CnpjScp
19.a.12.5.4.25. CodigoMunicipioouro
19.a.12.5.4.26. ValorDebito
19.a.12.5.5. Estrutura do campo DadosApuracaoMIT: Suspensões
19.a.12.5.5.1. ListaSuspensoes
19.a.12.5.5.2. TipoSuspensao
19.a.12.5.5.3. MotivoSuspensao
19.a.12.5.5.4. ComDeposito
19.a.12.5.5.5. NumeroProcesso
19.a.12.5.5.6. ProcessoTerceiro
19.a.12.5.5.7. DataDecisao
19.a.12.5.5.8. VaraJudiciaria
19.a.12.5.5.9. CodigoMunicipioSj
19.a.12.5.5.10. ListaDebitosSuspensos
19.a.12.5.5.11. IdDebitoSuspensao
19.a.12.5.5.12. ValorSuspensao
19.a.13. Consultar Situação Encerramento MIT
19.a.13.1. idApuracao
19.a.14. Consultar Apuração MIT
19.a.14.1. idApuracao
19.a.15. Consultar Apurações MIT por ano ou mês
19.a.15.1. anoApuracao
19.a.15.2. mesApuracao
19.a.15.3. situacaoApuracao
19.b. Dados e informações de resposta
19.b.1. Identificador Requisição
19.b.2. status

19.b.3. mensagem
19.b.4. Dados Retorno para Consultar Recibo Declaração, Consultar Declaração Completa, Emitir Guia Pagamento, Emitir Guia Declaração com abatimentos (dcomp e pagamentos anteriores), Emitir DARF MAED, Consultar Notificação MAED, Consultar Relatório de Créditos, Consultar Relatório de Débitos
19.b.4.1. Tipo NI Contribuinte
19.b.4.2. NI Contribuinte
19.b.4.3. Categoria da Declaração
19.b.4.4. Período Apuração da Declaração
19.b.4.5. Ano do Período Apuração da declaração
19.b.4.6. Mês do Período Apuração da declaração
19.b.4.7. Dia do Período Apuração da declaração
19.b.4.8. Número Obra
19.b.4.9. Número Processo Reclamatória
19.b.4.10. Numero de Recibo da Declaracao
19.b.4.11. PDF Documento
19.b.4.12. xml Documento
19.b.5. Dados Retorno para Aplicar Vinculação
19.b.5.1. Tipo NI Contribuinte
19.b.5.2. NI Contribuinte
19.b.5.3. Categoria da Declaração
19.b.5.4. Período Apuração da Declaração
19.b.5.5. Ano do Período Apuração da declaração
19.b.5.6. Mês do Período Apuração da declaração
19.b.5.7. Dia do Período Apuração da declaração
19.b.5.8. Número Obra
19.b.5.9. Número Processo Reclamatória
19.b.5.10. Indicador Sucesso Vinculação/Importação
19.b.6. Dados Retorno para Transmitir Declaração
19.b.6.1. Tipo NI Contribuinte
19.b.6.2. NI Contribuinte
19.b.6.3. Período Apuração da Declaração
19.b.6.3.1. Ano do Período Apuração da declaração
19.b.6.3.2. Mês do Período Apuração da declaração
19.b.6.3.3. Dia do Período Apuração da declaração
19.b.6.4. Categoria da Declaração
19.b.6.5. Indicador Sucesso Transmissão
19.b.6.6. Número Obra
19.b.7. Dados Retorno para Editar Valor Suspenso
19.b.7.1. Tipo NI Contribuinte
19.b.7.2. NI Contribuinte
19.b.7.3. Categoria da Declaração
19.b.7.4. Período Apuração da Declaração
19.b.7.5. Ano do Período Apuração da declaração

19.b.7.6. Mês do Período Apuração da declaração
19.b.7.7. Dia do Período Apuração da declaração
19.b.7.8. Indicador Sucesso Edição
19.b.8. Gerar Documento de Arrecadação para Declaração em Andamento
19.b.8.1. Documento DARF no formato PDF
19.b.9. Encerrar Apuração MIT
19.b.9.1. idApuracao
19.b.9.2. pendencias
19.b.9.3. avisosDCTF
19.b.9.4. dataCriacaoApuracao
19.b.10. Consultar Situação Encerramento MIT
19.b.10.1. situacaoApuracao
19.b.10.2. avisosDCTF
19.b.10.3. dataEncerramento
19.b.11. Consultar Apuração MIT
19.b.11.1. situacaoApuracao
19.b.11.2. pendencias
19.b.11.3. avisosDCTF
19.b.11.4. dadosApuracaoMIT
19.b.11.5. dataEncerramento
19.b.12. Consultar Apurações MIT por ano ou mês
19.b.12.1. periodoApuracao
19.b.12.2. idApuracao
19.b.12.3. situacao
19.b.12.4. dataEncerramento
19.b.12.5. eventoEspecial
19.b.12.6. valorTotalApurado
20. Integra Simples Nacional
20.a. Argumentos de entrada
20.a.1. Efetuar Opção pelo Regime
20.a.1.1. CNPJ Completo
20.a.1.2. Ano Opção
20.a.1.3. Tipo Regime
20.a.1.4. Descritivo Regime
20.a.1.5. Indicador de Concordância com Resolução
20.a.2. Consultar Anos Calendários
20.a.2.1. CNPJ Completo
20.a.3. Consultar Opção
20.a.3.1. CNPJ Completo
20.a.3.2. Ano Calendário
20.a.4. Consultar Resolução
20.a.4.1. CNPJ Completo

20.a.4.2. Ano Calendário
20.b. Dados e informações de resposta
20.b.1. status
20.b.2. mensagem
20.b.3. Dados Retorno para Opção pelo Regime
20.b.3.1. CNPJ Matriz
20.b.3.2. Razão Social
20.b.3.3. Ano Calendário
20.b.3.4. Regime Escolhido
20.b.3.5. Endereço IP computador
20.b.3.6. Data Hora Opção
20.b.3.7. Demonstrativo PDF
20.b.3.8. Nome do Arquivo Demonstrativo
20.b.3.9. Texto Resolução
20.b.3.10. Lista de mensagens
20.b.4. Dados Retorno para Consultar Anos Calendários
20.b.4.1. CNPJ Matriz
20.b.4.2. Ano Calendário
20.b.4.3. Regime Apurado
20.b.4.4. Lista de mensagens
20.b.5. Dados Retorno para Consultar Opção
20.b.5.1. CNPJ Matriz
20.b.5.2. Razão Social
20.b.5.3. Ano Calendário
20.b.5.4. Regime Escolhido
20.b.5.5. Endereço IP computador
20.b.5.6. Data Hora Opção
20.b.5.7. Demonstrativo PDF
20.b.5.8. Nome do Arquivo Demonstrativo
20.b.5.9. Texto Resolução
20.b.5.10. Lista de mensagens
20.b.6. Dados Retorno para Consultar Resolução
20.b.6.1. Ano Calendário
20.b.6.2. Texto Resolução
20.b.6.3. Lista de mensagens
21. INTEGRA PGDASD-CONSULTAS
21.a. Argumentos de consultas
21.a.1. Consultar Declarações
21.a.1.1. CNPJ Completo
21.a.1.2. Ano Calendário
21.a.1.3. Período Apuração
21.a.2. Consultar Última Declaração com Recibo

21.a.2.1. CNPJ Completo
21.a.2.2. Período Apuração
21.a.3. Consultar Declaração Recibo
21.a.3.1. CNPJ Completo
21.a.3.2. Número Declaração
21.a.4. Consultar Extrato Das
21.a.4.1. CNPJ Completo
21.a.4.2. Número Das
21.b. Dados e informações de resposta
21.b.1. status
21.b.2. mensagem
21.b.3. Dados Retorno para Consultar Declarações
21.b.3.1. Ano Calendário
21.b.3.2. Períodos de Apurações
21.b.3.2.1. Período de Apuração
21.b.3.2.2. Operações
21.b.3.2.2.1. Tipo de Operação
21.b.3.2.2.2. Índice Declaração
21.b.3.2.2.2.1. Número Declaração
21.b.3.2.2.2.2. Data Hora Transmissão
21.b.3.2.2.2.3. Situação de Malha
21.b.3.2.2.3. Índice Das
21.b.3.2.2.3.1. Número Das
21.b.3.2.2.3.2. Data Hora Emissão Das
21.b.3.2.2.3.3. Das Pago
21.b.3.3. mensagens
21.b.4. Dados Retorno para Consultar Última Declaração Recibo
21.b.4.1. Número Declaração
21.b.4.2. recibo
21.b.4.2.1. nome Arquivo Recibo
21.b.4.2.2. Arquivo Base 64 Recibo PDF
21.b.4.3. declaração
21.b.4.3.1. nome Arquivo Declaração
21.b.4.3.2. Arquivo Base 64 Declaração PDF
21.b.4.4. maed
21.b.4.4.1. Nome Arquivo Maed
21.b.4.4.2. Arquivo Base 64 MAED PDF
21.b.4.4.3. Nome Arquivo Darf
21.b.4.4.4. Arquivo Base 64 Darf PDF
21.b.4.5. mensagens
21.b.5. Dados Retorno para Consultar Última Declaração com Recibo
21.b.5.1. Número Declaração

21.b.5.2. recibo
21.b.5.2.1. nome Arquivo Recibo
21.b.5.2.2. Arquivo Base 64 Recibo PDF
21.b.5.3. declaração
21.b.5.3.1. nome Arquivo Declaração
21.b.5.3.2. Arquivo Base 64 Declaração PDF
21.b.5.4. maed
21.b.5.4.1. Nome Arquivo Maed
21.b.5.4.2. Arquivo Base 64 MAED PDF
21.b.5.4.3. Nome Arquivo Darf
21.b.5.4.4. Arquivo Base 64 Darf PDF
21.b.5.5. mensagens
21.b.6. Dados Retorno para Consultar Extrato Das
21.b.6.1. Número Das
21.b.6.2. extrato
21.b.6.2.1. Nome Arquivo Extrato
21.b.6.2.2. Arquivo Base 64 Extrato PDF
21.b.6.3. mensagens
22. Integra DEFIS-CONSULTAS
22.a. Argumentos de consulta
22.a.1. Consultar Declarações
22.a.1.1. CNPJ Completo
22.a.2. Consultar Última Declaração com Recibo
22.a.2.1. CNPJ Completo
22.a.2.2. Ano Calendário
22.a.3. Consultar Declaração Recibo
22.a.3.1. CNPJ Completo
22.a.3.2. Número Defis
22.b. Dados e informações de resposta
22.b.1. status
22.b.2. mensagem
22.b.3. Dados Retorno para Consultar Declarações
22.b.3.1. Ano Calendário
22.b.3.2. Número Defis
22.b.3.3. Tipo Declaração
22.b.3.4. situação da Declaração
22.b.3.5. data Hora entrega declaração
22.b.3.6. mensagens
22.b.4. Dados Retorno para Consultar Última Declaração com Recibo
22.b.4.1. Número Defis
22.b.4.2. recibo
22.b.4.2.1. nome Arquivo Recibo

22.b.4.2.2. Arquivo Base 64 Recibo PDF
22.b.4.3. declaração
22.b.4.3.1. nome Arquivo Declaração
22.b.4.3.2. Arquivo Base 64 Declaração PDF
22.b.4.4. mensagens
22.b.5. Dados Retorno para Consultar Declaração Recibo
22.b.5.1. Número Defis
22.b.5.2. recibo
22.b.5.2.1. nome Arquivo Recibo
22.b.5.2.2. Arquivo Base 64 Recibo PDF
22.b.5.3. declaração
22.b.5.3.1. nome Arquivo Declaração
22.b.5.3.2. Arquivo Base 64 Declaração PDF
22.b.5.4. mensagens
23. Integra DEFIS-Entregar Declaração
23.a. Argumentos de entrada
23.a.1. Entregar Declaração
23.a.1.1. CNPJ Completo
23.a.1.2. Ano Calendário
23.a.1.3. Dados Declaração
23.a.1.3.1. empresa
23.a.1.3.1.1. ganhos Capital
23.a.1.3.1.2. Quantidade Empregados Inicial
23.a.1.3.1.3. Quantidade Empregados Final
23.a.1.3.1.4. Lucro Contábil
23.a.1.3.1.5. Receita Exportação Direta
23.a.1.3.1.6. Comerciais Exportadoras
23.a.1.3.1.6.1. CNPJ
23.a.1.3.1.6.2. Valor
23.a.1.3.1.7. Sócios
23.a.1.3.1.7.1. CPF Sócio
23.a.1.3.1.7.2. rendimentos Isentos
23.a.1.3.1.7.3. rendimentos Tributáveis
23.a.1.3.1.7.4. Participação Capital Social
23.a.1.3.1.7.5. IR Retido Fonte
23.a.1.3.1.8. Participação Cotas Tesouraria
23.a.1.3.1.9. ganhos Renda Variável
23.a.1.3.1.10. Doações Campanha Eleitoral
23.a.1.3.1.10.1. CNPJ Beneficiário
23.a.1.3.1.10.2. Tipo Beneficiário
23.a.1.3.1.10.3. Forma Doação
23.a.1.3.1.10.4. valor doação

23.a.1.3.1.11. Estabelecimentos
23.a.1.3.1.11.1. CNPJ do estabelecimento
23.a.1.3.1.11.2. estoque Inicial
23.a.1.3.1.11.3. estoque Final
23.a.1.3.1.11.4. Saldo Caixa Inicial
23.a.1.3.1.11.5. Saldo Caixa Final
23.a.1.3.1.11.6. Aquisições Mercado Interno
23.a.1.3.1.11.7. Aquisições Mercado Externo
23.a.1.3.1.11.8. Total Entradas Por Transferência
23.a.1.3.1.11.9. Total Saídas Por Transferência
23.a.1.3.1.11.10. Total Devoluções Vendas
23.a.1.3.1.11.11. Total Entradas
23.a.1.3.1.11.12. Total Devoluções Compras
23.a.1.3.1.11.13. Total Despesas
23.a.1.3.1.11.14. Entradas Interestaduais
23.a.1.3.1.11.14.1. UF
23.a.1.3.1.11.14.2. valor
23.a.1.3.1.11.15. Saídas Interestaduais
23.a.1.3.1.11.15.1. UF
23.a.1.3.1.11.15.2. valor
23.a.1.3.1.11.16. ISS Retidos Fonte
23.a.1.3.1.11.16.1. UF
23.a.1.3.1.11.16.2. código Município
23.a.1.3.1.11.16.3. valor
23.a.1.3.1.11.17. Prestações Serviços Comunicação
23.a.1.3.1.11.17.1. UF
23.a.1.3.1.11.17.2. código Município
23.a.1.3.1.11.17.3. valor
23.a.1.3.1.11.18. houve Mudança Outro Município
23.a.1.3.1.11.19. mudanças Outro Município
23.a.1.3.1.11.19.1. UF Origem
23.a.1.3.1.11.19.2. código Município Origem
23.a.1.3.1.11.19.3. UF Destino
23.a.1.3.1.11.19.4. Código Município Destino
23.a.1.3.1.11.19.5. Data Mudança
23.a.1.3.1.11.20. Incorrido Em Hipóteses
23.a.1.3.1.11.21. Saída Transferência Mercadorias
23.a.1.3.1.11.22. Vendas Revendedor Ambulante
23.a.1.3.1.11.22.1. UF
23.a.1.3.1.11.22.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.22.3. Valor
23.a.1.3.1.11.23. Preparos Comercializações Refeições

23.a.1.3.1.11.23.1. UF
23.a.1.3.1.11.23.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.23.3. Valor
23.a.1.3.1.11.24. Produções Rurais
23.a.1.3.1.11.24.1. UF
23.a.1.3.1.11.24.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.24.3. Valor
23.a.1.3.1.11.25. Aquisições Produtores Rurais
23.a.1.3.1.11.25.1. UF
23.a.1.3.1.11.25.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.25.3. Valor
23.a.1.3.1.11.26. Aquisições Dispensados Inscrição
23.a.1.3.1.11.26.1. UF
23.a.1.3.1.11.26.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.26.3. Valor
23.a.1.3.1.11.27. Autoinfração Pago
23.a.1.3.1.11.28. Rateios Receita Regime Especial
23.a.1.3.1.11.28.1. Número Regime Especial
23.a.1.3.1.11.28.2. UF
23.a.1.3.1.11.28.3. Código Município
23.a.1.3.1.11.28.4. Valor
23.a.1.3.1.11.29. Rateios Receita Decisão Judicial
23.a.1.3.1.11.29.1. identificação Decisão
23.a.1.3.1.11.29.2. UF
23.a.1.3.1.11.29.3. Código Município
23.a.1.3.1.11.29.4. Valor
23.a.1.3.1.11.30. Rateios Receita Outros Rateios
23.a.1.3.1.11.30.1. Origem Exigência
23.a.1.3.1.11.30.2. UF
23.a.1.3.1.11.30.3. Código Município
23.a.1.3.1.11.30.4. Valor
23.a.1.3.1.11.31. Prestações Serviços Transporte
23.a.1.3.1.11.31.1. UF
23.a.1.3.1.11.31.2. Código Município
23.a.1.3.1.11.31.3. Valor
23.a.1.3.2. Indicador Situação Especial
23.a.1.3.3. tipo Evento de situação Especial
23.a.1.3.4. data Evento Situação Especial
23.a.1.3.5. Indicador inativa
23.b. Dados e informações de resposta
23.b.1. status
23.b.2. mensagem

23.b.3. Arquivo Base 64 Declaração PDF
23.b.4. Arquivo Base 64 Recibo PDF
24. Integra DASNSIMEI
24.a. Argumentos de entrada
24.a.1. Entregar Declaração
24.a.1.1. CNPJ Completo
24.a.1.2. Ano Calendário
24.a.1.3. Tipo Declaração
24.a.1.4. Dados
24.a.1.4.1. Situação Especial
24.a.1.4.2. Data Extinção
24.a.1.4.3. Receita Comercio
24.a.1.4.4. receita Serviço
24.a.1.4.5. empregado
24.a.2. Consultar Declaração
24.a.2.1. CNPJ Completo
24.a.2.2. Ano Calendário
24.a.3. Atualizar DAS Excesso
24.a.3.1. CNPJ Completo
24.a.3.2. Ano Calendário
24.a.3.3. Número Recibo
24.a.3.4. Data Pagamento
24.b. Dados e informações de resposta
24.b.1. status
24.b.2. mensagem
24.b.3. Dados retorno Entregar Declaração
24.b.3.1. Número Recibo
24.b.3.2. Data Transmissão
24.b.3.3. Tipo Declaração
24.b.3.4. Arquivo Base 64 Recibo PDF
24.b.3.5. Arquivo Base 64 DAS Excesso Receita PDF
24.b.3.6. detalhamento Das Excesso
24.b.3.6.1. Período Apuração
24.b.3.6.2. número Documento
24.b.3.6.3. Data Vencimento
24.b.3.6.4. Data Limite Acolhimento
24.b.3.6.5. Valores
24.b.3.6.5.1. Principal
24.b.3.6.5.2. Multa
24.b.3.6.5.3. Juros
24.b.3.6.5.4. Total
24.b.3.6.6. Observação 1

24.b.3.6.7. Observação 2
24.b.3.6.8. Observação 3
24.b.3.6.9. Composição
24.b.3.6.10. Código Retorno
24.b.3.6.11. Mensagem
24.b.3.7. Arquivo Base 64 MAED PDF
24.b.3.8. Arquivo Base 64 DARF MAED PDF
24.b.3.9. Detalhamento Darf Maed
24.b.3.9.1. Período Apuração
24.b.3.9.2. código Receita
24.b.3.9.3. denominação
24.b.3.9.4. Valores
24.b.3.9.4.1. Principal
24.b.3.9.4.2. Multa
24.b.3.9.4.3. Juros
24.b.3.9.4.4. Total
24.b.3.10. Código Retorno
24.b.3.11. mensagem
24.b.4. Dados retorno Consultar Declaração
24.b.4.1. Número Recibo
24.b.4.2. Data Transmissão
24.b.4.3. Tipo Declaração
24.b.4.4. Arquivo Base 64 Recibo PDF
24.b.4.5. Arquivo Base 64 MAED PDF
24.b.4.6. Arquivo Base 64 DARF MAED PDF
24.b.4.7. Detalhamento Darf
24.b.4.7.1. Período Apuração
24.b.4.7.2. Número Documento
24.b.4.7.3. Data Vencimento
24.b.4.7.4. Data Limite Acolhimento
24.b.4.7.5. Valores
24.b.4.7.5.1. Principal
24.b.4.7.5.2. Multa
24.b.4.7.5.3. Juros
24.b.4.7.5.4. Total
24.b.4.7.6. Observação 1
24.b.4.7.7. Observação 2
24.b.4.7.8. Observação 3
24.b.4.7.9. Composição
24.b.4.7.9.1. período Apuração
24.b.4.7.9.2. código
24.b.4.7.9.3. denominação

24.b.4.7.9.4. valores
24.b.4.7.9.4.1. Principal
24.b.4.7.9.4.2. Multa
24.b.4.7.9.4.3. Juros
24.b.4.7.9.4.4. Total
24.b.4.7.10. Código Retorno
24.b.4.7.11. Mensagem
24.b.4.8. Código Retorno
24.b.4.9. Mensagem
24.b.5. Campos Retorno para Atualizar DAS Excesso
24.b.5.1. CNPJ Completo
24.b.5.2. Razão Social
24.b.5.3. Nome Arquivo DASMEI
24.b.5.4. Arquivo Base 64 DASMEI PDF
24.b.5.5. Detalhamento
24.b.5.5.1. Período Apuração
24.b.5.5.2. Número Documento
24.b.5.5.3. Data Vencimento
24.b.5.5.4. Data Limite Acolhimento
24.b.5.5.5. Valores
24.b.5.5.5.1. Principal
24.b.5.5.5.2. Multa
24.b.5.5.5.3. Juros
24.b.5.5.5.4. Total
24.b.5.5.6. Observação 1
24.b.5.5.7. Observação 2
24.b.5.5.8. Observação 3
24.b.5.5.9. Composição
24.b.5.5.9.1. período Apuração
24.b.5.5.9.2. código
24.b.5.5.9.3. denominação
24.b.5.5.9.4. valores
24.b.5.5.9.4.1. Principal
24.b.5.5.9.4.2. Multa
24.b.5.5.9.4.3. Juros
24.b.5.5.9.4.4. Total
24.b.5.5.10. código Retorno
24.b.5.5.11. mensagem
25. Integra PGMEI
25.a. Argumentos de entrada
25.a.1. Gerar DAS em PDF - Gerar DAS em Código de Barras
25.a.1.1. CNPJ Completo

25.a.1.2. Período Apuração
25.a.1.3. Data Pagamento
25.a.2. Atualizar Benefício
25.a.2.1. CNPJ Completo
25.a.2.2. Ano Calendário
25.a.2.3. Info Benefício
25.a.2.3.1. Período Apuração
25.a.2.3.2. Indicador Benefício
25.a.3. Consultar Dívida Ativa
25.a.3.1. CNPJ Completo
25.a.3.2. Ano Calendário
25.b. Dados e informações de resposta
25.b.1. Dados retorno Gerar DAS em PDF
25.b.1.1. CNPJ Completo
25.b.1.2. Razão Social
25.b.1.3. Nome Arquivo DAS
25.b.1.4. Arquivo Base 64 DASMEI PDF
25.b.1.5. detalhamento
25.b.1.5.1. Período Apuração
25.b.1.5.2. Número Documento
25.b.1.5.3. data Vencimento
25.b.1.5.4. Data Limite Acolhimento
25.b.1.5.5. Valores
25.b.1.5.5.1. principal
25.b.1.5.5.2. multa
25.b.1.5.5.3. juros
25.b.1.5.5.4. total
25.b.1.5.6. observação 1
25.b.1.5.7. observação 2
25.b.1.5.8. observação 3
25.b.1.5.9. composição
25.b.1.5.9.1. período Apuração
25.b.1.5.9.2. código Receita
25.b.1.5.9.3. denominação
25.b.1.5.9.4. valores
25.b.1.5.9.4.1. principal
25.b.1.5.9.4.2. multa
25.b.1.5.9.4.3. juros
25.b.1.5.9.4.4. total
25.b.1.5.10. código Retorno
25.b.1.5.11. mensagem
25.b.2. Dados retorno Gerar DAS em Código de Barras

25.b.2.1. status
25.b.2.2. message
25.b.2.3. Dados Retorno
25.b.2.3.1. CNPJ Completo
25.b.2.3.2. Razão Social
25.b.2.3.3. Detalhamento
25.b.2.3.3.1. Período Apuração
25.b.2.3.3.2. Número Documento
25.b.2.3.3.3. data Vencimento
25.b.2.3.3.4. data Limite Acolhimento
25.b.2.3.3.5. valores
25.b.2.3.3.5.1. principal
25.b.2.3.3.5.2. multa
25.b.2.3.3.5.3. juros
25.b.2.3.3.5.4. total
25.b.2.3.3.6. código De Barras
25.b.2.3.3.7. observação 1
25.b.2.3.3.8. observação 2
25.b.2.3.3.9. observação 3
25.b.2.3.3.10. composição
25.b.2.3.3.10.1. Período Apuração
25.b.2.3.3.10.2. código Receita
25.b.2.3.3.10.3. Denominação
25.b.2.3.3.10.4. Valores
25.b.2.3.3.10.4.1. principal
25.b.2.3.3.10.4.2. multa
25.b.2.3.3.10.4.3. juros
25.b.2.3.3.10.4.4. total
25.b.2.3.3.11. código Retorno
25.b.2.3.3.12. mensagem
25.b.3. Dados retorno Atualizar Benefício
25.b.3.1. status
25.b.3.2. mensagem
25.b.3.3. Dados Retorno
25.b.3.3.1. CNPJ Completo
25.b.3.3.2. Razão Social
25.b.3.3.3. Nome Arquivo DAS
25.b.3.3.4. Arquivo Base 64 DASMEI PDF
25.b.3.3.5. detalhamento
25.b.3.3.5.1. Período Apuração
25.b.3.3.5.2. Número Documento
25.b.3.3.5.3. Data Vencimento

25.b.3.3.5.4. data Limite Acolhimento
25.b.3.3.5.5. valores
25.b.3.3.5.5.1. principal
25.b.3.3.5.5.2. multa
25.b.3.3.5.5.3. juros
25.b.3.3.5.5.4. total
25.b.3.3.5.6. observação 1
25.b.3.3.5.7. observação 2
25.b.3.3.5.8. observação 3
25.b.3.3.5.9. composição
25.b.3.3.5.9.1. Período Apuração
25.b.3.3.5.9.2. código Receita
25.b.3.3.5.9.3. Denominação
25.b.3.3.5.9.4. Valores
25.b.3.3.5.9.4.1. principal
25.b.3.3.5.9.4.2. multa
25.b.3.3.5.9.4.3. juros
25.b.3.3.5.9.4.4. total
25.b.3.3.5.10. código Retorno
25.b.3.3.5.11. mensagem
25.b.4. Dados retorno Consultar Dívida Ativa
25.b.4.1. status
25.b.4.2. mensagem
25.b.4.3. Dados Retorno
25.b.4.3.1. período Apuração
25.b.4.3.2. Sigla Tributo
25.b.4.3.3. Valor
25.b.4.3.4. Ente Federado
25.b.4.3.5. Situação Débito
26. Integra PGDASD
26.a. Argumentos de entrada
26.a.1. Entregar PGDASD
26.a.1.1. CNPJ Completo
26.a.1.2. Período Apuração
26.a.1.3. Indicador Transmissão Imediata
26.a.1.4. Dados Declaração
26.a.1.4.1. Tipo Declaração
26.a.1.4.2. Receita PA Competência Interno
26.a.1.4.3. Receita PA Competência Externo
26.a.1.4.4. Receita PA Caixa Interno
26.a.1.4.5. Receita PA Caixa Externo
26.a.1.4.6. Valor Fixolcms

26.a.1.4.7. Valor Fixolss
26.a.1.4.8. Receitas Brutas Anteriores
26.a.1.4.8.1. Período Apuração
26.a.1.4.8.2. Valor Interno
26.a.1.4.8.3. Valor Externo
26.a.1.4.9. Folhas Salário
26.a.1.4.9.1. Período Apuração
26.a.1.4.9.2. Valor Receita
26.a.1.4.10. Estabelecimentos
26.a.1.4.10.1. Período Apuração
26.a.1.4.10.2. Valor da Receita
26.a.1.4.10.3. Atividades
26.a.1.4.10.3.1. id Atividade
26.a.1.4.10.3.2. valor Atividade
26.a.1.4.10.3.3. Receitas Atividade
26.a.1.4.10.3.3.1. Valor da Parcela
26.a.1.4.10.3.3.2. Código Outro Município
26.a.1.4.10.3.3.3. Isenções
26.a.1.4.10.3.3.3.1. Código Tributo
26.a.1.4.10.3.3.3.2. Valor Isenção
26.a.1.4.10.3.3.3.3. identificador Isenção
26.a.1.4.10.3.3.4. Reduções
26.a.1.4.10.3.3.4.1. Código Tributo
26.a.1.4.10.3.3.4.2. valor Redução
26.a.1.4.10.3.3.4.3. Percentual Redução
26.a.1.4.10.3.3.5. Qualificações Tributarias
26.a.1.4.10.3.3.5.1. Código Tributo
26.a.1.4.10.3.3.5.2. Id Qualificação Tributária
26.a.1.4.10.3.3.6. Exigibilidades Suspensa
26.a.1.4.10.3.3.6.1. Código Tributo
26.a.1.4.10.3.3.6.2. Número Processo
26.a.1.4.10.3.3.6.3. Código Município
26.a.1.4.10.3.3.6.4. UF
26.a.1.4.10.3.3.6.5. Vara
26.a.1.4.10.3.3.6.6. Indicador deposito
26.a.1.4.10.3.3.6.7. Motivo Exigibilidade Suspensa
26.a.1.4.11. não Optante
26.a.1.4.11.1. Número Processo
26.a.1.4.11.2. esfera Administrativa Processo
26.a.1.4.11.3. UF Processo
26.a.1.4.11.4. Código Município Processo
26.a.1.5. Valores Para Comparação

26.a.1.5.1. Código Tributo
26.a.1.5.2. Valor Tributo
26.a.2. Gerar DAS PGDASD
26.a.2.1. CNPJ Completo
26.a.2.2. Período Apuração
26.a.2.3. Data Consolidação
26.b. Dados e informações de resposta
26.b.1. Dados retorno Entregar PGDASD
26.b.1.1. status
26.b.1.2. mensagem
26.b.1.3. Dados Retorno
26.b.1.3.1. Id Declaração
26.b.1.3.2. Data Hora Transmissão
26.b.1.3.3. Valores Devidos
26.b.1.3.3.1. Código Tributo
26.b.1.3.3.2. Valor Tributo
26.b.1.3.4. Arquivo Base 64 Declaração PDF
26.b.1.3.5. Arquivo Base 64 Recibo PDF
26.b.1.3.6. Arquivo Base 64 Maed PDF
26.b.1.3.7. Arquivo Base 64 Darf Maed PDF
26.b.1.3.8. detalhamento Darf Maed
26.b.1.3.8.1. Período Apuração
26.b.1.3.8.2. Número Documento
26.b.1.3.8.3. Data Vencimento
26.b.1.3.8.4. Data Limite Acolhimento
26.b.1.3.8.5. Valores
26.b.1.3.8.5.1. principal
26.b.1.3.8.5.2. multa
26.b.1.3.8.5.3. juros
26.b.1.3.8.5.4. total
26.b.1.3.8.6. Observação 1
26.b.1.3.8.7. Observação 2
26.b.1.3.8.8. Observação 3
26.b.1.3.8.9. Composição
26.b.1.3.8.9.1. Período Apuração
26.b.1.3.8.9.2. Código Receita
26.b.1.3.8.9.3. Denominação
26.b.1.3.8.9.4. Valores
26.b.1.3.8.9.4.1. principal
26.b.1.3.8.9.4.2. multa
26.b.1.3.8.9.4.3. juros
26.b.1.3.8.9.4.4. total

26.b.1.3.8.10. Código Retorno
26.b.1.3.8.11. Mensagem
26.b.1.3.9. mensagem
26.b.2. Dados retorno Gerar DAS PGDASD
26.b.2.1. status
26.b.2.2. mensagem
26.b.2.3. Dados Retorno
26.b.2.3.1. Arquivo Base 64 DAS PDF
26.b.2.3.2. CNPJ Completo
26.b.2.3.3. Detalhamento Das
26.b.2.3.3.1. Período Apuração
26.b.2.3.3.2. Número Documento
26.b.2.3.3.3. Data Vencimento
26.b.2.3.3.4. Data limite Acolhimento
26.b.2.3.3.5. Valores
26.b.2.3.3.5.1. principal
26.b.2.3.3.5.2. multa
26.b.2.3.3.5.3. juros
26.b.2.3.3.5.4. total
26.b.2.3.3.6. Observação 1
26.b.2.3.3.7. Observação 2
26.b.2.3.3.8. Observação 3
26.b.2.3.3.9. Composição
26.b.2.3.3.9.1. Período Apuração
26.b.2.3.3.9.2. Código Receita
26.b.2.3.3.9.3. Denominação
26.b.2.3.3.9.4. Valores
26.b.2.3.3.9.4.1. principal
26.b.2.3.3.9.4.2. multa
26.b.2.3.3.9.4.3. juros
26.b.2.3.3.9.4.4. total
26.b.2.3.3.10. Código Retorno
26.b.2.3.3.11. Mensagem
27. Consulta Comprovante de Pagamento
27.a. Argumentos de Consulta
27.a.1. tipo Documento
27.a.2. data Arrecadação Inicial
27.a.3. data Arrecadação Final
27.a.4. CNPJ
27.a.5. CPF
27.a.6. valor Inicial
27.a.7. valor Final

27.a.8. receita
27.a.9. Número Documento
27.b. Dados e informações de resposta
27.b.1. número Documento
27.b.2. data Arrecadação
27.b.3. tipo Documento
27.b.3.1. código
27.b.3.2. descrição
27.b.4. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
27.b.5. Valor Total
27.b.6. Receita 01
27.b.6.1. código
27.b.6.2. descrição
27.b.7. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
27.b.8. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
27.b.9. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
27.b.10. Agência Código
27.b.11. NI Contribuinte
27.b.12. data Vencimento
27.b.13. processo
27.b.14. referência
27.b.15. período Apuração
27.b.16. Valor Restituição
27.b.17. id Depósito CEF
27.b.18. valor Saldo Principal
27.b.19. valor Saldo Multa
27.b.20. valor Saldo Juros
27.b.21. valor DJE transformado em pagamento definitivo
27.b.22. valor DJE Devido ao contribuinte
27.b.23. desmembramentos
27.b.23.1. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
27.b.23.2. sequencial Desmembramento
27.b.23.3. período Apuração
27.b.23.4. data Vencimento
27.b.23.5. valor Total
27.b.23.6. valor Principal
27.b.23.7. valor Multa
27.b.23.8. valor Juros
27.b.23.9. valor Saldo Principal
27.b.23.10. valor Saldo Multa
27.b.23.11. valor Saldo Juros
27.b.23.12. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

27.b.23.13. valor saldo total
27.b.23.14. Código receita principal
27.b.23.15. Descrição Código Receita principal
27.b.23.16. Código extensão Receita principal
27.b.23.17. Descrição Código Extensão Receita principal
27.b.24. Nome do Banco
27.b.25. Estabelecimento código
27.b.26. Tipo Contribuinte (cpf/cnpj)
27.b.27. Nome Contribuinte
27.b.28. Valor Saldo Total
27.b.29. VRBA
27.b.30. percentual VRBA
27.b.31. data de emissão do comprovante
27.b.32. código de controle de emissão do comprovante
27.b.33. Observações
28. Consulta Pública da Data da Última Alteração do Documento de Trânsito de Importação (DTA)
28.a. Argumentos de Consulta
28.a1. Número DTA
28.b. Dados e informações de resposta
28.b.1. Número DTA
28.b.2. Data da Última Alteração
29. Consulta completa de informações de Trânsito de Importação - DTA
29.a. Argumentos de Consulta
29.a1. Número da DT
29.b. Dados e informações de resposta
29.b.1. Dados Gerais
29.b.1.1. Número da DT
29.b.1.2. Tipo de DT
29.b.1.3. Descrição do Tipo da DT
29.b.1.4. País de Origem da Carga
29.b.1.5. País de Destino da Carga
29.b.1.6. Porto ou Aeroporto de destino
29.b.2. Local de Origem
29.b.2.1. Unidade Local de Origem (7 dígitos numéricos)
29.b.2.2. Recinto Aduaneiro de Origem (7 dígitos numéricos)
29.b.3. Local de Destino
29.b.3.1. Unidade Local de Destino (7 dígitos numéricos)
29.b.3.2. Recinto Aduaneiro de Destino (7 dígitos numéricos)
29.b.4. Identificação do Beneficiário
29.b.4.1. CNPJ do Beneficiário
29.b.4.2. CPF do Beneficiário
29.b.4.3. Nome do Beneficiário

29.b.5. Identificação do Transportador
29.b.5.1. CNPJ do Transportador
29.b.5.2. CPF do Transportador
29.b.5.3. Nome do Transportador
29.b.5.4. Modalidade de Transporte
29.b.5.5. Indicador de Transportador Brasileiro
29.b.5.6. Tipo de Transporte
29.b.5.7. Número da Licença Complementar TETI
29.b.5.8. Nome do Transportador Estrangeiro
29.b.5.9. Indicador de emissor do MIC/DTA
29.b.6. Identificação do Emissor do MIC/DTA
29.b.6.1. CNPJ do Emissor
29.b.6.2. Número da Licença Complementar TETI
29.b.7. Dados de transbordo
29.b.7.1. Unidade Local de Transbordo
29.b.7.2. Recinto Aduaneiro de Transbordo
29.b.7.3. Município de Transbordo
29.b.8. Dados da rota
29.b.8.1. Código da Rota
29.b.8.2. Descrição da Rota
29.b.8.3. Prazo da Rota
29.b.8.4. Via de Transporte
29.b.8.5. Prazo pretendido
29.b.8.6. País de passagem
29.b.8.7. Município da realização
29.b.8.8. Descrição da Rota entre a EADI e município
29.b.8.9. Descrição da Rota entre o município e a EADI
29.b.9. Identificação de Países Origem e Destino da Carga (apenas para DTA de Passagem Especial)
29.b.9.1. Código do país de Origem
29.b.9.2. Nome do país de Origem
29.b.9.3. Código do país de Destino
29.b.9.4. Nome do país de Destino
29.b.10. Local de Emissão da MIC/DTA
29.b.10.1. País de emissão
29.b.10.2. Cidade de emissão
29.b.10.3. País de destino
29.b.11. Identificação do TIF/DTA
29.b.11.1. UL de origem
29.b.11.2. Ano de emissão
29.b.11.3. Número
29.b.12. Identificação do MIC/DTA
29.b.12.1. Ano de Emissão

29.b.12.2. Código do país de emissão
29.b.12.3. Código do emissor
29.b.12.4. Número de emissão
29.b.12.5. Tratamento de Carga (origem e destino)
29.b.12.5.1. Tratamento de Carga na Origem
29.b.12.5.2. Tratamento de Carga no Destino
29.b.13. Dados do veículo - Marítimo
29.b.13.1. Código da Embarcação
29.b.13.2. Lista de Contêineres
29.b.14. Dados do veículo - Aéreo
29.b.14.1. Número do Voo
29.b.14.2. Data de Partida da Procedência
29.b.14.3. Prefixo da Aeronave
29.b.14.4. Data de Previsão de Saída
29.b.14.5. Hora da Previsão de Saída
29.b.15. Dados do veículo - Ferroviário
29.b.15.1. Número do Vagão
29.b.15.2. Número do(s) Contêiner(es)
29.b.15.3. Lista de Contêineres
29.b.16. Dados do veículo - Rodoviário
29.b.16.1. Tipo de Veículo Motriz
29.b.16.2. Placa do Veículo Trator
29.b.16.3. Sigla da UF do Veículo Trator
29.b.16.4. Placa do Primeiro Reboque
29.b.16.5. Placa do Segundo Reboque
29.b.16.6. Indicação se o veículo faz parte de um comboio
29.b.16.7. País do Documento de Identidade do Condutor
29.b.16.8. Tipo de Documento de Identidade do Condutor
29.b.16.9. Número do Documento de Identidade
29.b.16.10. Nome do Condutor
29.b.16.11. Lista de Contêineres
29.b.17. Dados da etapa
29.b.17.1. Indicação de Etapa Automática
29.b.17.2. Resultado da Etapa
29.b.17.3. Data de Início de Registro da Etapa
29.b.17.4. Hora de Início de Registro da Etapa
29.b.17.5. Interveniente do Início de Registro da Etapa
29.b.17.6. Data de Término de Registro da Etapa
29.b.17.7. Hora de Término de Registro da Etapa
29.b.17.8. Interveniente do Término de Registro da Etapa
29.b.17.9. Texto com observações
29.b.18. Dados da carga

29.b.18.1. Identificação da Carga
29.b.18.1.1. Tipo de Documento
29.b.18.1.2. Via original do NIC
29.b.18.1.3. Número identificador da Carga (NIC)
29.b.18.1.4. CNPJ/CPF do Importador ou Consignatário
29.b.18.1.5. Indicação de Mercadoria sujeita a Anuência
29.b.18.1.6. Situação da Carga
29.b.18.1.7. Modalidade de Embarque
29.b.18.2. Dados por tipo de carga
29.b.18.2.1. Tipo de Carga
29.b.18.2.2. Peso Manifestado
29.b.18.2.3. Unidade de Peso
29.b.18.2.4. Peso Bruto
29.b.18.2.5. Classificação fiscal
29.b.18.2.6. Unidade de medida
29.b.18.2.7. Quantidade da DTT
29.b.18.2.8. Valor em R\$
29.b.18.2.9. Descrição da Carga
29.b.18.2.10. Valor Total
29.b.18.2.11. Moeda Negociada
29.b.18.2.12. Valor FOB/FCA em US\$
29.b.18.3. Dados para carga do tipo granel
29.b.18.3.1. Tipo de Granel
29.b.18.4. Dados para carga do tipo solta
29.b.18.4.1. Tipo de Embalagem
29.b.18.4.2. Quantidade por tipo de embalagem
29.b.18.5. Dados para carga do tipo containerizada
29.b.18.5.1. Número do Contêiner
29.b.18.5.2. Peso Bruto Declarado
29.b.18.5.3. Unidade de Peso
29.b.18.5.4. Identificação do Lacre de Origem
29.b.18.6. Dados da fatura
29.b.18.6.1. Número da Fatura
29.b.18.6.2. Valor Total Constante na Fatura
29.b.18.6.3. Moeda Negociada
29.b.18.6.4. Descrição da Mercadoria
29.b.18.6.5. Valor do frete
29.b.18.6.6. Valor FOB/FCA
29.b.18.6.7. Valor total do Trânsito em Reais
29.b.18.6.8. Valor total do Trânsito em Dólar
30. API Registrar Presença de Carga
30.a. Argumentos de Consulta

30.a.1. Indicador da operação de Registro da presença de carga (Registro)
30.a.2. Recinto Aduaneiro
30.a.3. Indicador da Via de transporte
30.a.4. Número de identificação da carga (NIC)
30.b. Dados e informações de resposta
30.b.1. Código de retorno da API
30.b.2. Mensagem
31. API Consultar Presença de Carga
31.a. Argumentos de Consulta
31.a.1. Indicador da operação de Registro da presença de carga (consulta)
31.a.2. Recinto Aduaneiro
31.a.3. Número de Identificação da carga (NIC)
31.b. Dados e informações de resposta
31.b.1. Código de retorna da API
31.b.2. Mensagem
31.b.3. Recinto Aduaneiro
31.b.4. Via de transporte
31.b.5. data/hora do registro
31.b.6. Indicador de disponibilidade (S ou N)
31.b.7. Texto justificativa
31.b.8. Porto ou Aeroporto de destino
31.b.9. CPF do responsável pelo registro
31.b.10. Relação dos documentos de despachos vinculados ao NIC
31.b.11. Tipo de documento de despacho
31.b.12. Número do documento de despacho
31.b.13. Situação do documento de despacho
31.b.14. Data/Hora da vinculação
32. Consulta Representação no Comércio Exterior
32.a. Argumentos de Consulta
32.a.1. CPF do usuário consultante (Responsável Legal, Pertence ao QSA do CNPJ, Dirigente, Cadastrador) (obrigatório)
32.a.2. CNPJ da Empresa (obrigatório)
32.a.3. CPF do Representante a ser consultado (opcional)
32.b. Dados e informações de resposta
32.b.1. NI Representado
32.b.2. CPF Representante
32.b.3. Tipo de Atuação do Representante
32.b.4. Data Início Representação
32.b.5. Data Fim Representação
32.b.6. Tipo de Atuação do Representado
32.b.7. Nome Sistema
32.b.8. Perfil Sistema

33. Registro de Início e Fim de Operação do Siscomex Carga
33.a. Argumentos de Consulta
33.a.1. Indicador Operação ('I'- Início ou 'F'- Fim de Operação)
33.a.2. Terminal Portuário
33.a.3. Imo
33.a.4. Escala
33.b. Dados e informações de resposta
33.b.1. Escala
33.b.2. Código da Mensagem
33.b.3. Texto da Mensagem
34. Registro de entrega de carga de uma Declaração de Importação no Siscomex Carga
34.a. Argumentos de Consulta
34.a.1. Número da Declaração de Importação (DI)
34.a.2. CPF do recebedor
34.b. Dados e informações de resposta
34.b.1. Lista de Mensagem de controle
35. Consulta Lista de DUEs integrada à plataforma eCAC-Compartilha RFB
35.a. Argumentos de Consulta
35.a.1. CNPJ do Exportador
35.a.2. Período de Registro da DUE
35.a.3. Token Compartilhamento
35.b. Dados e informações de resposta
35.b.1. CNPJ do Exportador
35.b.2. Número da DUE
35.b.3. Chave-de-Acesso
36. Consultar CE-Mercante por parâmetros
36.a. Argumentos de Consulta
36.a.1. Categoria da Carga: Importada,Exportada;Nacional;Passagem;Todas;
36.a.2. Período Inicial
36.a.3. Período Final
36.a.4. Tipo Período (Previsão de Atracação; Atracação; Emissão)
36.a.5. Porto Origem da Carga
36.a.6. Porto Destino Final da Carga
36.a.7. Porto de Atracação
36.a.8. RA de Armazenagem
36.a.9. Código IMO Embarcação
36.a.10. Número da Escala
36.a.11. Número do Manifesto
36.a.12. Número do BL
36.a.13. CE-Mercante Master
36.a.14. Capítulo ou Posição da NCM
36.a.15. CNPJ/CPF do Consignatário

36.a.16. Tipo Conhecimentos / Itens: 'Com bloqueio Ativo' ou 'Com Bloqueio Ativo e/ou Baixado'
36.a.17. Situação da Carga
36.b. Dados e informações de resposta
36.b.1. Escala
36.b.2. Manifesto
36.b.3. CE-Mercante
37. Declaração Única de Importação (Duimp) - Consulta Data Última Atualização
37.a. Argumentos de Consulta
37.a.1. Número da Declaração Única de Importação
37.b. Dados e informações de resposta
37.b.1. Número da Declaração Única de Importação
37.b.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
37.b.3. Data da Última Atualização na Declaração de Única de Importação
38. Consulta da Declaração Única de Importação (Duimp) por chave de acesso
38.a. Argumentos de Consulta
38.a.1. Número da Declaração Única de Importação
38.a.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
38.a.3. Número da Chave de acesso da Duimp
38.b. Dados e informações de resposta
38.b.1. Identificação
38.b.1.1. Número da Declaração Única de Importação
38.b.1.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
38.b.1.3. Identificador do importador
38.b.1.4. Data e hora em que a Duimp foi registrada
38.b.1.5. CPF do responsável pela versão da declaração consultada
38.b.1.6. Informações complementares da Duimp
38.b.2. Quantidade de itens da versão da Duimp consultada
38.b.3. Situação
38.b.3.1. Situação da Duimp
38.b.3.2. Situação da Análise de Retificação da Duimp
38.b.3.3. Situação do Licenciamento
38.b.3.4. Situação do Controle de Carga
38.b.4. Conferência Aduaneira
38.b.4.1. Sigla do órgão
38.b.4.2. Situação da Conferência Aduaneira
38.b.4.3. Indicador da Autorização de Entrega
38.b.4.4. Indicador Desembaraço por Decisão Judicial
38.b.5. Conferência Administrativa
38.b.5.1. Sigla do Órgão Anuente
38.b.5.2. Situação da Conferência Administrativa
38.b.5.3. Indicador de Autorização do Prosseguimento da Conferência Administrativa
38.b.5.4. Indicador da Conclusão da Decisão Judicial da Conferência Administrativa

38.b.6. Equipe de Trabalho
38.b.6.1. Sigla do órgão da administração pública
38.b.6.2. Código da equipe de trabalho associado ao órgão
38.b.6.3. Descrição da equipe de trabalho associado ao órgão
38.b.7. Resultado da Análise de Risco
38.b.7.1. Canal Consolidado
38.b.7.2. Sigla do órgão da administração pública (RFB)
38.b.7.3. Resultados para a análise de risco da conferência aduaneira
38.b.7.4. Sigla do órgão da administração pública (ANUENTE)
38.b.7.5. Resultados para a análise de risco da conferência Administrativa
38.b.8.1. Carga
38.b.8.2. Código da Unidade de Despacho
38.b.8.3. Tipo da identificação da carga (CE ou RUC)
38.b.8.4. Número de identificação da carga
38.b.8.5. Código da Moeda Negociada no Seguro
38.b.8.6. Valor da Moeda Negociada no Seguro
38.b.8.7. Código da Moeda Negociada do Frete
38.b.8.8. Valor da Moeda Negociada no Frete
38.b.8.9. País de Procedência
38.b.8.10. Motivo da Situação Especial de Despacho
38.b.9. Documentos Instrutivos do Despacho
38.b.9.1. Código do Tipo de Documento
38.b.9.2. Código da palavra-chave
38.b.9.3. Valor informado pelo importador para a palavra-chave
38.b.10. Processo
38.b.10.1. Número do Processo vinculado à Duimp.
38.b.10.2. Tipo de Processo
38.b.11. Declaração de Exportação Estrangeira
38.b.11.1. Número da declaração
38.b.11.2. Item inicial da faixa de itens
38.b.11.3. Item final da faixa de itens
38.b.12. Número de dossiê vinculados à Duimp
38.b.13. Adições para cálculo da taxa de utilização
38.b.13.1. Total de Adições da Duimp
38.b.13.2. Lista de itens considerando cálculo das adições
38.b.14. Valor total das mercadorias no local de embarque em BRL
38.b.15. Valor total das mercadorias no local de embarque em USD
38.b.16. Tributos Calculados
38.b.16.1. Tipo do Tributo
38.b.16.2. Valor do tributo calculado em Real
38.b.16.3. Valor do tributo a reduzir em Real
38.b.16.4. Valor do tributo devido em Real

38.b.16.5. Valor do tributo suspenso em Real
38.b.16.6. Valor do tributo a recolher em Real
38.b.16.7. Valor do tributo recolhido em Real
38.b.17. Pagamentos: Principal
38.b.17.1. Versão da Duimp em que o pagamento foi realizado
38.b.17.2. Data e hora do pagamento
38.b.17.3. Tipo do Tributo
38.b.17.4. Código do banco
38.b.17.5. Código da agência
38.b.17.6. Número da conta
38.b.17.7. Valor do tributo recolhido em Real
38.b.17.8. Valor Pago
38.b.18. Pagamentos: Juros
38.b.18.1. Código da receita de juros
38.b.18.2. Valor de juros
38.b.18.3. Data de pagamento de juros
38.b.18.4. Código do banco
38.b.18.5. Código da agência
38.b.18.6. Número da conta
38.b.19. Tratamento Administrativo (TA)
38.b.19.1. Data do diagnóstico que gerou o resultado do TA
38.b.19.2. Resultado dos itens consolidado do TA
38.b.19.3. Identificação do item da Duimp associado a cada TA
38.b.19.4. Tipo de TA
38.b.19.5. Descrição do código de retorno do item do TA
38.b.19.6. Órgão Anuente associado ao TA
38.b.19.7. Número único do LPCO associado ao item de TA
38.b.19.8. Observação cadastrada TA/LPCO para este tratamento administrativo
39. Declaração Única de Importação (Duimp) - Consulta Detalhe dos Itens
39.a. Argumentos de Consulta
39.a.1. Número da Declaração Única de Importação
39.a.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
39.a.3. Número da Chave de acesso da Duimp
39.a.4. Número do item da Duimp
39.a.5. Número do item inicial da Duimp
39.a.6. Quantidade máxima de itens que pode ser retornada
39.b. Dados e informações de resposta
39.b.1. Identificação
39.b.1.1. Número da Declaração Única de Importação
39.b.1.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
39.b.1.3. Número do item da Duimp
39.b.2. Produto

39.b.2.1. Código do produto
39.b.2.2. Versão do produto
39.b.2.3. CNPJ raiz associado ao Produto
39.b.2.4. NCM da mercadoria
39.b.3. Caracterização da Importação
39.b.3.1. Indicador de importação por terceiros
39.b.3.2. CNPJ do adquirente/encomendante
39.b.4. Indicador da relação exportador x fabricante
39.b.5. Fabricante
39.b.5.1. Código do Fabricante
39.b.5.2. Versão do Fabricante
39.b.5.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
39.b.5.4. Código do país de origem do Fabricante no formato ISO (3166-1 alfa-2)
39.b.6. Exportador
39.b.6.1. Código do exportador (TIN)
39.b.6.2. Versão do exportador
39.b.6.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
39.b.6.4. Código do país de origem do exportador no formato ISO (3166-1 alfa-2)
39.b.7. Indicador de vinculação comprador x vendedor
39.b.8. Mercadoria
39.b.8.1. Destinação da mercadoria
39.b.8.2. Indicador de mercadoria Nova/Usada
39.b.8.3. Unidade de medida utilizada na comercialização da mercadoria
39.b.8.4. Quantidade da mercadoria na unidade de medida comercial
39.b.8.5. Quantidade na unidade de medida estatística associada à NCM do produto
39.b.8.6. Peso líquido, em quilogramas, que corresponde ao quantitativo total das mercadorias do item
39.b.8.7. Código da Moeda utilizada para a negociação da mercadoria e usada na expedição da fatura comercial (ISO-4217)
39.b.8.8. Valor unitário da mercadoria na condição de venda
39.b.8.9. Descrição complementar da mercadoria
39.b.9. Condição de Venda
39.b.9.1. Código do método de valoração
39.b.9.2. Código da Condição de Venda (Código INCOTERM)
39.b.9.3. Descrição complementar da condição de venda
39.b.9.4. Valor na moeda negociada convertido em reais
39.b.9.5. Valor na moeda negociada
39.b.9.6. Valor do frete total em reais
39.b.9.7. Valor do seguro em reais
39.b.9.8. Tipo de operação (acréscimo/redução)
39.b.9.9. Código da Moeda negociada (ISO-4217)
39.b.9.10. Valor, na moeda negociada, acrescentado no/deduzido do valor da condição de venda
39.b.9.11. Valor na moeda negociada convertido em reais

39.b.9.12. Código do acréscimo ou da dedução escolhida
39.b.10. LPCO
39.b.10.1. Número do LPCO
39.b.11. Certificado Mercosul
39.b.11.1. Tipo de certificado Mercosul
39.b.11.2. Número do Certificado Mercosul
39.b.11.3. Quantidade da mercadoria na unidade estatística
39.b.12. Declarações Vinculadas
39.b.12.1. Tipo de Declaração vinculada
39.b.12.2. Número da Declaração vinculada
39.b.12.3. Versão da Declaração vinculada Duimp
39.b.12.4. Data de Registro da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
39.b.12.5. Número da Duimp original relacionada à declaração vinculada
39.b.12.6. Versão da Duimp original relacionada à declaração vinculada
39.b.12.7. Número do item da Duimp original relacionada à declaração vinculada
39.b.12.8. Número do item/adição da declaração vinculada
39.b.12.8.1. Valor do frete, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
39.b.12.8.2. Valor do seguro, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
39.b.12.8.3. Quantidade do seguro, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
39.b.12.8.4. NCM da Duimp informada como vinculada
39.b.13. Informações Cambiais
39.b.13.1. Código da cobertura cambial
39.b.13.2. Número do ROF no BACEN
39.b.13.3. Código da instituição financiadora
39.b.13.4. Valor da cobertura cambial
39.b.13.5. Código do Motivo para ausência de cobertura cambial
39.b.14. Atributos
39.b.14.1. Código do atributo, de objetivo Duimp, no Cadastro de Atributos (CADA)
39.b.14.2. Valor do atributo, de objetivo Duimp, preenchido na Duimp
39.b.14.3. Código do atributo, de objetivo Fundamento Legal, no Cadastro de Atributos (CADA)
39.b.14.4. Valor do atributo, de objetivo Fundamento Legal, preenchido na Duimp
39.b.15. Tributos: Mercadoria
39.b.15.1. Valor total da mercadoria no local de embarque em reais
39.b.15.2. Valor total aduaneiro em reais
39.b.16. Tributos Aplicados
39.b.16.1. Código do Tributo Aplicado
39.b.16.2. Código do regime tributário
39.b.16.3. Código do fundamento legal do regime tributário de importação utilizado na declaração
39.b.16.4. Código do atributo de objetivo Tratamento Tributário, no Cadastro de Atributos (CADA)
39.b.16.5. Valor do atributo de objetivo Tratamento Tributário, preenchido na Duimp
39.b.17. Tributos Calculados

39.b.17.1. Tipo de impostos (códigos de receita principal únicos)
39.b.17.2. Valor Calculado do Tributo em reais
39.b.17.3. Valor a Reduzir do Tributo em reais
39.b.17.4. Valor Devido do Tributo em reais
39.b.17.5. Valor Suspenso do Tributo em reais
39.b.17.6. Valor a Recolher do Imposto de Importação em reais
39.b.17.7. Valor Originalmente Devido do Tributo em reais
39.b.17.8. Valor Calculado do Pagamento Proporcional do Tributo em reais
39.b.17.9. Código do fundamento legal do regime tributário de importação utilizado na declaração
39.b.17.10. Valor da base de cálculo em reais
39.b.17.11. Valor da base de cálculo específica em reais
39.b.17.12. Valor da base de cálculo reduzida em reais
39.b.17.13. Percentual de redução da base de cálculo
39.b.17.14. Tipo de alíquota do tributo
39.b.17.15. Percentual de redução da alíquota reduzida (%)
39.b.17.16. Valor da alíquota (%)
39.b.17.17. Valor da alíquota específica (%)
39.b.17.18. Valor da alíquota reduzida (%)
39.b.17.19. Valor normal em reais
39.b.17.20. Indicador de tributação
39.b.17.21. Percentual de pagamento, no caso de admissão temporária com pagamento proporcional
40. Consulta por ID de Container para levantar eventuais pendências de DU-E
40.a. Argumentos de Consulta
40.a.1. Lista de Número dos Containeres
40.b. Dados e informações de resposta
40.b.1. Data/Hora da consulta
40.b.2. Número do Container
40.b.3. Lista de Mensagens Orientativas
41. Consultar Operações de Carga Marítima para Intervenientes por Período, IMO da Embarcação e Porto
41.a. Argumentos de Consulta
41.a.1. Porto de atracação da escala
41.a.2. Código IMO da embarcação
41.a.3. Indicador do período da consulta igual a 'atracação' ('A')
41.a.4. Data Inicial (data de atracação ou previsão de atracação)
41.a.5. Data Final (data de atracação ou previsão de atracação)
41.b. Dados e informações de resposta
41.b.1. Número da Escala
41.b.2. Número do Manifesto
42. Registro de Vinculação/Desvinculação de Manifesto em Escala
42.a. Argumentos de Consulta
42.a.1. Operação

42.a.2. Número da Escala
42.a.3. Número do Manifesto
42.b. Dados e informações de resposta
42.b.1. Número da Escala
42.b.2. Número do Manifesto
42.b.3. Mensagem de controle
43. Registro de Escala em Lote
43.a. Argumentos de Consulta
43.a.1. Sequencial de controle
43.a.2. Código Imo Embarcação
43.a.3. Nome Responsável Embarcação
43.a.4. CNPJ Transportador
43.a.5. CNPJ Navegação
43.a.6. Data Hora Atracação
43.a.7. Data Hora Desatracação
43.a.8. Número Viagem
43.a.9. Código Tipo Operação
43.a.10. Código Porto
43.a.11. Viagens - Código Papel Porto
43.a.12. Viagens - Código Porto Viagem
43.a.13. Viagens - Data Porto
43.a.14. CNPJ Empresas Parceiras
43.b. Dados e informações de resposta
43.b.1. Sequencial de controle
43.b.2. Número da Escala
43.b.3. Mensagem
44. Consulta Habilitados a Operar no Comércio Exterior
44.a. Argumentos de Consulta
44.a.1. CNPJ do Contribuinte
44.b. Dados e informações de resposta
44.b.1. CNPJ do Contribuinte
44.b.2. Razão Social
44.b.3. Modalidade
44.b.4. Submodalidade
44.b.5. Operações Autorizadas
44.b.6. Situação da Habilitação
44.b.7. Data da Situação
45. Consulta Relatório Fiscal - SITFIS
45.a. Argumentos de Consulta
45.a.1. NI Contribuinte
45.b. Dados e informações de resposta
45.b.1. Documento PDF do relatório de situação fiscal

46. Caixa Postal - Consulta opção DTE
46.a. Argumentos de Consulta
46.a.1. NI Contribuinte
46.b. Dados e informações de resposta
46.b.1. Indicador de adesão ao DTE
47. Emissão do Certificado de Condição de MEI
47.a. Argumentos de Consulta
47.a.1. NI Contribuinte
47.b. Dados e informações de resposta
47.b.1. CNPJ Completo
47.b.2. Razão social da empresa
47.b.3. Nome do arquivo PDF
47.b.4. Certificado da condição do microempreendedor individual no formato string base 64 (.pdf)
47.b.5. Empresario
47.b.5.1. Nome Civil do empresário
47.b.5.2. Nome Social do empresário
47.b.5.3. CPF do empresário
47.b.6. CNPJ do MEI
47.b.7. Data de abertura do MEI
47.b.8. Nome Empresarial do MEI
47.b.9. Nome Fantasia do MEI
47.b.10. Capital Social do MEI
47.b.11. Situação cadastral vigente do CNPJ
47.b.12. Data de Início da situação cadastral vigente
47.b.13. Conjunto de dados referentes ao endereço comercial
47.b.13.1. CEP do endereço
47.b.13.2. Logradouro do endereço
47.b.13.3. Número do Endereço
47.b.13.4. Complemento do endereço
47.b.13.5. Bairro do endereço
47.b.13.6. Município do endereço
47.b.13.7. UF do endereço
47.b.14. Conjunto de dados referentes aos períodos de enquadramento
47.b.14.1. Optante MEI
47.b.14.2. Lista de períodos na condição MEI
47.b.14.2.1. Índice do período
47.b.14.2.2. Data de início de período
47.b.14.2.3. Data de fim do período
47.b.15. Conjunto de dados referentes as atividades
47.b.15.1. Lista de formas de atuação
47.b.15.2. Descrição da ocupação principal
47.b.15.3. Código e descrição da atividade principal (CNAE)

47.b.15.4. Lista do conjunto de dados referentes as ocupações secundárias
47.b.15.4.1. Descrição da ocupação secundária
47.b.15.4.2. Código e descrição da atividade secundária (CNAE)
47.b.16. Lista de Termos de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento assinalados no momento do cadastro do MEI
48. REMOVIDO PELA PORTARIA RFB Nº 476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
49. Parcelamento - PAEX
49.a. Argumentos de Consulta
49.a.1. Consulta para pedido de extrato em formato PDF
49.a.1.1. NI Contribuinte
49.a.1.2. Identificador de Pessoa Jurídica
49.a.1.3. Modalidade do Parcelamento
49.a.2. Consulta para pedido de extrato em estrutura JSON
49.a.2.1. NI Contribuinte
49.a.2.2. Identificador de Pessoa Jurídica
49.a.2.3. Modalidade do Parcelamento
49.a.3. Argumentos de Consulta para emissão de documento de arrecadação
49.a.3.1. NI Contribuinte
49.a.3.2. Identificador de Pessoa Jurídica
49.a.3.3. Modalidade do Parcelamento
49.a.3.4. Tipo de solicitação do documento de arrecadação
49.a.3.5. Número de parcelas de antecipação
49.b. Dados e informações de resposta
49.b.1. Dados e informações de resposta Consulta para pedido de extrato em formato PDF
49.b.1.1. Extrato em formato PDF
49.b.2. Dados e informações de resposta Consulta para pedido de extrato em formato JSON
49.b.2.1. CNPJ do Contribuinte
49.b.2.2. Modalidade
49.b.2.3. Data da Consolidação
49.b.2.4. Situação
49.b.2.5. Quantidade de Prestações
49.b.2.6. Resumo das Prestações em Atraso
49.b.2.6.1. Valor Atualizado
49.b.2.6.2. Quantidade
49.b.2.7. Detalhamento das Prestações
49.b.2.7.1. Vencimento da Prestação
49.b.2.7.2. Valor da Prestação Básica
49.b.2.7.3. Saldo Devedor Atualizado
49.b.2.7.4. Diagnostico da Prestação
49.b.3. Dados e informações de resposta para emissão de documento de arrecadação
49.b.3.1. Documento de arrecadação em formato PDF
50. Parcelamento - SIPADE

50.a. Argumentos de Consulta
50.a.1. Consulta para pedido de extrato em formato PDF
50.a.1.1. NI Contribuinte
50.a.1.2. Identificador de Pessoa Jurídica
50.a.1.3. Modalidade do Parcelamento
50.a.2. Consulta para pedido de extrato em estrutura JSON
50.a.2.1. NI Contribuinte
50.a.2.2. Identificador de Pessoa Jurídica
50.a.2.3. Modalidade do Parcelamento
50.a.3. Consulta para emissão de documento de arrecadação
50.a.3.1. NI Contribuinte
50.a.3.2. Identificador de Pessoa Jurídica
50.a.3.3. Modalidade do Parcelamento
50.a.3.4. Tipo de solicitação do documento de arrecadação
50.b. Dados e informações de resposta
50.b.1. Dados e informações de resposta Consulta para pedido de extrato em formato PDF
50.b.1.1. Extrato em formato PDF
50.b.2. Dados e informações de resposta Consulta para pedido de extrato em formato JSON
50.b.2.1. Processo
50.b.2.2. Grupo Tributo
50.b.2.3. Detalhamento das Prestações
50.b.2.3.1. Número da Parcela
50.b.2.3.2. Data de Vencimento
50.b.2.3.3. Valor até o Vencimento
50.b.2.3.4. Saldo Devedor Atual
50.b.2.3.5. Situação
50.b.3. Dados e informações de resposta para emissão de documento de arrecadação
50.b.3.1. Documento de arrecadação em formato PDF
51. Parcelamento - Simples Nacional (PARCSN)
51.a. Argumentos de Consulta
51.a.1. Consulta Parcelamento
51.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
51.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
51.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
51.a.2.2. Mês da parcela paga
51.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
51.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
51.b. Dados e informações de resposta
51.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
51.b.1.1. Lista dos parcelamentos
51.b.1.1.1. Número do parcelamento
51.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento

51.b.1.1.3. Situação do parcelamento
51.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
51.b.2. Consulta Parcelamento
51.b.2.1. Número do parcelamento
51.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
51.b.2.3. Situação do parcelamento
51.b.2.4. Data da situação do parcelamento
51.b.2.5. Informações de consolidação
51.b.2.5.1. Valor total consolidado
51.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
51.b.2.5.3. Valor da primeira parcela
51.b.2.5.4. Valor da parcela básica
51.b.2.5.5. Data da consolidação
51.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
51.b.2.5.6.1. Período de apuração
51.b.2.5.6.2. Data de vencimento
51.b.2.5.6.3. Número do processo
51.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
51.b.2.5.6.5. Valor atualizado
51.b.2.6. Informações de alterações de dívida
51.b.2.6.1. Valor total consolidado
51.b.2.6.2. Número de parcelas remanescentes
51.b.2.6.3. Valor da parcela básica
51.b.2.6.4. Data da alteração de dívida
51.b.2.6.5. Detalhes da consolidação
51.b.2.6.5.1. Período de apuração
51.b.2.6.5.2. Data de vencimento
51.b.2.6.5.3. Número do processo
51.b.2.6.5.4. Valor do saldo devedor original
51.b.2.6.5.5. Valor atualizado
51.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
51.b.2.7.1. Mês da Parcela
51.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
51.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
51.b.2.7.4. Valor pago
51.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
51.b.3.1. Número do DAS pago
51.b.3.2. Data de vencimento do DAS
51.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
51.b.3.4. Data de geração do DAS
51.b.3.5. Número do parcelamento
51.b.3.6. Número da parcela

51.b.3.7. Data limite para acolhimento
51.b.3.8. Detalhes dos débitos
51.b.3.8.1. Período de apuração do débito
51.b.3.8.2. Número do processo
51.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
51.b.3.8.3.1. Nome do tributo
51.b.3.8.3.2. Valor do principal
51.b.3.8.3.3. Valor da multa
51.b.3.8.3.4. Valor dos juros
51.b.3.8.3.5. Valor total
51.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
51.b.3.9. Data do pagamento
51.b.3.10. Banco/agência do pagamento
51.b.3.11. Valor arrecadado
51.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
51.b.4.1. Informações da parcela
51.b.4.1.1. Número da parcela
51.b.4.1.2. Valor da parcela
51.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
51.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
52. Parcelamento - Simples Nacional Especial (PARCSN ESPECIAL)
52.a. Argumentos de Consulta
52.a.1. Consulta Parcelamento
52.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
52.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
52.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
52.a.2.2. Mês da parcela paga
52.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
52.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
52.b. Dados e informações de resposta
52.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
52.b.1.1. Lista dos parcelamentos
52.b.1.1.1. Número do parcelamento
52.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
52.b.1.1.3. Situação do parcelamento
52.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
52.b.2. Consulta Parcelamento
52.b.2.1. Número do parcelamento
52.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
52.b.2.3. Situação do parcelamento
52.b.2.4. Data da situação do parcelamento
52.b.2.5. Informações de consolidação

52.b.2.5.1. Valor total consolidado
52.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
52.b.2.5.3. Valor da primeira parcela
52.b.2.5.4. Valor da parcela básica
52.b.2.5.5. Data da consolidação
52.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
52.b.2.5.6.1. Período de apuração
52.b.2.5.6.2. Data de vencimento
52.b.2.5.6.3. Número do processo
52.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
52.b.2.5.6.5. Valor atualizado
52.b.2.6. Informações de alterações de dívida
52.b.2.6.1. Valor total consolidado
52.b.2.6.2. Número de parcelas remanescentes
52.b.2.6.3. Valor da parcela básica
52.b.2.6.4. Data da alteração de dívida
52.b.2.6.5. Detalhes da consolidação
52.b.2.6.5.1. Período de apuração
52.b.2.6.5.2. Data de vencimento
52.b.2.6.5.3. Número do processo
52.b.2.6.5.4. Valor do saldo devedor original
52.b.2.6.5.5. Valor atualizado
52.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
52.b.2.7.1. Mês da Parcela
52.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
52.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
52.b.2.7.4. Valor pago
52.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
52.b.3.1. Número do DAS pago
52.b.3.2. Data de vencimento do DAS
52.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
52.b.3.4. Data de geração do DAS
52.b.3.5. Número do parcelamento
52.b.3.6. Número da parcela
52.b.3.7. Data limite para acolhimento
52.b.3.8. Detalhes dos débitos
52.b.3.8.1. Período de apuração do débito
52.b.3.8.2. Número do processo
52.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
52.b.3.8.3.1. Nome do tributo
52.b.3.8.3.2. Valor do principal
52.b.3.8.3.3. Valor da multa

52.b.3.8.3.4. Valor dos juros
52.b.3.8.3.5. Valor total
52.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
52.b.3.9. Data do pagamento
52.b.3.10. Banco/agência do pagamento
52.b.3.11. Valor arrecadado
52.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
52.b.4.1. Informações da parcela
52.b.4.1.1. Número da parcela
52.b.4.1.2. Valor da parcela
52.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
52.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
53. Parcelamento - Programa Especial de Regularização Tributária do Simples Nacional (PERTSN)
53.a. Argumentos de Consulta
53.a.1. Consulta Parcelamento
53.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
53.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
53.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
53.a.2.2. Mês da parcela paga
53.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
53.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
53.b. Dados e informações de resposta
53.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
53.b.1.1. Lista dos parcelamentos
53.b.1.1.1. Número do parcelamento
53.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
53.b.1.1.3. Situação do parcelamento
53.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
53.b.2. Consulta Parcelamento
53.b.2.1. Número do parcelamento
53.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
53.b.2.3. Situação do parcelamento
53.b.2.4. Data da situação do parcelamento
53.b.2.5. Informações de consolidação
53.b.2.5.1. Valor total consolidado
53.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
53.b.2.5.3. Valor da parcela básica de entrada
53.b.2.5.5. Data da consolidação
53.b.2.5.6. Valor consolidado
53.b.2.5.7. Detalhes da consolidação
53.b.2.5.7.1. Período de apuração
53.b.2.5.7.2. Data de vencimento

53.b.2.5.7.3. Número do processo
53.b.2.5.7.4. Valor do saldo devedor original
53.b.2.5.7.5. Valor atualizado
53.b.2.6. Informações de alterações de dívida
53.b.2.6.1. Valor total consolidado
53.b.2.6.2. Número de parcelas remanescentes
53.b.2.6.3. Valor da parcela básica
53.b.2.6.4. Data da alteração de dívida
53.b.2.6.5. Valor do principal
53.b.2.6.6. Detalhes da alteração de dívida
53.b.2.6.6.1. Período inicial
53.b.2.6.6.2. Data de vencimento
53.b.2.6.6.3. Número do processo
53.b.2.6.6.4. Valor do saldo devedor
53.b.2.6.6.5. Valor atualizado
53.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
53.b.2.7.1. Mês da Parcela
53.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
53.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
53.b.2.7.4. Valor pago
53.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
53.b.3.1. Número do DAS pago
53.b.3.2. Data de vencimento do DAS
53.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
53.b.3.4. Data de geração do DAS
53.b.3.5. Número do parcelamento
53.b.3.6. Número da parcela
53.b.3.7. Data limite para acolhimento
53.b.3.8. Detalhes dos débitos
53.b.3.8.1. Período de apuração do débito
53.b.3.8.2. Número do processo
53.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
53.b.3.8.3.1. Nome do tributo
53.b.3.8.3.2. Valor do principal
53.b.3.8.3.3. Valor da multa
53.b.3.8.3.4. Valor dos juros
53.b.3.8.3.5. Valor total
53.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
53.b.3.9. Data do pagamento
53.b.3.10. Banco/agência do pagamento
53.b.3.11. Valor arrecadado
53.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão

53.b.4.1. Informações da parcela
53.b.4.1.1. Número da parcela
53.b.4.1.2. Valor da parcela
53.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
53.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
54. Parcelamento - Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (RELPSN)
54.a. Argumentos de Consulta
54.a.1. Consulta Parcelamento
54.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
54.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
54.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
54.a.2.2. Mês da parcela paga
54.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
54.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
54.b. Dados e informações de resposta
54.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
54.b.1.1. Lista dos parcelamentos
54.b.1.1.1. Número do parcelamento
54.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
54.b.1.1.3. Situação do parcelamento
54.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
54.b.2. Consulta Parcelamento
54.b.2.1. Número do parcelamento
54.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
54.b.2.3. Situação do parcelamento
54.b.2.4. Data da situação do parcelamento
54.b.2.5. Informações de consolidação
54.b.2.5.1. Valor total consolidado
54.b.2.5.2. Data da consolidação
54.b.2.5.3. Valor da parcela básica de entrada
54.b.2.5.4. Quantidade de parcelas
54.b.2.5.5. Valor consolidado
54.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
54.b.2.5.6.1. Período de apuração
54.b.2.5.6.2. Data de vencimento
54.b.2.5.6.3. Número do processo
54.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
54.b.2.5.6.5. Valor atualizado
54.b.2.6. Informações de alterações de dívida
54.b.2.6.1. Data da alteração de dívida
54.b.2.6.2. Identificador da Consolidacao

54.b.2.6.3. Saldo devedor original sem reduções
54.b.2.6.4. Valor remanescente com reduções
54.b.2.6.5. Valor dos débitos previdenciários
54.b.2.6.6. Valor dos demais débitos (exceto previdenciários)
54.b.2.6.7. Detalhes da consolidação
54.b.2.6.7.1. Período de apuração
54.b.2.6.7.2. Data de vencimento
54.b.2.6.7.3. Número do processo
54.b.2.6.7.4. Valor do saldo devedor original
54.b.2.6.7.5. Valor atualizado
54.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
54.b.2.7.1. Mês da Parcela
54.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
54.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
54.b.2.7.4. Valor pago
54.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
54.b.3.1. Número do DAS pago
54.b.3.2. Data de vencimento do DAS
54.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
54.b.3.4. Data de geração do DAS
54.b.3.5. Número do parcelamento
54.b.3.6. Número da parcela
54.b.3.7. Data limite para acolhimento
54.b.3.8. Detalhes dos débitos
54.b.3.8.1. Período de apuração do débito
54.b.3.8.2. Número do processo
54.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
54.b.3.8.3.1. Nome do tributo
54.b.3.8.3.2. Valor do principal
54.b.3.8.3.3. Valor da multa
54.b.3.8.3.4. Valor dos juros
54.b.3.8.3.5. Valor total
54.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
54.b.3.9. Data do pagamento
54.b.3.10. Banco/agência do pagamento
54.b.3.11. Valor arrecadado
54.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
54.b.4.1. Informações da parcela
54.b.4.1.1. Número da parcela
54.b.4.1.2. Valor da parcela
54.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
54.b.5.1. PDF DAS em formato base 64

55. Parcelamento - Programa de Parcelamento do MEI (PARCMEI)
55.a. Argumentos de Consulta
55.a.1. Consulta Parcelamento
55.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
55.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
55.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
55.a.2.2. Mês da parcela paga
55.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
55.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
55.b. Dados e informações de resposta
55.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
55.b.1.1. Lista dos parcelamentos
55.b.1.1.1. Número do parcelamento
55.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
55.b.1.1.3. Situação do parcelamento
55.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
55.b.2. Consulta Parcelamento
55.b.2.1. Número do parcelamento
55.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
55.b.2.3. Situação do parcelamento
55.b.2.4. Data da situação
55.b.2.5. Informações de consolidação
55.b.2.5.1. Valor total consolidado
55.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
55.b.2.5.3. Valor da primeira parcela
55.b.2.5.4. Valor da parcela básica
55.b.2.5.5. Data da consolidação
55.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
55.b.2.5.6.1. Período de apuração
55.b.2.5.6.2. Data de vencimento
55.b.2.5.6.3. Número do processo
55.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
55.b.2.5.6.5. Valor atualizado
55.b.2.6. Informações de alterações de dívida
55.b.2.6.1. Valor total consolidado
55.b.2.6.2. Quantidade de parcelas remanescentes
55.b.2.6.3. Valor da parcela básica
55.b.2.6.4. Data de alteração de dívida
55.b.2.6.5. Detalhes da alteração de dívida
55.b.2.6.5.1. Período inicial
55.b.2.6.5.2. Data de vencimento
55.b.2.6.5.3. Número do processo

55.b.2.6.5.4. Valor do saldo devedor original
55.b.2.6.5.5. Valor atualizado
55.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
55.b.2.7.1. Mês da Parcela
55.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
55.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
55.b.2.7.4. Valor pago
55.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
55.b.3.1. Número do DAS pago
55.b.3.2. Data de vencimento do DAS
55.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
55.b.3.4. Data de geração do DAS
55.b.3.5. Número do parcelamento
55.b.3.6. Número da parcela
55.b.3.7. Data limite para acolhimento
55.b.3.8. Detalhes dos débitos
55.b.3.8.1. Período de apuração do débito
55.b.3.8.2. Número do processo
55.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
55.b.3.8.3.1. Nome do tributo
55.b.3.8.3.2. Valor do principal
55.b.3.8.3.3. Valor da multa
55.b.3.8.3.4. Valor dos juros
55.b.3.8.3.5. Valor total
55.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
55.b.3.9. Data do pagamento
55.b.3.10. Banco/agência do pagamento
55.b.3.11. Valor arrecadado
55.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
55.b.4.1. Informações da parcela
55.b.4.1.1. Número da parcela
55.b.4.1.2. Valor da parcela
55.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
55.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
56. Parcelamento - Programa Especial de Parcelamento do MEI (PARCMEI ESPECIAL)
56.a. Argumentos de Consulta
56.a.1. Consulta Parcelamento
56.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
56.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
56.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
56.a.2.2. Mês da parcela paga
56.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação

56.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
56.b. Dados e informações de resposta
56.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
56.b.1.1. Lista dos parcelamentos
56.b.1.1.1. Número do parcelamento
56.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
56.b.1.1.3. Situação do parcelamento
56.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
56.b.2. Consulta Parcelamento
56.b.2.1. Número do parcelamento
56.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
56.b.2.3. Situação do parcelamento
56.b.2.4. Data da situação
56.b.2.5. Informações de consolidação
56.b.2.5.1. Valor total consolidado
56.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
56.b.2.5.3. Valor da primeira parcela
56.b.2.5.4. Valor da parcela básica
56.b.2.5.5. Data da consolidação
56.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
56.b.2.5.6.1. Período de apuração
56.b.2.5.6.2. Data de vencimento
56.b.2.5.6.3. Número do processo
56.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
56.b.2.5.6.5. Valor atualizado
56.b.2.6. Informações de alterações de dívida
56.b.2.6.1. Valor total consolidado
56.b.2.6.2. Quantidade de parcelas remanescentes
56.b.2.6.3. Valor da parcela básica
56.b.2.6.4. Data de alteração de dívida
56.b.2.6.5. Detalhes da alteração de dívida
56.b.2.6.5.1. Período inicial
56.b.2.6.5.2. Data de vencimento
56.b.2.6.5.3. Número do processo
56.b.2.6.5.4. Valor do saldo devedor
56.b.2.6.5.5. Valor atualizado
56.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
56.b.2.7.1. Mês da Parcela
56.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
56.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
56.b.2.7.4. Valor pago
56.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela

56.b.3.1. Número do DAS pago
56.b.3.2. Data de vencimento do DAS
56.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
56.b.3.4. Data de geração do DAS
56.b.3.5. Número do parcelamento
56.b.3.6. Número da parcela
56.b.3.7. Data limite para acolhimento
56.b.3.8. Detalhes dos débitos
56.b.3.8.1. Período de apuração do débito
56.b.3.8.2. Número do processo
56.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
56.b.3.8.3.1. Nome do tributo
56.b.3.8.3.2. Valor do principal
56.b.3.8.3.3. Valor da multa
56.b.3.8.3.4. Valor dos juros
56.b.3.8.3.5. Valor total
56.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
56.b.3.9. Data do pagamento
56.b.3.10. Banco/agência do pagamento
56.b.3.11. Valor arrecadado
56.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
56.b.4.1. Informações da parcela
56.b.4.1.1. Número da parcela
56.b.4.1.2. Valor da parcela
56.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
56.e.2.1. PDF DAS em formato base 64
57. Parcelamento - Programa Especial de Regularização Tributária do MEI (PERTMEI)
57.a. Argumentos de Consulta
57.a.1. Consulta Parcelamento
57.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
57.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
57.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
57.a.2.2. Mês da parcela paga
57.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
57.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
57.b. Dados e informações de resposta
57.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
57.b.1.1. Lista dos parcelamentos
57.b.1.1.1. Número do parcelamento
57.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
57.b.1.1.3. Situação do parcelamento
57.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento

57.b.2. Consulta Parcelamento
57.b.2.1. Número do parcelamento
57.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
57.b.2.3. Situação do parcelamento
57.b.2.4. Data da situação
57.b.2.5. Informações de consolidação
57.b.2.5.1. Valor total consolidado de entrada
57.b.2.5.2. Quantidade de parcelas
57.b.2.5.3. Valor da parcela de entrada
57.b.2.5.4. Data da consolidação
57.b.2.5.5. Valor total consolidado
57.b.2.5.6. Detalhes da consolidação
57.b.2.5.6.1. Período de apuração
57.b.2.5.6.2. Data de vencimento
57.b.2.5.6.3. Número do processo
57.b.2.5.6.4. Valor do saldo devedor original
57.b.2.5.6.5. Valor atualizado
57.b.2.6. Informações de consolidações do restante da dívida com redução
57.b.2.6.1. Valor total consolidado
57.b.2.6.2. Quantidade de parcelas remanescentes
57.b.2.6.3. Valor da parcela básica
57.b.2.6.4. Data consolidação
57.b.2.6.5. Detalhes da alteração de dívida
57.b.2.6.5.1. Período de apuração
57.b.2.6.5.2. Data de vencimento
57.b.2.6.5.3. Número do processo
57.b.2.6.5.4. Valor do saldo devedor original
57.b.2.6.5.5. Valor atualizado
57.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
57.b.2.7.1. Mês da Parcela
57.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
57.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
57.b.2.7.4. Valor pago
57.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
57.b.3.1. Número do DAS pago
57.b.3.2. Data de vencimento do DAS
57.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
57.b.3.4. Data de geração do DAS
57.b.3.5. Número do parcelamento
57.b.3.6. Número da parcela
57.b.3.7. Data limite para acolhimento
57.b.3.8. Detalhes dos débitos

57.b.3.8.1. Período de apuração do débito
57.b.3.8.2. Número do processo
57.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
57.b.3.8.3.1. Nome do tributo
57.b.3.8.3.2. Valor do principal
57.b.3.8.3.3. Valor da multa
57.b.3.8.3.4. Valor dos juros
57.b.3.8.3.5. Valor total
57.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
57.b.3.9. Data do pagamento
57.b.3.10. Banco/agência do pagamento
57.b.3.11. Valor arrecadado
57.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
57.b.4.1. Informações da parcela
57.b.4.1.1. Número da parcela
57.b.4.1.2. Valor da parcela
57.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
57.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
58. Parcelamento - Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do MEI (RELPMEI)
58.a. Argumentos de Consulta
58.a.1. Consulta Parcelamento
58.a.1.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
58.a.2. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
58.a.2.1. Número do parcelamento que se deseja consultar mais informações
58.a.2.2. Mês da parcela paga
58.a.3. Emissão do Documento de Arrecadação
58.a.3.1. Ano e mês da parcela para emitir o DAS
58.b. Dados e informações de resposta
58.b.1. Consulta Pedidos de Parcelamento
58.b.1.1. Lista dos parcelamentos
58.b.1.1.1. Número do parcelamento
58.b.1.1.2. Data do pedido do parcelamento
58.b.1.1.3. Situação do parcelamento
58.b.1.1.4. Data da situação do parcelamento
58.b.2. Consulta Parcelamento
58.b.2.1. Número do parcelamento
58.b.2.2. Data do pedido do parcelamento
58.b.2.3. Situação do parcelamento
58.b.2.4. Data da situação
58.b.2.5. Informações de consolidação
58.b.2.5.1. Valor total consolidado de entrada

58.b.2.5.2. Quantidade de parcelas de entrada
58.b.2.5.3. Valor da parcela de entrada
58.b.2.5.4. Data da consolidação
58.b.2.5.5. Detalhes da consolidação
58.b.2.5.5.1. Período de apuração
58.b.2.5.5.2. Data de vencimento
58.b.2.5.5.3. Número do processo
58.b.2.5.5.4. Valor do saldo devedor original
58.b.2.5.5.5. Valor atualizado
58.b.2.6. Informações de alterações de dívidas
58.b.2.6.1. Data de alteração
58.b.2.6.2. Identificador da consolidação
58.b.2.6.3. Saldo devedor original sem reduções
58.b.2.6.4. Valor remanescente com reduções
58.b.2.6.5. Valor da parte previdenciária
58.b.2.6.6. Valor dos demais débitos (exceto previdenciário)
58.b.2.6.7. Detalhes da consolidação
58.b.2.6.7.1. Período de apuração
58.b.2.6.7.2. Data de vencimento
58.b.2.6.7.3. Número do processo
58.b.2.6.7.4. Valor do saldo devedor original
58.b.2.6.7.5. Valor atualizado
58.b.2.6.8. Detalhes de alteração de parcela
58.b.2.6.8.1. Faixa do número de parcelas
58.b.2.6.8.2. Data da parcela inicial
58.b.2.6.8.3. Data de vencimento inicial
58.b.2.6.8.4. Valor da parcela básica
58.b.2.7. Informações simplificadas de pagamentos
58.b.2.7.1. Mês da Parcela
58.b.2.7.2. Data de vencimento do DAS
58.b.2.7.3. Data de arrecadação do DAS
58.b.2.7.4. Valor pago
58.b.3. Consulta Detalhes de Pagamento de Parcela
58.b.3.1. Número do DAS pago
58.b.3.2. Data de vencimento do DAS
58.b.3.3. Período de apuração do DAS Gerado
58.b.3.4. Data de geração do DAS
58.b.3.5. Número do parcelamento
58.b.3.6. Número da parcela
58.b.3.7. Data limite para acolhimento
58.b.3.8. Detalhes dos débitos
58.b.3.8.1. Período de apuração do débito

58.b.3.8.2. Número do processo
58.b.3.8.3. Detalhes dos débitos
58.b.3.8.3.1. Nome do tributo
58.b.3.8.3.2. Valor do principal
58.b.3.8.3.3. Valor da multa
58.b.3.8.3.4. Valor dos juros
58.b.3.8.3.5. Valor total
58.b.3.8.3.6. Discriminação do ente do destino
58.b.3.9. Data do pagamento
58.b.3.10. Banco/agência do pagamento
58.b.3.11. Valor arrecadado
58.b.4. Consulta Parcelas Disponíveis Para Impressão
58.b.4.1. Informações da parcela
58.b.4.1.1. Número da parcela
58.b.4.1.2. Valor da parcela
58.b.5. Emissão do Documento de Arrecadação
58.b.5.1. PDF DAS em formato base 64
59. e-Processos
59.a. Argumentos de consulta
59.a.1. Consultar Processos por Interessado
59.a.1.1. CPF/CNPJ do Interessado
59.a.2. Obter lista dos documentos
59.a.2.1. CPF/CNPJ do Interessado
59.a.2.2. Número do Processo
59.a.3. Obter Documento do Processo
59.a.3.1. CPF/CNPJ do Interessado
59.a.3.2. Identificador do documento
59.a.4. Consultar Comunicados e Intimações
59.a.4.1. Número do processo
59.b. Dados e informações de resposta
59.b.1. Consultar Processos por Interessado
59.b.1.1. Número do processo
59.b.1.2. Relação do Interessado com o Processo
59.b.1.3. Data de Protocolo
59.b.1.4. Tipo do Processo
59.b.1.5. Subtipo do Processo
59.b.1.6. Localização
59.b.1.7. Situação
59.b.1.8. Último encaminhamento externo
59.b.2. Obter lista dos documentos
59.b.2.1. Identificador do Documento
59.b.2.2. Nome do Documento

59.b.2.3. Página Inicial
59.b.2.4. Página Final
59.b.2.5. Tamanho
59.b.3. Obter Documento do Processo
59.b.3.1. Conteúdo do documento
59.b.4. Consultar Comunicados e Intimações
59.b.4.1. Identificador da correspondência
59.b.4.2. Data/Hora da Postagem
59.b.4.3. Número do Processo/Procedimento
59.b.4.4. Tipo da Correspondência
59.b.4.5. Natureza da Correspondência
59.b.4.6. Data da Ciência do Destinatário
59.b.4.7. Prazo para Manifestação do Destinatário
59.b.4.8. Data Final para Manifestação do Destinatário
59.b.4.9. Situação do Prazo da Manifestação
59.b.4.10. Situação da Manifestação
60. Redesim
60.a. Argumentos de consulta
60.a.1. Consultar Vínculo por página - Geral/Período
60.a.1.1. Data Início da consulta por período
60.a.1.2. Data Fim da consulta por período
60.a.1.3. CPF ou CNPJ
60.a.1.4. Tipo do NI
60.a.1.5. Página
60.a.1.6. Tamanho da página
60.a.2. Declarar/Solicitar Renúncia de Vínculo
60.a.2.1. solicitacaoRenuncia
60.a.2.1.1. CNPJ a ser Renunciado
60.a.2.1.2. CPF Renunciante
60.a.2.1.3. CNPJ Renunciante
60.a.2.1.4. CPF Responsável do Autor do Pedido de Dado
60.a.2.1.5. Nome Empresarial do CNPJ a ser Renunciado
60.a.2.1.6. Declarações da renúncia confirmadas
60.a.2.1.7. CPF ou CNPJ
60.a.2.1.8. Tipo do NI
60.a.2.1.9. Código de retorno com a situação do pedido de renúncia
60.a.2.1.10. Descrição da situação representada pelo código de retorno
60.a.3. Consultar Renúncias por página - Geral/Período
60.a.3.1. Data Início da consulta por período
60.a.3.2. Data Fim da consulta por período
60.a.3.3. CPF ou CNPJ
60.a.3.4. Tipo do NI

60.a.3.5. Página
60.a.3.6. Tamanho da página
60.a.4. Emitir Comprovante de Renúncia de Vínculo
60.a.4.1. ID da renúncia
60.b. Dados e informações de resposta
60.b.1. Consultar Vínculo por página - Geral/Período
60.b.1.1. Lista de Empresas vinculadas ao NI informado
60.b.1.1.1. CNPJ da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.1.1.2. UF do cnpj da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.1.1.3. Situação Cadastral da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.1.1.3.1. Código situação cadastral
60.b.1.1.3.2. Descrição situação cadastral
60.b.1.1.4. Tipo do Estabelecimento, Matriz ou Filial, da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.1.1.5. Código TOM do Município da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.1.1.6. Nome do Município da Empresa vinculada ao NI informado
60.b.2. Declarar/Solicitar Renúncia de Vínculo
60.b.2.1. ID da Renúncia efetivada após a declaração(solicitação)
60.b.2.2. CNPJ da empresa que renunciada
60.b.3. Consultar Renúncias por página - Geral/Período
60.b.3.1. Lista de renúncias já realizadas pelo NI informado
60.b.3.1.1. ID da renúncia
60.b.3.1.2. CNPJ da Empresa renunciada
60.b.3.1.3. Data da renúncia
60.b.3.1.4. CNPJ de quem solicitou a renúncia
60.b.3.1.5. CNPJ renunciante
60.b.3.1.6. CPF de quem solicitou a renúncia
60.b.3.1.7. CPF renunciante
60.b.4. Emitir Comprovante de Renúncia de Vínculo
60.b.4.1. PDF codificado em base 64
61. Declaração Única de Importação (Duimp) - Consulta Dados Complementares da Duimp
61.a. Argumentos de Consulta
61.a.1. Número da Declaração Única de Importação
61.a.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
61.a.3. Número da Chave de acesso da Duimp
61.b. Dados e informações de resposta
61.b.1. Carga
61.b.1.1. Número da Declaração Única de Importação
61.b.1.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
61.b.1.3. Local de embarque associado à identificação da carga vinculada à Duimp
61.b.1.4. Data de embarque associada à identificação da carga vinculada à Duimp
61.b.2. Fabricante
61.b.2.1. Código do Fabricante

61.b.2.2. Versão do Fabricante
61.b.2.3. CNPJ raiz da empresa responsável
61.b.2.4. Nome do fabricante
61.b.2.5. Cidade do fabricante
61.b.2.6. Estado do fabricante
61.b.3. Exportador
61.b.3.1. Código do exportador (TIN)
61.b.3.2. Versão do exportador
61.b.3.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
61.b.3.4. Nome do exportador
61.b.3.5. Cidade do exportador
61.b.3.6. Estado do exportador

Serviço(s) e argumento(s) incluído(s):

- 38.b.8.3. Tipo da identificação da carga (CE ou RUC)
- 38.b.8.7. Código da Moeda Negociada do Frete
- 38.b.8.8. Valor da Moeda Negociada no Frete
- 38.b.8.9. País de Procedência
- 38.b.8.10. Motivo da Situação Especial de Despacho
- 39.b.2.4. NCM da mercadoria
- 39.b.12.3. Versão da Declaração vinculada Duimp
- 39.b.12.4. Data de Registro da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
- 39.b.12.5. Número da Duimp original relacionada à declaração vinculada
- 39.b.12.6. Versão da Duimp original relacionada à declaração vinculada
- 39.b.12.7. Número do item da Duimp original relacionada à declaração vinculada
- 39.b.12.8.1. Valor do frete, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
- 39.b.12.8.2. Valor do seguro, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
- 39.b.12.8.3. Quantidade do seguro, em reais, da Duimp informada como vinculada ou da Duimp original
- 39.b.12.8.4. NCM da Duimp informada como vinculada
- 39.b.14.3. Código do atributo, de objetivo Fundamento Legal, no Cadastro de Atributos (CADA)
- 39.b.14.4. Valor do atributo, de objetivo Fundamento Legal, preenchido na Duimp
- 39.b.17.2. Valor Calculado do Tributo em reais
- 39.b.17.7. Valor Originalmente Devido do Tributo em reais
- 39.b.17.8. Valor Calculado do Pagamento Proporcional do Tributo em reais
- 39.b.17.21. Percentual de pagamento, no caso de admissão temporária com pagamento proporcional
- 61. Declaração Única de Importação (Duimp) - Consulta Dados Complementares da Duimp
- 61.a. Argumentos de Consulta
- 61.a.1. Número da Declaração Única de Importação
- 61.a.2. Número da versão da Declaração Única de Importação

- 61.a.3. Número da Chave de acesso da Duimp
- 61.b. Dados e informações de resposta
  - 61.b.1. Carga
    - 61.b.1.1. Número da Declaração Única de Importação
    - 61.b.1.2. Número da versão da Declaração Única de Importação
    - 61.b.1.3. Local de embarque associado à identificação da carga vinculada à Duimp
    - 61.b.1.4. Data de embarque associada à identificação da carga vinculada à Duimp
  - 61.b.2. Fabricante
    - 61.b.2.1. Código do Fabricante
    - 61.b.2.2. Versão do Fabricante
    - 61.b.2.3. CNPJ raiz da empresa responsável
    - 61.b.2.4. Nome do fabricante
    - 61.b.2.5. Cidade do fabricante
    - 61.b.2.6. Estado do fabricante
  - 61.b.3. Exportador
    - 61.b.3.1. Código do exportador (TIN)
    - 61.b.3.2. Versão do exportador
    - 61.b.3.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
    - 61.b.3.4. Nome do exportador
    - 61.b.3.5. Cidade do exportador
    - 61.b.3.6. Estado do exportador

Argumentos alterados:

DE	PARA
39.b.3.2. CNPJ do adquirente	39.b.3.2. CNPJ do adquirente/encomendante
39.b.5.3. CNPJ raiz da empresa responsável	39.b.5.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
39.b.6.3. CNPJ raiz da empresa responsável	39.b.6.3. CNPJ raiz da empresa responsável ou CPF do responsável
39.b.12. Documentos Vinculados	39.b.12. Declarações Vinculadas
39.b.12.3. Número do item/adição da declaração	39.b.12.8. Número do item/adição da declaração vinculada
39.b.14.1. Código do atributo no Cadastro de Atributos (CADA)	39.b.14.1. Código do atributo, de objetivo Duimp, no Cadastro de Atributos (CADA)
39.b.14.2. Valor do atributo preenchido na Duimp	39.b.14.2. Valor do atributo, de objetivo Duimp, preenchido na Duimp
39.b.16.4. Código do atributo no Cadastro de Atributos (CADA)	39.b.16.4. Código do atributo de objetivo Tratamento Tributário, no Cadastro de Atributos (CADA)
39.b.16.5. Valor do atributo preenchido na Duimp	39.b.16.5. Valor do atributo de objetivo Tratamento Tributário, preenchido na Duimp

↔ [Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 542, de 27 de maio de 2025] 📅 03/06/2025

\* Este texto não substitui o publicado oficialmente.

## PCAD

### Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional

O PCAD oferece acesso a bases CPF e CNPJ da Receita Federal através de uma interface web amigável e fácil de usar.

Ele substitui o produto Acesso a bases CPF e CNPJ e sistemas externos via HOD, um aplicativo baseado em terminal de comandos.

Com o PCAD sua empresa acessa informações diretamente nas bases da Receita Federal, garantindo confiabilidade e qualidade aos seus processos.

Contratar

## O que é?

O PCAD permite acessar informações de cadastros da Receita Federal via interface web. Hoje são oferecidas acesso às bases CPF e CNPJ, mas novas bases, como CNO, CAEPF, Simples Nacional e outras serão oferecidas conforme o produto evoluir.

Através do PCAD é possível, por exemplo, verificar se um CPF ou empresa estão ativos ou regulares, validar dados pessoais para concessão de benefícios, pesquisar dados como o endereço de uma pessoa pelo nome e verificar os sócios de uma empresa, entre outras consultas possíveis. O produto apoia a execução de processos e aplicação de políticas públicas, conferindo-lhes mais qualidade e eficiência.

## O que não é?

Este produto é um portal de acesso para consultas manuais por pessoas. Ele **não** é uma ferramenta para extração de volumes massivos de dados, para consumo por sistemas e nem para atualização de dados.

Se você deseja integrar as bases de dados da Receita Federal aos seus sistemas, e apenas para consumo de dados, procure nossos outros produtos: **InfoConv** para

acesso online, por NI, ou **b-Cadastros** para acesso em lote, com dados atualizados D+1.

## Requisitos

### Para Uso

- Navegador web Google Chrome, Windows/Linux/Mac versão 130 (out/2024) ou posterior
- Certificado Digital Pessoa Física A1 ou A3

### Para Contratação

- Convênio com RFB
- Perfil de acesso autorizado

## Modelo de Precificação

Os preços exibidos são aplicados para órgãos da administração pública direta que possuem imunidade tributária e possui o mesmo preço de seu predecessor, o Acesso a bases CPF e CNPJ e sistemas externos via HOD.

O serviço é oferecido como recurso disponível, valor por assinatura contratada, sem limite de consultas, com dois itens:

Pacote básico (10 assinaturas)	R\$ 712,06
Assinatura adicional	R\$ 20,90

Todo cliente que tiver até dez (10) assinaturas será faturado por uma franquia. Todo cliente que possuir mais de 10 assinaturas será cobrado uma franquia e assinaturas adicionais. Não existe desconto para o conveniente que consumir menos assinaturas que as disponibilizadas no pacote básico, bem como não existe cobrança por volume de acessos. Assim, tanto faz se algum dos usuários consumir o produto inúmeras vezes por dia, diariamente, ou apenas uma vez por mês ou a cada dois meses: o valor cobrado será o mesmo.

## O que é uma assinatura?

É a combinação (ou associação) de um usuário com um perfil. Um usuário pode ser combinado a mais de um perfil, de modo que um mesmo usuário pode dar origem a várias assinaturas.

## Pacote básico ou franquia de uso

A franquia de uso ("franquia") é a quantidade mínima de assinaturas contratadas pelo cliente com o Serpro. A franquia atual consiste em dez (10) assinaturas. Essas assinaturas podem ser distribuídas de várias formas como, por exemplo:

- Dez usuários, todos eles acessando a base CPF;
- Cinco usuários acessando a base CPF e cinco acessando a base CNPJ; ou
- Cinco usuários, todos acessando as bases CPF e CNPJ.

## Dúvidas?

[Clique aqui](#) para acessar a documentação do produto.

Acesse nosso [formulário de suporte](#) para tirar dúvidas.

## Interessado em contratar?

**Preencha o formulário abaixo para receber em seu e-mail as instruções de contratação.**

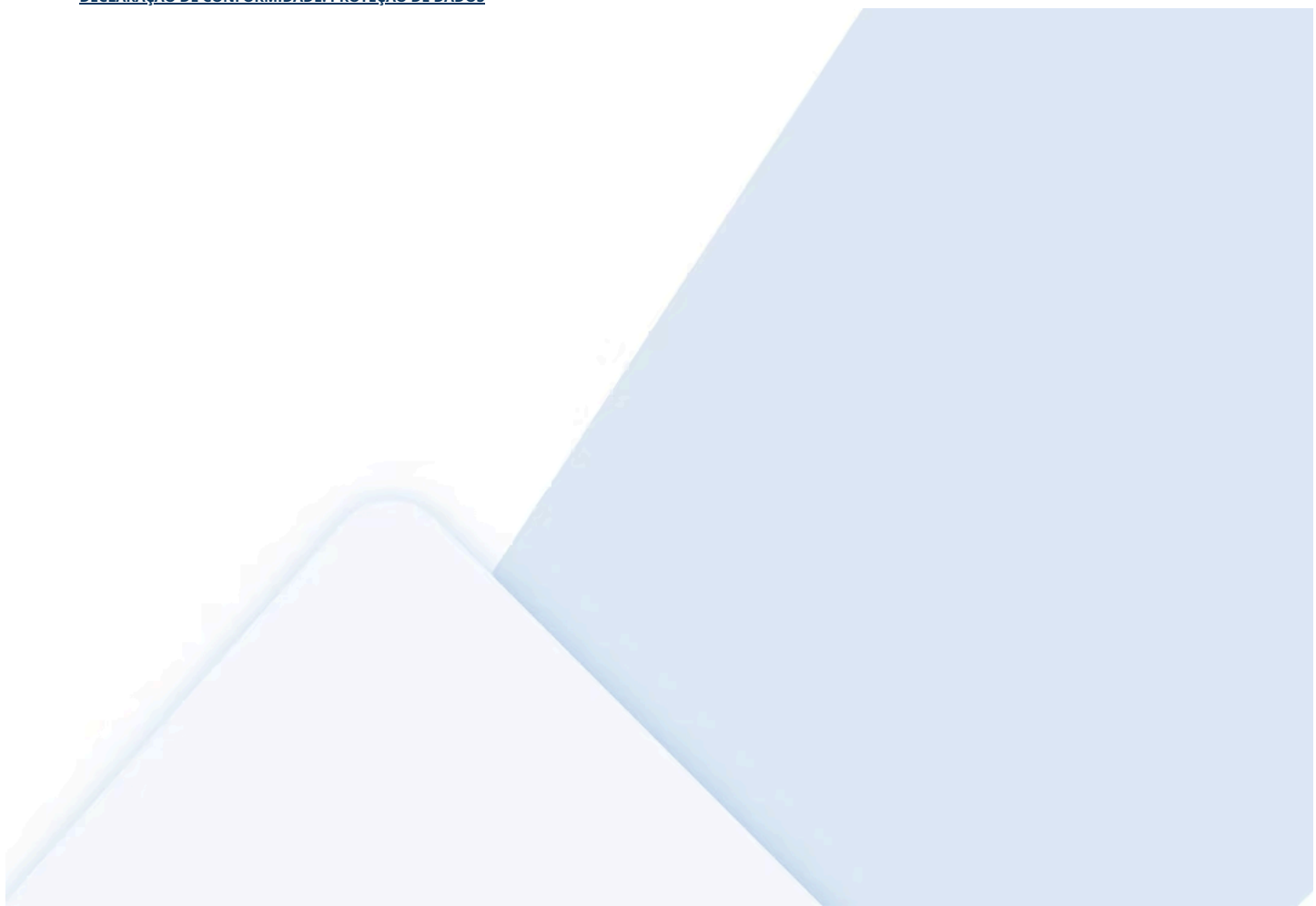
Nome completo	Email corporativo
Empresa	Número de telefone
Digite sua mensagem aqui...	
<input type="button" value="Enviar"/>	

[JÁ É CLIENTE E PRECISA DE AJUDA? ACESSE AQUI](#)

[SUPORTE](#)



[DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: PROTEÇÃO DE DADOS](#)



# O que é o Infoconv

Infoconv fornece informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB) de forma ampla, segura, rápida e direta, utilizando tecnologia de *web services* e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo.

## Disponibilização do Serviço

Web service usando os protocolos SOAP e REST.

O Infoconv habilita acesso de sistemas e perfis dos convenientes a bases de dados da Receita Federal hospedadas no Serpro.

A solução contempla as seguintes bases:

- **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas
- **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- **CND** - Certidão de Débito Negativa **Pessoa Física e Pessoa Jurídica**
- **CND** - Certidão de Débito Negativa **ITR**
- **DOI** - Declaração de Operações Imobiliárias
- **CAFIR** - Cadastro de Imóveis Rurais

Na planilha abaixo é possível consultar os campos e perfis disponíveis para cada base.

O Infoconv também contempla o arquivo **TAS (Transferência de Arquivo Seguro)**, que fornece informações diárias dos contribuintes cuja situação cadastral simplificada tenha sido modificada no período, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com os seguintes dados:

### 1- Dados de Pessoas Físicas:

- a) Número do CPF
- b) Situação Cadastral Simplificada

### 2- Dados de Pessoas Jurídicas:

- a) Número do CNPJ
- b) Situação Cadastral Simplificada



Prefeitura Municipal de  
**Venda Nova do Imigrante/ES**

**DESPACHO PROTOCOLO Nº1849/2026**

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria municipal.

Helen Dolores Delpupo Moyses  
**Secretaria Municipal de Administração**

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**SETOR DE COMPRAS**

REQUERIMENTO Nº 009/2026 – EDUCAÇÃO – PESQUISA DE PREÇO Nº 0030/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026

A Secretaria requisitante solicitou a contratação da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - 33.683.111/0001-07**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil, totalizando o valor de **R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Conforme demonstrado pela secretaria solicitante na Comprovação de Preços anexada ao processo, o valor proposto está de acordo com a média praticada pela empresa em serviços similares, evidenciando a coerência financeira da proposta.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para as devidas análises.

Venda Nova do Imigrante, 03 de março de 2026.

**Karina Oliveira Silva Carvalho**  
Coordenador(a) de Compras



# MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Evandi Américo Comarela, 385 - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 31.723.497/0001-08 Tel: (28)3546-1188

## Relatório do Quadro Comparativo de Preços

### 7 - Inexigibilidade N 00007/2026 - 03/03/2026 02:03

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

**Observação:**

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00005565 - SERVICO DE ACESSO AO PORTAL DE CADASTROS RFB (PCAD) PARA CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS	12	mensal	712,060000	8.544,72	712,060000	8.544,72	712,060000	8.544,72
<b>Total:</b>						<b>8.544,72</b>		<b>8.544,72</b>		<b>8.544,72</b>



## Gabinete do Prefeito

### Protocolo GED nº 1849/2026

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2026.

**DALTON PERIM**

**Prefeito Municipal**

**PARECER CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO GED 1849/2026**

A Ficha/Fonte 83-150000000000, apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Requerimento 09/2026 está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 – LEI Nº 1.748/2025 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para a contratação do serviço conforme solicitado.

Venda Nova do Imigrante – ES, 05 de Março de 2026

Micheli Casagrande Mazocco

Contadora – CRC ES023848



# PARECER JURÍDICO

**Protocolo nº:** 1849/2026

**Assunto:** Análise de viabilidade jurídica para contratação direta por inexigibilidade de licitação – serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO I, DA NLLC. CONSIDERAÇÕES.**

## I - RELATÓRIO

A presente consulta versa sobre a análise da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ nº. 33.683.111/0001-07, para contratação de **serviços especializados de tecnologia da informação, visando o acesso ao sistema PCAD (Portal de Cadastros da Receita Federal do Brasil), que permite consultas às bases de dados de CPF e CNPJ, para uso institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria de Venda Nova do Imigrante-ES, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total estimado de **R\$ 8.544,72** (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Fazenda justifica a contratação pela necessidade de acesso contínuo, seguro e atualizado às informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, essenciais para a manutenção e atualização do cadastro fiscal municipal, bem como para maior eficiência na arrecadação tributária e no controle fiscal.





Registra-se, ainda, que o sistema PCAD (Portal de Cadastros) consiste em plataforma digital administrada exclusivamente pelo SERPRO, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda. Referida entidade é a única autorizada pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o Portal de Cadastros RFB (PCAD), por meio do qual se viabiliza o acesso seguro e devidamente autorizado aos dados cadastrais de CPF e CNPJ.

Dito isso, o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (Requerimento), Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Requisição, Termo de Referência, comprovação de preços, razão de escolha do fornecedor, comprovação de regularidade fiscal da contratada, parecer contábil e autorização da autoridade competente (Prefeito Municipal).

É o breve relatório.

## **II – PRELIMINARMENTE**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.



### III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá ocorrer, em regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (g.n)

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 2º da Lei 14.133/21, estabelece a regra da necessidade da licitação, inclusive para os serviços que englobam trabalhos técnicos profissionais (inciso V do citado artigo).

De tal missão, devidamente autorizada pela Constituição, se incumbiu a Lei Federal nº 14.133/2021, que em seus artigos 74 e 75 excepcionaram a regra da prévia licitação, para situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente.

O que distingue a “dispensa” da “inexigibilidade” de licitação é que na primeira, há, em tese, possibilidade de competição,





que, contudo, a lei não torna obrigatória, mas facultativa, à discricção do Poder Público. **Já na inexigibilidade não há essa possibilidade. Não é a lei que a torna inexigível; é a própria natureza do objeto que impõe tal solução, também reservada para os casos em que uma única pessoa possa atender às necessidades da Administração.**

Superada essa justificativa, no caso concreto, a situação sob análise, se amolda ao **art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021**, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

Isso porque, conforme se extrai dos autos, o sistema PCAD (Portal de Cadastros) consiste em plataforma digital administrada exclusivamente pelo **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda. Referida entidade é a única autorizada pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o Portal de Cadastros da RFB, sistema por meio do qual se viabiliza o acesso seguro e devidamente autorizado aos dados cadastrais de CPF e CNPJ, conforme se verifica da Portaria RFB nº 167/2022, editada pela Receita Federal do Brasil:





**PORTARIA RFB Nº 167, DE 14 DE ABRIL DE 2022**

Publicado(a) no DOU de 19/04/2022, seção 1, página 51

Autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.

**Histórico de alterações**

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 346, de 24 de agosto de 2023]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 476, de 25 de outubro de 2024]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 520, de 5 de março de 2025]

[Alterado(a) pelo(a) Portaria RFB nº 542, de 27 de maio de 2025]

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e na Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, autorizado a disponibilizar para terceiros, nos termos da Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016, acesso a dados e informações sob gestão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) constantes dos Anexos I e II. ↔[Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

§ 1º A disponibilização de acesso a dados e informações a que se refere esta Portaria destina-se à complementação de políticas públicas voltadas ao fornecimento de informações à sociedade por meio de soluções tecnológicas complementares às oferecidas pela RFB, que permitem consultas de forma automatizada. ↔[Redação dada pelo(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022] ↔[Vide o(a) Portaria RFB nº 220, de 20 de setembro de 2022]

Assim, a inviabilidade de competição decorre de **exclusividade de natureza jurídica**, e não meramente fática ou comercial, uma vez que a empresa contratada é a única autorizada pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o Portal de Cadastros da RFB.

A “Razão de escolha do fornecedor” que instrui o presente protocolo, também destaca:

*"4.1 Conforme levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é o único fornecedor autorizado pela Receita Federal do Brasil a disponibilizar o sistema PCAD.*

*4.2 O sistema PCAD constitui a plataforma oficial para acesso às bases cadastrais da Receita Federal, sendo operado exclusivamente pelo SERPRO, o que inviabiliza a competição entre fornecedores.*



4.3 Destaca-se que não existem alternativas técnicas ou comerciais equivalentes no mercado capazes de fornecer acesso legítimo, seguro e autorizado aos dados de CPF e CNPJ nos moldes exigidos pela Administração Pública.

4.4 A escolha do SERPRO, portanto, decorre de:

- Exclusividade legal e técnica do serviço;
- Caráter oficial da plataforma PCAD;
- Garantia de segurança, rastreabilidade e conformidade com a LGPD;
- Atendimento integral às necessidades da Administração Municipal.

4.5 Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando a contratação.”

Diante dessa configuração, a competição torna-se inviável, pois não há alternativa de fornecedor para o objeto pretendido, o que atrai diretamente a aplicação do art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, restam atendidos nos autos, os requisitos necessários à contratação por inexigibilidade, quais sejam, **inviabilidade de competição, exclusividade do fornecedor para aquele objeto, necessidade do serviço para atendimento do interesse público e compatibilidade do preço de mercado.**

Por todo o exposto, conclui-se que o objeto contratado podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no **art. 74, I da Nova Lei de Licitações e Contratos.**

Definida a forma de contratação, passaremos agora a análise dos documentos que devem ser apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:





Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

**II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

**No caso em comento, a Secretaria demandante anexou nos autos o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Risco, o Termo de Referência, além da Razão da Escolha da Contratada e a comprovação de que a contratada preenche os requisitos mínimos de habilitação, com a apresentação das CND's.**

Deve-se ressaltar que além dos supracitados documentos, também é necessária a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando





legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação.

Sendo assim, **no que tange à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, o setor contábil informou que** "A Ficha/Fonte 83-150000000000, apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Requerimento 09/2026 está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 – LEI Nº 1.748/2025 e a mesma possui saldo orçamentário nesta data para a contratação do serviço conforme solicitado".

**Além disso, foi anexada a autorização da autoridade competente, conforme determina o inciso VIII, do art. 72, da NLLC.**

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*



*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*In casu*, foram colacionados ao presente protocolo, contratos decorrentes de contratações similares realizadas com outras instituições, o que gerou o quadro comparativo de preços.

Urge destacar, por fim, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

**Consigna-se que, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não estão na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.**

Ressaltamos, ainda, atenção ao que dispõe o Art. 73 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:



*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu prosseguimento.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, salvo melhor juízo, e ressalvado o mérito administrativo, esta Procuradoria Jurídica, **OPINA pelo prosseguimento desta contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, desde que:

- a) Não haja fracionamento de despesas e sejam respeitados os limites financeiros dispostos na Lei de Licitações;
- b) Seja observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à divulgação do ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial;
- c) Seja estabelecido controle rigoroso da execução contratual, com acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços prestados.

A presente contratação poderá ser materializada por intermédio de **Contrato de Prestação de Serviços**, devidamente assinado pelas partes, ou poderá ser facultado este instrumento desde que obedecidos os critérios definidos no Art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.





Ressalta-se, por fim, a observância ao art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece responsabilidade solidária do contratado e do agente público responsável pelo dano causado ao erário, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro.

É o parecer, *salvo melhor juízo*. À consideração Superior.

Venda Nova do Imigrante/ES, data da assinatura digital.

**GEORGE PEREIRA DE LIMA**  
**Procurador Geral**



**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**SETOR DE TESOUREARIA**

**PROTOCOLO Nº 1849/2026**

De acordo com o Requerimento, trata-se de contratação de serviços com Fonte de Recursos **150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.**

Desta feita, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA PRESENTE DATA** para a contratação do serviço solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de Março de 2026.

Dreiziane Demartin Dordenoni

Gerente do Departamento de Finanças e Tesouraria

CPF: XXXXXXXXXX

---

**Município de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Bairro Esplanada – **Telefax: (28) 3546-1188**  
CEP: 29.375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08  
**www.vendanova.es.gov.br**



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

**CIDADES: 2026.072E0700001.10.0005**

A Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como parecer da Tesouraria do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação do Jurídico, conclui pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à contratação da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - 33.683.111/0001-07**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil, totalizando o valor de **R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Venda Nova do Imigrante, 11 de março de 2026.

Maria Casagrande Lachini

**Secretaria Municipal de Fazenda**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2026

**CIDADES: 2026.072E0700001.10.0005**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, referente à contratação da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - 33.683.111/0001-07**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil, totalizando o valor de **R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Venda Nova do Imigrante, 11 de março de 2026.

Dalton Perim

**Prefeito**

**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2026  
CIDADES: 2026.072E0700001.10.0007**

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026*, referente à contratação do show musical da banda "Papa Léguas Show" através da empresa **S. DA C. D. SHUNCK DO NASCIMENTO - 11.440.324/0001-67**, para a abertura da Páscoa, no dia 21 de Março de 2026, às 16h00, no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.  
Venda Nova do Imigrante, 11 de março de 2026.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1745554**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2026  
CIDADES: 2026.072E0700001.10.0004**

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026*, referente à contratação da empresa **OFICINA BATTESTIN LTDA -59.479.013/0001-38**, para o pagamento da franquia de seguro do veículo oficial de placa SFQ7A78, para a execução de reparos no mesmo, no valor total estimado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.  
Venda Nova do Imigrante, 11 de março de 2026.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1745559**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2026  
CIDADES: 2026.072E0700001.10.0005**

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026*, referente à contratação da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - 33.683.111/0001-07**, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil, totalizando o valor de **R\$ 8.544,72 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Venda Nova do Imigrante, 11 de março de 2026.

Dalton Perim  
Prefeito

**Protocolo 1745610**

**Viana**

**Ata de Registro de Preço****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 038/2026**

**Código CidadES nº**

**2025.073E0500002.01.0018**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.781/2025**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** BIOTEC BIOLÓGICA INDUSTRIA

FARMACEUTICA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANALGÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIALÉRGICOS).

**Valor:** O valor referente ao Item 22 será no valor total de R\$187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 09 de março de 2026.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Protocolo 1745418**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 062/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.371/2025**

**CÓDIGO CIDADES Nº 2025.073E0700001.01.0028**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

**Valor:** R\$ 216.612,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES, 10 de março de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1745423**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 063/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.371/2025**

**CÓDIGO CIDADES Nº 2025.073E0700001.01.0028**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** FÊNIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

**Valor:** R\$ 166.945,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES, 10 de março de 2026.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1745425**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2026



Última atualização 12/03/2026

**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Unidade compradora:** 31723497000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

## Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, empresa pública federal, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB PCAD, com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.1 Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/2021: Art. 74, inciso I. 2 Objeto contratado anteriormente: Não3 Prazo de Vigência de Contratação: 365 dias4 Prazo de Execução de Contratação: 365 dias5 Ano Previsão Finalização: 20276 Execução Fornecimento: Mensal7 Descrição Local: Sede administrativa de finanças8 Contrato: Sim9 Fiscal de execução: Bárbara Nunes Cerqueira Coordenadora de dívida ativaFiscal substituto: Maiara Pereira Gonçalves Coordenadora de arrecadação

## Informação complementar:

A Secretaria Municipal de Fazenda necessita de acesso contínuo e seguro às informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para atualização e manutenção do banco de dados municipal, possibilitando maior eficiência na arrecadação tributária e no controle fiscal.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 8.544,72	R\$ 8.544,72

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVICO DE ACESSO AO PORTAL DE CADASTROS RFB PCAD PARA CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS	12	R\$ 712,06

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**CONTRATO DE ADESÃO NRO 000024/2026  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

O CLIENTE e seus representantes, devidamente identificados no anexo “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE”, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, tendo seus representantes legais devidamente identificados no anexo “IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO SERPRO”, conjuntamente denominados PARTES, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições das Leis nº 14.133/2021 e 10.406/2002 e suas atualizações e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1 DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1 O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

**2 DA VINCULAÇÃO**

- 2.1 Este contrato integra o processo administrativo do CLIENTE nº N° 645/2026/2026.
- 2.2 O presente contrato deverá ser interpretado em sua completude, incluindo-se os seus anexos.
- 2.3 A execução deste contrato será regulada pelas suas cláusulas e condições, pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, pelos preceitos de Direito Público, sendo aplicadas, subsidiariamente, os preceitos da Teoria Geral dos Contratos, o princípio da boa-fé objetiva e as disposições de Direito Privado.

**3 DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 Este Contrato é celebrado por inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**4 DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 Este serviço é classificável como de natureza de prestação continuada.

**5 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 O regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário.

**6 DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do CLIENTE:

- 6.1.1 Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, conforme especificação detalhada no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.
- 6.1.2 Solicitar formalmente, por meio dos canais de comunicação descritos no anexo “Descrição dos Serviços”, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do SERPRO a sua aceitação.
- 6.1.3 Informar e manter operantes os seus dados de contato registrados neste contrato, bem como comunicar tempestivamente ao SERPRO as atualizações dessas informações.
- 6.1.4 Efetuar o correto pagamento dos serviços prestados dentro dos prazos especificados neste contrato.
- 6.1.5 O CLIENTE compromete-se a não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidos por meio dos serviços contratados, salvo quando tal armazenamento ou reprodução:
  - 6.1.5.1.1 decorra da razoável fruição dos serviços, sendo indispensável para o exercício regular de suas atividades; ou
  - 6.1.5.1.2 seja exigido por obrigação legal ou regulatória.
  - 6.1.5.2 Nessas hipóteses, o CLIENTE deverá manter registros internos dos acessos, finalidades e fundamentos legais que justifiquem tal armazenamento, podendo ser solicitado a prestar informações ao SERPRO, a qualquer tempo, para fins de auditoria, responsabilidade compartilhada ou fiscalização pelos órgãos de controle.
- 6.1.6 Não utilizar os serviços e os dados obtidos para finalidade ou forma distinta da qual foram concebidos e fornecidos ou para a prática de atos considerados ilegais, abusivos e/ou contrários aos princípios norteadores do Código de Ética do SERPRO.
  - 6.1.6.1 Em casos de suspeita das práticas descritas acima, os serviços poderão ser suspensos, com a consequente comunicação do ocorrido às autoridades competentes e, em eventual confirmação, o SERPRO poderá rescindir o presente contrato e iniciar o processo de apuração de responsabilidade do agente que tenha dado causa a estas práticas.
- 6.2 São obrigações do SERPRO:
  - 6.2.1 Prestar os serviços de acordo com o presente contrato, desde que o CLIENTE tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados.
  - 6.2.2 Enviar, por meio eletrônico, relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de Pagamento (boletos) correspondentes ao serviço prestado. Estes documentos também estarão disponíveis para o CLIENTE na Área do Cliente disponibilizada pelo SERPRO.
  - 6.2.3 Manter suas condições de habilitação durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado pelo CLIENTE por meio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública Federal.

6.2.4 Comunicar, formalmente, ao CLIENTE qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços.

## **7 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL**

7.1 As condições relativas à propriedade intelectual da solução estão dispostas no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

## **8 DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

8.1 As PARTES se comprometem a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si em relação à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES pelo ordenamento jurídico.

8.2 Sobre a confidencialidade e a não divulgação de informações, fica estabelecido que:

8.2.1 Todas as informações e os conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratadas como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

8.2.2 A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.

8.2.3 Não são tratadas como conhecimentos e informações confidenciais as informações que forem comprovadamente conhecidas por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato.

8.2.4 Qualquer exceção à confidencialidade só será possível caso prevista neste contrato ou com a anuência prévia e por escrito das PARTES em disponibilizar a terceiros determinada informação. As PARTES concordam com a disponibilização de informações confidenciais a terceiros nos casos em que tal disponibilização se mostre necessária para o cumprimento de exigências legais.

8.2.5 Para os fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, de forma eletrônica ou por qualquer outra forma) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, sócios, empregados, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”) no âmbito deste contrato.

8.2.6 Todas as anotações, análises, compilações, estudos e quaisquer outros documentos elaborados pelas PARTES ou por seus REPRESENTANTES com base nas informações descritas no item anterior serão também considerados “Informação Confidencial” para os fins do presente contrato.

8.3 A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre as PARTES deverá integrar ata lavrada por qualquer dos seus representantes para que possa constituir objeto mensurável e dotado de rastreabilidade para efeito da confidencialidade ora pactuada.

- 8.4 O descumprimento desta cláusula por qualquer das PARTES poderá ensejar a responsabilização de quem lhe der causa, nos termos da lei, inclusive em relação aos eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros.
- 8.4.1 Sem prejuízo de eventuais sanções aplicáveis nas esferas cível e administrativa, a conduta que represente violação a essa cláusula pode vir a ser enquadrada no crime de concorrência desleal previsto no art. 195, inc. XI, da Lei nº 9.279/1996.
- 8.4.2 O dever de confidencialidade estabelecido nesse contrato inclui a necessidade de observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 8.5 A responsabilidade por danos causados às PARTES ou a terceiros por eventual vazamento de dados ou outro tratamento de dados inadequado ou ilícito, será direcionada a quem comprovadamente tenha dado causa, por sua ação, omissão, ou sob sua responsabilidade.
- 8.6 O SERPRO não será responsabilizado por quaisquer prejuízos causados por eventuais erros, fraudes ou má qualidade dos dados compartilhados, bem como pelo uso indevido por terceiros das ferramentas que compõem a solução.

## **9 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o CLIENTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

## **10 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1 Os locais de prestação dos serviços estão especificados no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.
- 10.2 Para a correta tributação, as notas fiscais deverão ser emitidas com o CNPJ do estabelecimento do SERPRO onde os serviços forem prestados.

## **11 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1 O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 8.544,72 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- 11.2 Os preços já incluem a tributação necessária para a prestação dos serviços, conforme a legislação tributária vigente.
- 11.3 Os itens faturáveis, a forma de cálculo e o detalhamento dos valores a serem pagos mensalmente pelo CLIENTE estão descritos no anexo “Relatório Consolidado de Preços e Volumes” deste contrato.
- 11.4 Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pelo CLIENTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.
- 11.5 Caberá ao CLIENTE indicar e manter atualizadas todas as informações necessárias para envio eletrônico (por e-mail) da nota fiscal e dos boletos de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

- 11.6 Desde o primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente pelo SERPRO para o e-mail informado pelo CLIENTE no anexo “IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE deste contrato.
- 11.6.1 No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o CLIENTE acesse e se cadastre no portal.
- 11.7 O não recebimento pelo CLIENTE, por correspondência eletrônica, dos documentos de cobrança mensais não o isentará de efetuar o pagamento dos valores devidos até a data de vencimento. Neste caso, o CLIENTE deverá acessar os documentos necessários para o pagamento no portal Área do Cliente.
- 11.8 Nas notas fiscais emitidas o nome do CLIENTE terá a mesma descrição adotada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.
- 11.9 O pagamento das faturas/boletos deverá ser realizado pelo CLIENTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal pelo SERPRO. A nota fiscal será emitida até o último dia útil do mês de referência.
- 11.10 O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação/utilização do serviço.
- 11.11 O valor mensal será atestado definitivamente em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço.
- 11.11.1 Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal do CLIENTE, o SERPRO emitirá, automaticamente, as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

## **12 DO ATRASO NO PAGAMENTO**

- 12.1 Não ocorrendo o pagamento pelo CLIENTE dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos, que contemplam:
- 12.1.1 Multa de 1% (um por cento); e
- 12.1.2 Juros de mora (pro rata die) de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor faturado a partir da data do vencimento.
- 12.2 O atraso no pagamento, quando igual ou superior a 60 (sessenta) dias, permite a suspensão imediata dos serviços prestados pelo SERPRO, hipótese em que o CLIENTE continuará responsável pelo pagamento dos serviços já prestados e dos encargos financeiros deles decorrentes.

## **13 DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS**

- 13.1 Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao CLIENTE enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o endereço eletrônico do SERPRO (gestaotributaria@serpro.gov.br) ou encaminhá-los para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária  
Superintendência de Controladoria

SERPRO (Edifício SEDE)

Endereço: SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70.836-900

## **14 DA VIGÊNCIA**

- 14.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.1.1 Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

## **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CLIENTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 004001.0412300012.014 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA – 1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. Ficha:83.
- 15.2 Para o caso de eventual execução deste contrato em exercício futuro, a parte da despesa a ser executada em tal exercício será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento com a indicação, por parte do CLIENTE, dos créditos e empenhos para sua cobertura.

## **16 DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

- 16.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de reajuste de preços, para órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF no momento da contratação se dará da seguinte forma:
- 16.1.1 O reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, para CLIENTES integrantes do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF, ou para outros CLIENTES que por fundamento normativo próprio se submetam à mesma sistemática de reajuste.
- 16.2 O reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de reajuste de preços, para órgãos ou entidades não integrantes do SISF no momento da contratação se dará da seguinte forma:
- 16.2.1 Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

- 16.3 Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.
- 16.4 A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:
- $$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$
- $$R = V_0 \times I_r$$
- $$V_1 = V_0 + R$$
- Onde:
- $I_r$  - índice de reajustamento
- $I_1$  - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato)
- $I_0$  - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato)
- $R$  - valor do reajustamento procurado
- $V_1$  - preço final já reajustado
- $V_0$  - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado)
- 16.5 No caso de utilização do IPCA, os valores de “ $I_0$ ” e de “ $I_1$ ” podem ser consultados no sítio eletrônico do IBGE, localizado no seguinte endereço:
- [https://www2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultseriesHist.shtm](https://www2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm).
- 16.6 Para o caso de utilização do ICTI, os valores de “ $I_0$ ” e de “ $I_1$ ” podem ser consultados no sítio eletrônico do IPEA, localizado no seguinte endereço:
- <http://www.ipea.gov.br>.
- 16.7 De acordo com o disposto no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, os reajustes ocorrerão por simples apostilamentos efetuados automaticamente e de ofício, sendo dispensado o prévio requerimento por parte do SERPRO.
- 16.8 Após efetuado pela autoridade competente da parte CLIENTE, o apostilamento deverá ser enviado ao SERPRO no prazo máximo de 5 dias corridos contados da assinatura do documento.
- 16.9 De acordo com o art. 2º da Lei nº 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações.
- 16.10 O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.
- 16.11 O reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes ou não do SISP:
- 16.11.1 Dar-se-á em caso de mudanças de caráter extraordinário ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicial do contrato, A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

## **17 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1 O SERPRO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato. Mediante acordo entre as PARTES poderá haver supressão de quantitativos do objeto contratado em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

## **18 DA RESCISÃO**

18.1 Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021, e serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Para formalizar a rescisão contratual, o CLIENTE deverá abrir um acionamento, nos termos previstos neste contrato, por meio dos Canais de Atendimento expostos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

18.3 Nos casos em que a prestação do serviço objeto deste contrato depender de autorização de órgão ou entidade responsável pelos dados e informações, eventual cancelamento da autorização concedida ao SERPRO para esta finalidade ensejará a imediata suspensão dos serviços e o início do procedimento de rescisão deste contrato, não cabendo ao CLIENTE direito a qualquer indenização por parte do SERPRO, seja a que título for.

18.4 Eventual rescisão não representa quitação para os débitos aferidos e não quitados. Em caso de rescisão os serviços serão considerados parcialmente entregues e caberá ao CLIENTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados, conforme as condições estabelecidas nesse contrato.

18.5 Condições específicas de rescisão decorrentes de características próprias do serviço contratado, se existirem, estarão especificadas no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

## **19 DA COMUNICAÇÃO FORMAL**

19.1 Será considerada comunicação formal toda e qualquer troca de informações realizada entre as PARTES por meio dos Canais de Atendimento estabelecidos no anexo “Descrição dos Serviços” deste contrato.

19.2 O CLIENTE deverá comunicar as atualizações de seus dados de contato ao SERPRO, sob pena de assumir o risco de não receber comunicações que sejam relacionadas aos serviços deste contrato.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der

causa, sem prejuízo de eventual responsabilização daquele que der causa ao inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

20.2 Eventual aplicação de sanção administrativa deve ser formalmente motivada, assegurado o exercício, de forma prévia, do contraditório e da ampla defesa.

20.3 Na aplicação das sanções a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à parte prejudicada, observado o princípio da proporcionalidade.

20.3.1 Constituirá:

20.3.1.1 Advertência – Sanção aplicável à ocorrência de inexecução parcial não reiterada.

20.3.1.2 Mora – O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais.

20.3.1.3 Inexecução parcial – O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência.

20.3.1.4 Inexecução total – O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.

20.3.2 Por inexecução parcial ou total deste contrato, o SERPRO estará sujeito à aplicação das sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, de forma gradativa e proporcional à gravidade da falta cometida e de eventual dano causado, assegurados o contraditório e a ampla defesa de forma prévia.

20.3.2.1 Em caso de descumprimento total das obrigações, o valor da multa não excederá a 10% (dez por cento) do valor do contrato. Caso haja a aplicação de mais de uma multa por descumprimento parcial das obrigações, a soma dos valores das eventuais multas aplicadas não ultrapassará esse limite.

20.3.2.2 Fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

20.3.3 Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

20.3.3.1 2% (dois por cento) sobre o valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada.

20.3.3.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para os casos de inexecução total.

20.4 Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e a multa por mora; da mesma forma, a multa por inexecução parcial substitui a multa por mora.

20.5 Os valores devidos pelo SERPRO serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, o SERPRO pagará ao CLIENTE por eventual diferença, preferencialmente, por meio de cobrança administrativa.

## **21 DA ADERÊNCIA À LEI Nº 13.709/2018**

- 21.1 As condições relativas à aderência das PARTES à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD estão discriminadas no anexo “Tratamento e Proteção de Dados Pessoais” deste contrato.
- 21.2 O CLIENTE deve atentar para o que dispõe a LGPD, com especial destaque para seus princípios, no seu relacionamento com o Titular de Dados Pessoais, inclusive dando-lhe conhecimento sobre a FINALIDADE do uso destas informações pessoais, evitando assim a suspensão contratual do presente contrato.

## **22 DA LEI ANTICORRUPÇÃO E DO PROCESSO DE INTEGRIDADE**

- 22.1 As PARTES, por si e por seus administradores, empregados e representantes comerciais, comprometem-se a observar e cumprir a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, e, no que lhes forem aplicáveis, as legislações internacionais e os tratados internacionais assumidos pelo Brasil, em especial a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), promulgada pelo Decreto nº 4.410/2002, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), promulgada pelo Decreto nº 5.687/2006, e a Convenção sobre o Combate a Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE), promulgada pelo Decreto nº 3.678/2000.
- 22.1.1 O descumprimento da Lei Anticorrupção Brasileira e do seu decreto regulamentador poderá ensejar a rescisão motivada do presente contrato, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos envolvidos e, se for o caso, a aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis, sem prejuízo do ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 6º, 8º, 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 22.2 As PARTES, por si e por seus administradores, empregados e representantes comerciais, comprometem-se, quando for aplicável, a observar e cumprir os dispositivos da Lei nº 9.613/1998 (“Lei de Lavagem de Dinheiro”), alterada pela Lei nº 12.683/2012, assim como a adotar e manter práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.
- 22.3 O CLIENTE, por si, seus administradores, empregados e representantes comerciais devem conhecer e, no que for aplicável à relação contratual com o SERPRO, agir em conformidade com a Política de Integridade e Anticorrupção do Serpro, o Programa Corporativo de Integridade do Serpro (PCINT) e o Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro, disponíveis em: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/duo-diligence-de-integridade>.
- 22.4 O CLIENTE está ciente de que o SERPRO poderá realizar, previamente à assinatura do contrato e, a qualquer tempo durante a vigência da relação contratual, avaliação de integridade para as contratações de produtos e serviços que envolvam dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, nos termos da Norma de Avaliação de Integridade de Clientes, a qual está disponível em: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/duo-diligence-de-integridade>.

22.5 As PARTES comprometem-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais, durante a vigência da relação contratual, de forma ética, íntegra, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

## **23 DA MATRIZ DE RISCOS**

23.1 Em observância ao disposto no inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, as PARTES, declaram que a presente contratação não apresenta eventos supervenientes impactantes no equilíbrio econômico-financeiro que justifiquem ou fundamentem a elaboração de Matriz de Riscos para o contrato.

## **24 DOS CASOS OMISSOS**

24.1 Os casos omissos serão decididos pelas PARTES, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **25 DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**

25.1 Aplicam-se às PARTES as regras para solução de controvérsias de natureza jurídica destinadas à Administração Pública, em especial quanto à submissão dessas, em sede administrativa, à Câmara de Mediação e Conciliação competente.

## **26 DO FORO**

26.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

## **27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 As PARTES reconhecem que a contratação por meios eletrônicos, tecnológicos e digitais é válida, exequível e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica, digital ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2 de 2001 ou outra legislação de âmbito federal que venha a substituí-la.

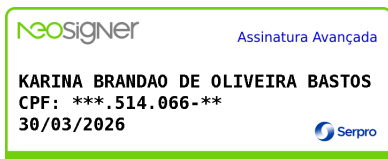
27.2 Considera-se que a celebração do presente contrato ocorreu na data da sua última assinatura ou do seu último aceite.

## **28 DA PUBLICAÇÃO**

28.1 Caberá ao CLIENTE providenciar às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento e dos respectivos aditamentos de que trata o art. 174 e o §2º do art. 175 da Lei n. 14.133/2021.

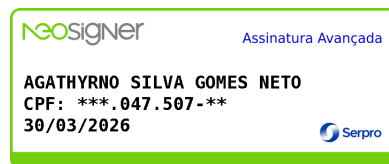
Ajustadas as condições estabelecidas, as PARTES assinam abaixo consolidando os termos deste contrato.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026



---

KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS  
Gerente de Departamento  
SERPRO

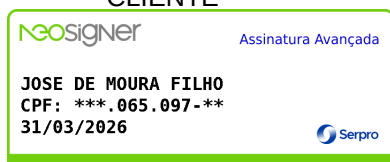


---

Agathyrno Silva Gomes Neto  
Gerente de Divisão  
SERPRO

---

Dalton Perim  
CLIENTE



---

Testemunha  
Nome: José de Moura Filho  
CPF: [REDACTED]

---

<Duplo clique para preencher>  
CLIENTE (Opcional)

---

Testemunha  
Nome: <Duplo clique para preencher>  
CPF: <Duplo clique para preencher>

## ANEXO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Parecer jurídico de aprovação da Minuta: 0471/2025

### 1 DEFINIÇÕES BÁSICAS

- 1.1 Partes: todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CLIENTE e o SERPRO.
- 1.2 Cliente: pessoa jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.
- 1.3 Loja SERPRO: website de venda dos produtos e serviços SERPRO, acessível pelo endereço eletrônico <https://loja.serpro.gov.br>.
- 1.4 Central de Ajuda: website de informações e suporte pós-venda, acessível pelo endereço <https://centraldeajuda.serpro.gov.br>.
- 1.5 Área do Cliente: canal eletrônico disponibilizado ao cliente por meio de login e senha, com acesso a informações restritas relativas ao contrato e questões financeiras, através do endereço <https://cliente.serpro.gov.br>.
- 1.6 Convênio, Conveniente, Instrumento: Convênio é um relacionamento institucional entre um CLIENTE e a Receita Federal do Brasil (RFB). O CLIENTE que participa de um convênio é chamado de conveniente. Um convênio é formalizado por um instrumento. Convênio, conveniente e instrumento são cadastrados e mantidos pela Receita Federal no sistema Portal de Cadastros Externo.
- 1.7 Responsável: é o funcionário do CLIENTE, informado no contrato, que é o contato deste CLIENTE com o Serpro.
- 1.8 Usuário: uma pessoa física, com CPF, indicada pelo CLIENTE à Receita Federal para receber um perfil de acesso aos sistemas da Receita Federal. O usuário pode ser ou não funcionário/empregado do CLIENTE.
- 1.9 Sistema: refere-se a uma das bases de dados da Receita Federal, que será consultada por um usuário. Por exemplo, sistema de Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 1.10 Perfil: um conjunto de campos de um sistema. O perfil indica quais campos o usuário terá disponível em suas consultas ao sistema. Por exemplo, um perfil "CPF1", do sistema CPF, permitiria ao usuário consultar apenas nome e data de nascimento do indivíduo. Esse perfil não existe e foi mencionado apenas a título de exemplo.
- 1.11 Assinatura: é a combinação (ou associação) de um usuário com um perfil. Essa combinação forma a unidade de contagem para elaborar a fatura de uso do produto, a assinatura. Um usuário pode ser combinado a mais de um perfil, de modo que um mesmo usuário pode dar origem a várias assinaturas. É possível que o CLIENTE tenha vários usuários cadastrados junto à Receita Federal, mas nenhum deles esteja associado a um perfil, fazendo com que o CLIENTE não tenha nenhuma assinatura. Por outro lado, não é possível haver uma assinatura sem haver ao menos um usuário cadastrado.

- 1.12 Franquia de Uso: franquia de uso ("franquia") é a quantidade mínima de assinaturas contratadas pelo CLIENTE com o SERPRO.
- 1.13 API: conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software ou plataforma baseada na Web. A sigla API refere-se ao termo em inglês "Application Programming Interface", que em português significa "Interface de Programação de Aplicativos".
- 1.14 CAEPF: Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física é o banco de dados, gerenciado pela Receita Federal, que armazena informações cadastrais que permite a coleta, a identificação, a gestão e o acesso aos dados cadastrais relacionados a todas as atividades de um grupo de contribuintes.
- 1.15 CNO: Cadastro Nacional de Obras é o banco de dados, gerenciado pela Receita Federal, que armazena informações cadastrais de obras de construção civil e de seus responsáveis.
- 1.16 CPF: número do Cadastro Nacional de Pessoa Física, que identifica o contribuinte na Receita Federal.
- 1.17 CNPJ: número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que identifica o contribuinte na Receita Federal.
- 1.18 GOV.BR: o gov.br é um projeto de unificação dos canais digitais do governo federal que oferece, em um só website, serviços para o cidadão e informações sobre a atuação de todas as áreas do governo. A sigla gov.br também refere-se ao serviço de login único ("Single Sign On" – SSO) usado para um cidadão acessar os serviços deste e outros sites que exigem identificação.
- 1.19 LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados.
- 1.20 RFB: Receita Federal do Brasil ou apenas Receita Federal.
- 1.21 SN: Simples Nacional é o banco de dados, gerenciado pela Receita Federal, que armazena informações cadastrais de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.22 TOM: Tabela de Órgãos e Municípios.

## **2 DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO**

- 2.1 O Portal de Cadastros RFB - Cooperação Institucional (PCAD), é um sistema com interface web que permite consultas a dados das bases da Receita Federal, como o Cadastro de Pessoa Física e o Cadastro de Pessoa Jurídica.
- 2.2 O PCAD substitui o Host On Demand (HOD), utilizando novas tecnologias e uma interface gráfica mais amigável e intuitiva.

## **3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO**

- 3.1 O PCAD é uma aplicação web disponível via internet, acessível por meio de um navegador web homologado pela Receita Federal.
- 3.2 O PCAD valida o usuário contra o SSO gov.br, com certificado digital para atestar sua identidade, e contra a base de usuários e perfis da Receita Federal, para

verificar a permissão de acesso e perfil (ou perfis) de visualização de dados autorizados, bem como a existência de contrato ativo e vigente com o SERPRO.

- 3.3 Uma vez liberado pelas verificações, o usuário tem acesso a um formulário no qual pode pesquisar registros das bases autorizadas. Nesta mesma página, o usuário pode selecionar cada registro para examinar os campos liberados conforme seu perfil.
- 3.4 As principais funcionalidades e características técnicas do produto são:
  - 3.4.1 Acesso via Internet;
  - 3.4.2 Login via gov.br, com certificado digital;
  - 3.4.3 Registro de acesso e uso (logs) disponíveis ao usuário.

#### **4 DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 4.1 Para acessar o PCAD, o usuário precisa possuir uma conta gov.br, um certificado digital compatível com gov.br, bem como um perfil de uso atribuído no PCAD. Além disso, ele só pode prosseguir para usar o produto se houver um contrato SERPRO ativo e vigente para o empregador (CNPJ) do usuário.
- 4.2 A Receita Federal é a responsável por incluir ou remover usuários para um CLIENTE, a pedido deste.
- 4.3 Habilitação, desabilitação ou alteração de perfis de usuários no produto devem ser tratados pelo CLIENTE diretamente com a Receita Federal, que é a responsável por confirmar ao CLIENTE a conclusão ou recusa das operações cadastrais.
- 4.4 É responsabilidade do CLIENTE informar à Receita Federal quando um determinado usuário for desligado do seu quadro.
- 4.5 O SERPRO não inclui, remove ou altera CLIENTES, seus usuários e perfis no Portal de Cadastros Externo ou qualquer outro sistema da Receita Federal.
- 4.6 O SERPRO não precisa ser comunicado sobre a inclusão ou remoção de usuários, bem como alteração de perfis de cada usuário. Essas informações ficam registradas em logs de operação e são consultadas pelo SERPRO para realizar o faturamento do serviço.
- 4.7 Falha de comunicação entre o CLIENTE e a Receita Federal acerca dos resultados das alterações cadastrais não será acatada pelo SERPRO como justificativa para sustar cobranças. O faturamento sempre será realizado sobre o estado do cadastro do CLIENTE junto à Receita Federal no momento do faturamento.

#### **5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESCISÃO**

- 5.1 A fim de evitar contestação de faturas por falta de conhecimento ou de usuários registrados, o SERPRO estenderá a seguinte condição comercial a todo novo contrato assinado:
  - 5.1.1 Nos trinta primeiros dias do contrato, o CLIENTE será abonado da franquia se ainda não possuir nenhum usuário registrado junto à Receita Federal e com perfil de acesso. Ou seja, a fatura que for emitida nos trinta (30) primeiros dias não

trará nem mesmo a franquia se o número de usuários ou mesmo de assinaturas (usuários com perfil de acesso) for zero, e nada será cobrado do CLIENTE na fatura que cobrir os trinta primeiros dias de contrato.

- 5.1.2 A partir do 31o. dia deste contrato o CLIENTE será faturado com uma franquia, mesmo que não possua nenhum usuário. A mesma condição é aplicada também se o CLIENTE não possuir nenhuma assinatura (isto é, se houver ao menos um usuário cadastrado, mas não estiver atrelado a um perfil de acesso).
- 5.1.3 Caso o contrato se encerre e um novo seja celebrado para o mesmo CLIENTE, esta condição volta a se aplicar.
- 5.1.4 O faturamento sempre ocorre integralmente, sem pro rata, mesmo que o conveniente possua uma única assinatura habilitada e mesmo que o início da assinatura coincida com o último dia do período de faturamento.
- 5.1.5 O SERPRO não é responsável pelo usuário criar a conta no gov.br e não acatará falta de credencial ou de certificado digital como razão para contestação de faturamento.
- 5.1.6 O CLIENTE só pode assinar contrato com o Serpro depois de firmado convênio com a Receita Federal.

## **6 DA AUTORIZAÇÃO DE USO CONCOMITANTE DOS SISTEMAS HOD E PCAD NO ÂMBITO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO TECNOLÓGICA**

- 6.1 Em razão da transição tecnológica do sistema HOD para a solução PCAD, e com o intuito de assegurar a continuidade operacional e a regularidade da prestação dos serviços, as Partes convencionam que o presente instrumento regerá, de forma simultânea, os direitos e obrigações inerentes à utilização de ambas as plataformas, durante o período de migração.
- 6.2 Fica autorizada a utilização concomitante dos sistemas HOD e PCAD, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento contratual, com vistas à adaptação progressiva dos usuários à nova solução, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta cláusula.
- 6.3 No que tange aos entes da Administração Pública direta ou indireta, cuja finalidade contratual envolva obrigações tributárias e fiscais, e considerando a ausência de funcionalidades indispensáveis no PCAD, será admitida a prorrogação do uso do HOD enquanto perdurar autorização normativa específica da Receita Federal do Brasil. Para obter essa autorização será necessário o cliente abrir uma Solicitação dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a contratação do PCAD, apresentando a justificativa.
  - 6.3.1 O SERPRO poderá estabelecer limite ao número de acessos ao HOD, sempre que necessário para atender a restrições técnicas, operacionais ou normativas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.4 Durante a vigência concomitante dos sistemas, as disposições contratuais referentes a garantias, níveis de serviço, suporte técnico e responsabilidades do CLIENTE serão igualmente aplicáveis aos dois sistemas, respeitadas as particularidades técnicas de cada solução e o cronograma de descontinuidade da plataforma HOD.

## 6.5 DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO HOD

6.5.1 O HOD ACESSO CONVENIADO (Host on Demand) é um emulador 3270 Web, que permite aos usuários habilitados no ambiente Senha Rede realizarem consultas on-line, via Rede SERPRO, às bases conveniadas de governo. Essas bases podem ser internas, ou seja, soluções providas e hospedadas pelo SERPRO, e/ou soluções de "Sistema Externo", produzidas e hospedadas em ambientes externos ao SERPRO. O HOD acesso conveniado permite que órgãos públicos das esferas, federal, estadual e municipal acessem as bases de governo conveniadas, dentre as quais:

6.5.1.1 Internas, como o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante autorizações emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e;

6.5.1.2 Externas, como o Sistema do Banco Central (Sisbacen) e sistemas do Banco do Brasil. As habilitações para acessos aos sistemas externos são geridas e autorizadas pelos órgãos proprietários dos respectivos sistemas.

## 6.6 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO HOD

6.6.1 O acesso aos sistemas será feito via emulador HOD (Host On Demand), disponibilizado no endereço <https://acesso.serpro.gov.br>.

6.6.2 O SERPRO fará o cadastramento do código de órgão de lotação específica para o Cliente no sistema Senha Rede.

6.6.3 O Cliente indicará o SERPRO os representantes que serão habilitados no sistema Senha Rede com o perfil de "CADASTRADOR GERAL", mínimo de dois, que estarão autorizados a fazer a gestão dos usuários no sistema.

6.6.4 A habilitação e troca de senha do Cadastrador Geral do Cliente no sistema Senha Rede ficará sob a responsabilidade do SERPRO.

6.6.5 O Cadastrador Geral é responsável por fazer a administração dos usuários do Cliente, realizando as atividades de inclusão, exclusão, ativação/desativação, troca de senha, etc, bem como fazer uso das funções de consultas que permitem acompanhar o quantitativo dos usuários habilitados nos sistemas.

6.6.6 O cadastramento dos demais usuários no Sistema SENHA REDE será feita pelos Cadastradores Gerais do Cliente, não cabendo ao SERPRO quaisquer ações neste sentido.

6.6.7 A Habilitação dos cadastradores e usuários no módulo dos sistemas CPF/CNPJ serão feitos pela Receita Federal do Brasil – RFB, órgão gestor dos sistema.

6.6.8 A habilitação nos sistemas externos do Banco Central, Banco do Brasil, ou de quaisquer outras soluções externas que venham a ser integradas ao rol de aplicações com acessos providos pelo HOD deverão ser realizadas pelos correspondentes órgãos gestores/proprietários dos sistemas.

6.6.9 É de exclusiva responsabilidade do Cliente a solicitação de habilitações junto aos órgãos gestores – RFB, BACEN, BB, demais – dos sistemas cujos acessos sejam requeridos, não cabendo ao SERPRO qualquer intermediação dessas solicitações ou ações no sentido de concessão ou revogação dessas habilitações.

6.6.10 Para exclusão de acesso de usuário às bases autorizadas, o órgão deverá enviar documento com pedido de exclusão ao gestor da base (RFB, Banco Central, Banco do Brasil) e o cadastrador do órgão deverá excluir o usuário do sistema Senha Rede.

## 6.7 CONDIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO HOD

6.7.1 Os dados serão disponibilizados conforme especificado na demanda RFB xxxxxx, demais instrumentos normativos da RFB que se relacionam com o objeto desta contratação e em conformidade com o Convênio/autorização firmado entre o CLIENTE e a RFB.

6.7.2 Para Sistemas Externos, faz-se necessário a autorização e convênio com o proprietário da solução, a exemplo do acesso a dados do Sisbacen. É de responsabilidade do órgão contratante solicitar autorização de acesso junto ao Banco Central, bem como as tratativas de administração deste acesso (senha, inativação, bloqueio, revogação, habilitação nos sistemas, etc).

6.7.3 O Prazo de disponibilização do serviço de forma continuada se dará em até 15 dias após a assinatura do contrato.

## 6.8 RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DAS PARTES NO QUE DIZ RESPEITO AO SERVIÇO HOD

6.8.1 É de responsabilidade única e exclusiva do CLIENTE a manutenção do instrumento de cooperação firmado com a SRFB válido ao longo de toda a vigência deste instrumento.

## 6.9 LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR HOD

6.9.1 Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998

## 7 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORA

7.1 A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste contrato é exclusiva do SERPRO.

## 8 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados, a critério do SERPRO, em quaisquer dos estabelecimentos listados abaixo:

Endereço: Regional SERPRO Brasília, CNPJ 33.683.111/0002-80

SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 - Módulo G – Brasília-DF

CEP 70830-900

Endereço: Regional SERPRO São Paulo – Socorro, CNPJ: 33.683.111/0009-56

Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP

CEP: 04766-900

## 9 NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1 Os níveis de serviço acordados e os descontos pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir:

COD	Indicador	Intervalo	Avaliação	Desconto
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$90\% \leq \text{Disp} < 93\%$	Mensal**	0,5% sobre o valor faturado no período.
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$88\% \leq \text{Disp} < 90\%$	Mensal**	1,0% sobre o valor faturado no período.
NS.01	Disponibilidade (disp) de acesso ao serviço(24h)*	$0\% \leq \text{Disp} < 88\%$	Mensal**	1,5% sobre o valor faturado no período.

9.2 O período de disponibilidade é das 08:00 às 17:00 horas, 5 dias por semana.

9.3 No período das 02:00 às 05:00, aos domingos, são realizadas atualizações e manutenções nos ambientes operacionais, quando o ambiente pode ficar indisponível.

9.4 A disponibilidade de acesso será considerada no horário de funcionamento do serviço, desconsiderando-se as paradas previamente comunicadas, bem como aquelas programadas nos sistemas estruturantes fontes da informação.

9.5 Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos ao próprio CLIENTE ou terceiros, por erros de operação do CLIENTE.

## 10 ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

10.1 A solicitação de atendimento ou suporte técnico para o serviço desejado poderá ser realizada pelo CLIENTE durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.

10.2 Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.

10.3 Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CLIENTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.

10.4 Em caso de ocorrência de desvio, o CLIENTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.

10.5 Ao final do atendimento o CLIENTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.

10.6 Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não façam parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham a causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.).  O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criem restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetem a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

## 11 CANAIS DE ATENDIMENTO

11.1 O SERPRO disponibiliza diversos canais de atendimento ao CLIENTE, descritos na Central de Ajuda, acessível pelo endereço eletrônico <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/duvidas/pt/atendimento/atendimento>.

## 12 AUTORIZAÇÕES

- 12.1 Portaria MF nº 457, de 08 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre a disponibilização de acesso, para terceiros, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, a dados e informações que hospeda, para fins de complementação de políticas públicas.
- 12.2 Portaria Receita Federal nº 2189, de 06 de junho de 2017 - Autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar para terceiros, nos termos da Portaria MF nº 457, de 8 de dezembro de 2016, acesso a dados e informações sob gestão da Receita Federal constantes do Anexo Único a essa Portaria.
- 12.3 Portaria Receita Federal nº 849, de 13 de Maio de 2020 - Altera a Portaria Receita Federal nº 2.189, de 6 de junho de 2017, que autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.
- 12.4 Portaria Receita Federal nº 62, de 30 de Agosto de 2021 - Altera a Portaria Receita Federal nº 2.189, de 6 de junho de 2017, que autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) a disponibilizar acesso, para terceiros, dos dados e informações que especifica.



12.5 Portaria Receita Federal nº 34, de 14 de Maio de 2021 - Dispõe sobre o compartilhamento de dados não protegidos por sigilo fiscal com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dos demais Poderes da União.

12.6 Autorizado pela RFB - ASCIF 33350.

## ANEXO – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Parecer Jurídico SERPRO 0290/2023

### 1 FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DESTE ANEXO

1.1 O presente Anexo tem como finalidade firmar as condições e responsabilidades a serem assumidas pelas PARTES no que se refere à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

### 2 DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos deste termo, serão consideradas as seguintes definições:

2.1.1 Leis e Regulamentos de Proteção de Dados – Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se aí as decisões e as normas publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento de Dados Pessoais no território nacional.

2.1.2 LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.3 Dados Pessoais – significam qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável e que seja objeto de tratamento pelas PARTES, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, nos termos de ou em relação ao Contrato.

2.1.4 Serviço – refere-se à contraprestação, nos termos do Contrato.

2.1.5 Colaborador(es) – qualquer empregado, funcionário ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das PARTES e que tenha acesso a Dados Pessoais por força da prestação dos serviços.

2.1.6 Incidente de Segurança da informação – significa um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a própria segurança da informação, a privacidade ou a proteção de dados pessoais, bem como, os acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

2.1.7 Autoridades Fiscalizadoras – significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à ANPD.

2.2 Os termos “Tratamento”, “Dado Pessoal”, “Dado Pessoal Sensível”, “ANPD”, “Titular” e “Relatório de Impacto à Proteção de Dados”, terão, para os efeitos deste Anexo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei nº 13.709/18.

2.2.1 Para os efeitos deste Anexo, o SERPRO é o Operador, nos termos do que dispõe a LGPD;

2.2.2 Para os efeitos deste Anexo, o CLIENTE será:

2.2.2.1 Controlador Singular, quando realizar o tratamento de dados pessoais para seus próprios propósitos e para atingir suas finalidades;

2.2.2.2 Operador, quando realizar o tratamento de dados pessoais em nome de um Terceiro.

2.3 As PARTES declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”) e se obrigam a observar o dever de proteção de dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, inclusive nos meios digitais, comprometendo-se a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e nas demais leis aplicáveis.

### **3 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

3.1 São deveres das PARTES:

3.1.1 Realizar o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 e/ou Capítulo IV da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços;

3.1.2 Informar imediatamente à outra Parte, sempre que envolver a Solução tecnológica objeto do presente Contrato, assim que tomar conhecimento de:

3.1.2.1 qualquer investigação ou apreensão de Dados Pessoais por funcionários públicos ou qualquer indicação específica de que tal investigação ou apreensão seja iminente;

3.1.2.2 quaisquer outros pedidos provenientes desses funcionários públicos;

3.1.2.3 qualquer informação que seja relevante em relação ao tratamento de Dados Pessoais da outra parte.

3.1.3 O subitem anterior interpreta-se em consonância com o detalhamento do serviço e as responsabilidades das PARTES previstas neste Contrato e seus demais anexos.

3.2 São deveres do CLIENTE:

3.2.1 Responsabilizar-se:

3.2.1.1 pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular;

3.2.1.2 por descrever corretamente, em local indicado pelo SERPRO, as finalidades e as hipóteses legais para as quais utilizará os dados pessoais da solução, bem como, o evento de contato com o Titular, além de outras informações porventura solicitadas pelo SERPRO;

3.2.1.3 pela compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

3.2.1.4 pela definição da forma de tratamento dos dados pessoais, cabendo ao CLIENTE informar ao Titular que seus dados pessoais serão compartilhados com o Operador;

3.2.1.5 por informar ao Titular dos dados pessoais que o Operador do tratamento é uma Empresa Pública Federal de Tecnologia da Informação, responsável por custodiar os dados pessoais controlados pela União;

- 3.2.1.6 pela veracidade das informações prestadas quando do preenchimento do questionário da Diligência Prévia de Integridade (Due Diligence de Integridade – DDI), bem como, por responder a novos questionamentos eventualmente definidos pelo SERPRO;
- 3.2.1.7 por informar ao SERPRO a quantidade de consultas, validações ou conferências que espera consumir.
- 3.2.2 Caso realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela gestão adequada do consentimento fornecido pelo Titular.
- 3.3 São deveres do SERPRO:
  - 3.3.1 Garantir que o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do Contrato e do serviço contratado e utilizá-lo, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
  - 3.3.2 Não transferir, nem de outra forma divulgar dados da outra Parte, exceto se houver necessidade para fins de fornecimento do serviço:
    - 3.3.2.1 Até o limite necessário para a prestação do serviço;
    - 3.3.2.2 Conforme permitido segundo o Contrato celebrado entre as PARTES;
    - 3.3.2.3 Em razão de determinação legal.
  - 3.3.3 Cooperar com o CLIENTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;
  - 3.3.4 Comunicar, em até dez dias, ao CLIENTE, o resultado de auditoria realizada pela ANPD, na medida em que esta diga respeito aos dados da outra Parte, corrigindo em um prazo razoável eventuais desconformidades detectadas;
  - 3.3.5 Informar imediatamente ao CLIENTE, quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais, sempre que envolver a solução tecnológica objeto do presente Contrato;
  - 3.3.6 Abster-se de responder a qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
  - 3.3.7 Realizar o monitoramento técnico do consumo, considerando tanto o consumo fora dos padrões declarados pelo CLIENTE ou estabelecidos pelo SERPRO no Contrato principal, quanto possíveis incidentes de segurança que venham a ser detectados durante o consumo do serviço, podendo o SERPRO suspender ou interromper o serviço para fins de prevenção, buscando evitar qualquer prática de ilícito ou o uso irregular do serviço, ocasião em que deverá notificar o CLIENTE.

#### **4 DOS COLABORADORES DO SERPRO**

- 4.1 O SERPRO assegurará que o Tratamento dos Dados Pessoais enviados pela CLIENTE fique restrito aos Colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no Contrato indicado no preâmbulo, bem como que tais Colaboradores:
- 4.1.1 Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento; e
- 4.1.2 Tenham conhecimento das obrigações do SERPRO, incluindo as obrigações do presente Termo.
- 4.2 Todos os Colaboradores do SERPRO, bem como os em exercício na Empresa, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos já definidos pelo artigo 8º, da Lei 5.615/70.
- 4.3 O SERPRO não poderá ser punido e não será responsabilizado, caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o CLIENTE acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o CLIENTE possa, caso deseje, apresentar suas medidas perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que o SERPRO se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

#### **5 DOS COOPERADORES**

- 5.1 O CLIENTE concorda que o SERPRO, nos termos da Lei, e para atender a finalidade contratual, firme parcerias com outros provedores. Ainda assim, o SERPRO tem a obrigação de celebrar contratos adequados e em conformidade com a LGPD e adotar medidas de controle para garantir a proteção dos dados do CLIENTE e dos dados do Titular, aderentes aos requisitos de boas práticas e de segurança aplicados pelo SERPRO.

#### **6 DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS**

- 6.1 O SERPRO adotará medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos Dados Pessoais tratados e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo tratamento, em particular aqueles relacionados a potenciais incidentes de segurança, identificação de vulnerabilidades, e adequada gestão de risco.
- 6.2 O SERPRO manterá os Dados Pessoais de clientes do CLIENTE e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos), elaborados visando (a) proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares. O SERPRO designará um ou mais empregados para coordenar e para se responsabilizar pelo

programa de segurança da informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

- 6.3 Em caso de incidente de segurança, inclusive de acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pelo CLIENTE, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, o SERPRO comunicará ao CLIENTE imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pelo SERPRO; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de Titulares afetados; (v) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (vi) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso o SERPRO não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 5 dias a partir da ciência do incidente.
- 6.4 Fica estabelecido que o SERPRO não informará a nenhum terceiro a respeito de quaisquer incidentes, exceto quando exigido por lei ou decisão judicial, hipótese em que notificará o CLIENTE e cooperará no sentido de limitar o âmbito das informações divulgadas ao que for exigido pela legislação vigente.

## **7 DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**

- 7.1 As transferências de Dados Pessoais para um terceiro país, ou seja, um país diferente daquele em que os Dados Pessoais são disponibilizados, serão permitidas somente quando tais transferências forem estritamente necessárias para a execução do Contrato e de acordo com as condições e os limites estabelecidos no “Apêndice – Transferência Internacional de Dados Pessoais” deste Anexo.

## **8 DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CLIENTE**

- 8.1 As PARTES acordam que, quando do término da vigência do contrato envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo 30 dias, serão eliminados completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

## **9 DAS RESPONSABILIDADES**

- 9.1 Eventuais responsabilidades das PARTES, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Anexo, no contrato em que ele se insere e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## 10 DOS DIREITOS DOS TITULARES

- 10.1 Os direitos dos titulares dos Dados Pessoais previstos nas legislações que versem sobre dados pessoais serão atendidos pelo CLIENTE, pois a referida Parte, na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.
- 10.1.1 Caso algum titular dos dados pessoais tratados no âmbito deste contrato faça alguma requisição diretamente ao SERPRO, como por exemplo, solicite a retificação, a atualização, a correção ou o acesso aos seus dados pessoais, o SERPRO orientará o titular para que busque o Controlador.
- 10.2 No caso de uma requisição de exclusão dos Dados Pessoais pelos Titulares, o SERPRO poderá mantê-los em seus sistemas, caso haja qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como por exemplo, para resguardo de direitos e interesses legítimos do próprio SERPRO.
- 10.3 Para prestar os serviços descritos neste contrato, as PARTES deverão adotar as salvaguardas de segurança descritas no item 5 e as medidas de transparência previstas na LGPD, em especial nos artigos 9º; 23, I e parágrafo 3º e capítulo III e no capítulo II da LAI.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Sem prejuízo de eventuais disposições sobre mediação e jurisdição:
- 11.2 Em caso de eventual conflito entre as cláusulas aqui previstas e as disposições do contrato principal, prevalecem as aqui descritas.
- 11.3 As PARTES ajustarão variações a este Anexo que sejam necessárias para atender aos requisitos de quaisquer mudanças nas leis e regulamentos de proteção de dados.
- 11.4 É expressamente proibida a utilização da solução contratada para a qualificação indireta de bases de dados pessoais.
- 11.5 Caso qualquer disposição deste Anexo for considerada como inválida ou inexecutável, o restante deste instrumento permanecerá válido e em vigor. A disposição inválida ou inexecutável deverá, então, ser: (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando as intenções das PARTES o máximo possível ou, se isso não for possível, (ii) interpretada de maneira como se a disposição inválida ou inexecutável nunca estivesse contida nele.

## APÊNDICE – TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

As PARTES estabelecem as presentes regras de adequação à transferência internacional de dados, nos termos seguintes:

SERPRO	IMPORTADOR	EXPORTADOR
	X	X

CLIENTE	IMPORTADOR	EXPORTADOR
	X	X

### 1 FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente tem por objeto a definição das condições e responsabilidades a serem assumidas pelas PARTES no que se refere à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial no tocante à transferência internacional de dados ajustada no Contrato indicado.

### 2 DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeitos deste documento, serão consideradas as seguintes definições:

- 2.1.1 Leis e Regulamentos de Proteção de Dados - Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se aí as decisões e as normas publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais às quais o Exportador de Dados ou o Importador de Dados (ou ambos) estejam sujeitos.
- 2.1.2 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 2.1.3 Dados Pessoais - Qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável e que seja objeto de tratamento pelas PARTES, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, transferidos ao abrigo deste Contrato.
- 2.1.4 Serviço - Contraprestação do SERPRO ao CLIENTE, nos termos do Contrato.
- 2.1.5 Colaborador(es) - Qualquer empregado, funcionário ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das PARTES e que tenha acesso a Dados Pessoais por força da prestação dos serviços.
- 2.1.6 Incidente de Segurança da informação – significa um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a própria segurança da informação, a privacidade ou a proteção de dados pessoais, bem como, os acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- 2.1.7 Autoridades Fiscalizadoras - Qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à ANPD.

- 2.1.8 Exportador de dados - Responsável pelo tratamento que transfere os dados pessoais.
- 2.1.9 Importador de dados - Responsável pelo tratamento que recebe dados pessoais para posterior tratamento nos termos das presentes cláusulas.
- 2.1.10 Subcontratação - Qualquer contratação feita pelas PARTES importadora ou exportadora de prestadores de serviço de tratamento de dados, na qualidade de "operadores" antes ou depois da transferência, mediante instruções formais e sempre de acordo com as cláusulas contratuais padrão aqui estabelecidas e os termos do Contrato escrito para subprocessamento.
- 2.1.11 Medidas de segurança técnica e organizacional - São as medidas destinadas a proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
- 2.2 Os termos "Tratamento", "Dado Pessoal", "Dado Pessoal Sensível", "ANPD", "Titular", "Relatório de Impacto à Proteção de Dados", "Controlador", "Operador" e "Transferência Internacional de Dados" terão, para os efeitos deste Termo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei nº 13.709/18.
- 2.3 As PARTES declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e se obrigam a observar o dever de proteção de Dados Pessoais, proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, e se comprometem a cumprir todas as condições e obrigações dispostas nas leis aplicáveis, em especial, nas Leis 13.709/2018, 12.527/2011 e 12.965/2014.
- 2.4 Como regra geral, prevalecerão, dentre os países do "Exportador de Dados Pessoais" e do "importador de dados pessoais", a legislação do Primeiro, salvo quando a legislação do Segundo ofereça regra mais protetiva aos direitos do Titular.

### **3 DOS COLABORADORES DAS PARTES**

- 3.1 As PARTES assegurarão que o tratamento dos dados pessoais enviados, fique restritos aos colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no Contrato indicado no preâmbulo, bem como que tais colaboradores:
- 3.1.1 Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento;
- 3.1.2 Tenham conhecimento de suas obrigações.
- 3.2 Todos os colaboradores das PARTES, bem como os colaboradores em exercício na Organização, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais.
- 3.3 As PARTES assegurarão a adoção dos procedimentos necessários para que os terceiros autorizados a acessar aos dados pessoais, incluindo os subcontratados,

respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Importador de Dados, incluindo os subcontratados, devem ser obrigadas a tratar os dados pessoais apenas sob a orientação do Importador de Dados. Esta regra não se aplica às pessoas autorizadas a acessar os dados pessoais ou cujo acesso seja determinado por disposições legais.

- 3.4 O Importador de Dados não poderá ser punido e não será responsabilizado, caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente a outra Parte acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que este possa, caso deseje, apresentar suas medidas perante o juízo ou autoridade competente.

#### **4 DOS PARCEIROS E OPERADORES**

- 4.1 As PARTES concordam que, nos termos da Lei, e caso seja necessário para atender a finalidade contratual, sejam firmadas parcerias com outros provedores. Ainda assim, a Parte que o fizer tem a obrigação de celebrar contratos adequados e em conformidade com a LGPD, adotando medidas de controle para garantir a proteção dos dados do Titular, aderentes aos requisitos de boas práticas e segurança aplicáveis.
- 4.2 Uma Parte notificará a Outra, caso deseje adicionar provedores parceiros e prestará todas as informações que sejam necessárias.

#### **5 DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS**

- 5.1 As PARTES adotarão medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas a assegurar a proteção de dados, nos termos do artigo 46 da LGPD (que podem incluir, em relação a pessoal, instalações, hardware e software, armazenamento e redes, controles de acesso, monitoramento e registro, detecção de vulnerabilidades e violações, resposta a incidentes, criptografia de Dados Pessoais do Cliente em trânsito e em local fixo), garantindo as regras de Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados, incluindo questões relativas ao armazenamento e aos controles de acesso, de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos Dados Pessoais tratados e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, as PARTES deverão levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento, em particular aqueles relacionados a potenciais incidentes de Segurança, identificação de vulnerabilidades, e adequada gestão de risco.
- 5.2 As PARTES manterão os dados pessoais necessários para a execução dos serviços contratados e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos), elaborados visando (a) proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares. Será designado um ou mais empregados para coordenar e para se responsabilizar pelo programa de segurança da

informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

- 5.3 Em caso de incidente de acesso indevido (não autorizado) e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, uma Parte comunicará à Outra imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) data e hora do incidente; (b) data e hora da ciência; (c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (d) número de Titulares afetados; (e) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (f) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso não se disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 5 dias a partir da ciência do incidente.
- 5.4 Fica estabelecido que as PARTES não informarão a nenhum terceiro a respeito de quaisquer incidentes, exceto quando exigido por lei ou decisão judicial, hipótese em que uma Parte notificará à Outra e cooperará no sentido de limitar o âmbito das informações divulgadas ao que for exigido pela legislação vigente.

## **6 DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**

- 6.1 São obrigações das PARTES, quando investidas na qualidade de "Exportador de Dados Pessoais", garantir que:
- 6.1.1 Os dados pessoais serão coletados, tratados e transferidos nos termos da legislação aplicável ao Exportador de Dados Pessoais, assegurando, desde já, o pleno conhecimento da legislação aplicável à outra Parte.
- 6.1.2 Quaisquer Dados Pessoais que forem transferidos sob este Contrato, são precisos e serão utilizados apenas para os fins identificados pelo Exportador de Dados, a fim de cumprir a cláusula acima.
- 6.1.3 Serão envidados esforços razoáveis no intuito de assegurar que o Importador de Dados possa cumprir as obrigações legais decorrentes das presentes cláusulas, inclusive com a adoção de medidas informativas adequadas, considerando as diferenças entre os respectivos ordenamentos jurídicos.
- 6.1.4 Sejam respondidas em prazo razoável ou no que estiver fixado na Lei de seu país às consultas dos Titulares de dados ou da Autoridade Supervisora relativas ao tratamento dos dados por parte do Importador de Dados, a menos que as PARTES tenham ajustado expressamente no Contrato que será o Importador de Dados a dar tais respostas; se o Importador de Dados não quiser ou não puder responder, o Exportador de Dados deve responder, dentro do possível e com a informação de que razoavelmente disponha.
- 6.1.5 Sejam fornecidas, quando solicitadas, cópias das presentes cláusulas e das cláusulas contratuais aos Titulares de dados pessoais objeto da transferência internacional, a menos que as cláusulas contenham informação confidencial, hipótese em que a disposição será tarjada e o Exportador dará conhecimento da

supressão à Autoridade Supervisora. Acatará, no entanto, as decisões da autoridade relativas ao acesso dos Titulares ao texto integral das cláusulas, desde que os Titulares aceitem respeitar a confidencialidade da informação suprimida. O Exportador de Dados Pessoais deve também fornecer uma cópia das cláusulas à Autoridade, sempre que lhe seja exigido.

- 6.1.6 Estejam implementadas ou em fase final de implementação, as medidas técnicas e operacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais durante a transmissão ao Importador de Dados.
- 6.2 São obrigações das PARTES, quando investidas na qualidade de "Importador de Dados Pessoais", garantir que:
  - 6.2.1 Não existem razões, na presente data, para crer que exista legislação local com efeito negativo substancial sobre as garantias previstas nestas cláusulas, sendo sua obrigação informar o Exportador de Dados Pessoais acerca do eventual surgimento de motivo superveniente negativo. O Exportador, por sua vez, sempre que lhe seja exigido, notificará a Autoridade Supervisora local assim que tiver conhecimento de legislação deste teor.
  - 6.2.2 Os dados pessoais serão tratados para as finalidades acordadas, tendo legitimidade para oferecer as garantias e cumprir as obrigações estabelecidas nas presentes cláusulas.
  - 6.2.3 Quanto aos dados pessoais recebidos, a manutenção da exatidão dos mesmos.
  - 6.2.4 Para todos os fins aqui dispostos, o ponto de contato do Importador de Dados será o Encarregado dos dados pessoais, cuja forma de contato será pelo e-mail informado ao final, que cooperará de boa-fé com o Exportador de Dados Pessoais, os Titulares e a Autoridade Supervisora local do Exportador, no tocante a todas as consultas, no prazo de até de 5 dias úteis. Em caso de dissolução legal do Exportador de Dados Pessoais, ou caso as PARTES tenham acordado neste sentido, o Importador de Dados Pessoais assumirá a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.
  - 6.2.5 A pedido do Exportador de Dados Pessoais, fornecer-lhe-á provas que demonstrem que dispõe dos recursos financeiros necessários para cumprir as suas responsabilidades em relação aos Titulares.
  - 6.2.6 Mediante pedido prévio de agendamento feito pelo Exportador de Dados Pessoais, poderá facultar o acesso às suas instalações de tratamento de dados, aos seus registros de dados e a toda a documentação necessária para o tratamento para fins de revisão, auditoria ou certificação, excetuados os segredos de negócio, a ser realizada pelo Exportador de Dados Pessoais (ou por qualquer inspetor ou auditor imparcial e independente escolhido pelo Exportador de Dados Pessoais e a que o Importador de Dados não se tenha oposto em termos razoáveis), para avaliar se estão sendo cumpridas as garantias e as obrigações aqui previstas, em horário comercial. Se assim for estabelecido em legislação local da jurisdição do Importador de Dados Pessoais, o pedido será sujeito à aprovação da Autoridade Supervisora do país do Importador de Dados Pessoais. Nesse caso, o Importador de Dados tratará de obter tempestivamente essa aprovação.

- 6.2.7 Os dados pessoais serão tratados, a seu critério, nos termos:
- 6.2.7.1 Da legislação de proteção de dados do país em que o Exportador de Dados se encontrar estabelecido.
- 6.2.7.2 Das disposições pertinentes de qualquer decisão da Autoridade Supervisora, das quais conste que o Importador de Dados cumpre o disposto na referida autorização ou decisão e se encontra estabelecido em um país em que estas são aplicáveis, mas não é abrangido pelas mesmas para efeitos da transferência ou das transferências de dados pessoais.
- 6.2.8 Não serão divulgados, nem transferidos dados pessoais a Terceiros responsáveis pelo tratamento de dados, a menos que notifique a transferência ao Exportador de Dados e:
- 6.2.8.1 Que o Terceiro responsável pelo tratamento o faça em conformidade com as decisões da Autoridade Supervisora da qual conste que um país terceiro oferece proteção adequada;
- 6.2.8.2 Que o Terceiro responsável pelo tratamento subscreva as presentes cláusulas ou outro acordo de transferência de dados pessoais nos mesmos termos deste;
- 6.2.8.3 Que tenha sido dada a oportunidade aos Titulares para se opor, depois de terem sido informados, quando solicitado, das finalidades da transferência, dos destinatários e do fato de os países para os quais se exportarão os dados poderem ter normas de proteção de dados diferentes.
- 6.3 São obrigações das PARTES, independentemente do enquadramento como Exportador ou Importador de Dados Pessoais garantir que:
- 6.3.1 O tratamento de dados pessoais realizar-se-á com base nas hipóteses legais do país do Exportador de Dados, a exemplo do disposto na legislação brasileira (Lei nº 13.709/2018), às quais se submeterão os serviços, responsabilizando-se:
- 6.3.1.1 Pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular;
- 6.3.1.2 Pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas;
- 6.3.1.3 Pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, cabendo-lhe informar ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste Contrato.
- 6.3.1.4 1 É dever da parte importadora ou exportadora informar ao Titular que o SERPRO é uma Empresa Pública Federal de Tecnologia da Informação, responsável por custodiar os dados pessoais controlados pela República Federativa do Brasil;
- 6.3.1.5 Pela observância dos princípios definidos no artigo 6º da LGPD.
- 6.3.2 Caso, a exclusivo critério de qualquer das PARTES, seja realizado tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (a exemplo do disposto nos Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela gestão adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

- 6.3.2.1 Deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra Parte, quando solicitado, para análise da conformidade e para outras estritamente necessárias à correta execução do Contrato, e também visando atender requisições e determinações das Autoridades Fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo, desde que observadas as disposições legais correlatas.
- 6.3.3 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades declaradas e para a execução do Contrato e do serviço contratado, utilizando, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Supervisora competente.
- 6.3.4 Em até dez dias, a outra Parte será comunicada sobre o resultado de auditoria realizada pela Autoridade Supervisora competente, na medida em que esta diga respeito aos dados da outra Parte, corrigindo, caso seja responsável, em um prazo razoável, eventuais desconformidades detectadas.
- 6.3.5 A outra Parte será informada quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais, desde que envolva a solução tecnológica objeto do Contrato original indicado no preâmbulo.
- 6.3.6 Imediatamente, a outra Parte será informada, sempre que qualquer intervenção de Terceiros envolver a solução tecnológica objeto do presente Contrato, tais como:
- 6.3.6.1 Qualquer investigação ou apreensão de Dados Pessoais sob o controle da outra Parte por funcionários públicos ou qualquer indicação específica de que tal investigação ou apreensão seja iminente;
- 6.3.6.2 Quaisquer outros pedidos provenientes desses funcionários públicos;
- 6.3.6.3 Qualquer informação que seja relevante em relação ao tratamento de Dados Pessoais da outra Parte.

## **7 DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CLIENTE**

- 7.1 As PARTES acordam que, quando do término da vigência do Contrato, devolverão todos os dados pessoais transferidos e as suas cópias ou os destruirão, certificando que o fizeram, exceto se a legislação imposta impedir a devolução ou a destruição da totalidade ou de parte dos dados pessoais transferidos. Nesse caso, fica garantida a confidencialidade dos dados pessoais transferidos, que não voltarão a ser tratados.
- 7.2 Fica garantido que, a pedido de uma das PARTES e/ou da Autoridade Supervisora, a Outra submeterá os seus meios de tratamento de dados a uma auditoria das medidas referidas no item acima.
- 7.3 Se o Importador de Dados violar as respectivas obrigações decorrentes das presentes cláusulas, o Exportador de Dados pode suspender temporariamente a transferência de dados pessoais, até que cesse o descumprimento ou o Contrato chegue ao seu termo.

- 7.4 O Exportador de Dados, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que possa invocar contra o Importador de Dados, pode resolver as presentes cláusulas, devendo informar à Autoridade Supervisora a este respeito, sempre que tal for exigido, em caso de:
- 7.4.1 A transferência de dados pessoais para o Importador de Dados ter sido temporariamente suspensa pelo Exportador de Dados, nos termos da cláusula 7.3;
- 7.4.2 Ao respeitar as presentes cláusulas, o Importador de Dados viole as respectivas obrigações legais no país de importação;
- 7.4.3 O Importador de Dados violar de forma substancial ou persistente as garantias previstas ou os compromissos assumidos em virtude das presentes cláusulas;
- 7.4.4 Uma decisão definitiva que não admita recurso de um tribunal competente do país de estabelecimento do Exportador de Dados ou da Autoridade Supervisora considerar ter havido descumprimento das cláusulas por parte do Importador de Dados ou do Exportador de Dados;
- 7.4.5 Ter sido declarada a falência do Importador de Dados.
- 7.5 Nos casos previstos nas alíneas 7.4.1, 7.4.2 ou 7.4.4, o Importador de Dados pode igualmente resolver as presentes cláusulas.
- 7.6 As PARTES estipulam que a resolução das presentes cláusulas em qualquer momento, em quaisquer circunstâncias e independentemente dos motivos, não as dispensa do cumprimento das obrigações e/ou das condições previstas nas presentes cláusulas relativamente ao tratamento dos dados pessoais transferidos.

## **8 DAS RESPONSABILIDADES**

- 8.1 Cada Parte é responsável perante a outra Parte pelos danos causados pela violação das presentes cláusulas. A responsabilidade limita-se aos danos efetivamente sofridos. Cada uma das PARTES é responsável perante os titulares em caso de violação de direitos, nos termos das presentes cláusulas.
- 8.2 As PARTES estipulam que os Titulares de dados devem ter o direito de invocar, na qualidade de terceiros beneficiários, as presentes cláusulas, em especial as alíneas 6.1.4, 6.1.5, 6.2.7.3, 6.3.1 e 6.3.2 da cláusula 6, contra o Importador de Dados ou o Exportador de Dados, no que se refere ao dados pessoais que lhe digam respeito, e aceitam a jurisdição do país de estabelecimento do Exportador de Dados para este efeito.
- 8.3 Nos casos de alegada infração por parte do Importador de Dados, o Titular deve, antes de tudo, solicitar ao Exportador de Dados que tome as medidas apropriadas para executar os respectivos direitos; caso o Exportador de Dados não o faça em um prazo razoável, o Titular pode então executar os seus direitos diretamente contra o Importador. Os Titulares de dados podem agir diretamente contra um Exportador de Dados que não tenha envidado esforços razoáveis para verificar a capacidade do Importador de Dados para cumprir as respectivas obrigações legais, nos termos das presentes cláusulas.

- 8.4 Todas as responsabilidades das PARTES, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Termo, no Contrato em que ele se insere e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 As PARTES comprometem-se a participar em qualquer procedimento de mediação habitualmente disponível e não vinculativo iniciado por um Titular ou pela Autoridade Supervisora. Caso participem do procedimento, podem escolher fazê-lo à distância, quer por telefone, quer por outros meios eletrônicos. Comprometem-se igualmente a considerar a participação em outros procedimentos de arbitragem ou mediação, desenvolvidos para os litígios em matéria de proteção de dados.
- 9.2 Cada uma das PARTES deve acatar a decisão de um tribunal competente do país de estabelecimento do Exportador de Dados ou da Autoridade Supervisora do país de estabelecimento do Exportador de Dados Pessoais, quando definitiva.
- 9.3 Em caso de conflito entre as cláusulas aqui previstas e as disposições do Contrato, prevalecem as aqui descritas.
- 9.4 As PARTES ajustarão variações a este instrumento que sejam necessárias para atender aos requisitos de quaisquer mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.
- 9.5 É expressamente proibida a utilização da solução contratada para higienização/qualificação indireta de bases cadastrais.
- 9.6 Caso qualquer disposição deste instrumento seja inválida ou inexecutável, o restante deste documento permanecerá válido e em vigor. A disposição inválida ou inexecutável deve ser:
- 9.6.1 Alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando as intenções das PARTES o máximo possível ou, se isso não for possível;
- 9.6.2 Interpretadas de maneira como se a disposição inválida ou inexecutável nunca estivesse contida nele.

## ANEXO – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

### 1 OS ITENS DE FATURAMENTO, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA E SEUS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO DEFINIDOS A SEGUIR:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Proc.Dados - Usuários Habilitados em Sistemas - Portal de Cadastros - Assinatura Básica	Assinatura	10	R\$ 712,06	R\$ 8.544,72
Proc.Dados - Usuários Habilitados em Sistemas - Portal de Cadastros - Assinatura Adicional	Assinatura	0	R\$20,90	R\$ 0,00

- 1.1 O serviço é oferecido como recurso disponível, sendo faturado mesmo que o CLIENTE não faça uso do produto.
- 1.2 Todo CLIENTE que tiver até dez (10) assinaturas será faturado por um pacote básico (franquia).
- 1.3 A franquia atual consiste em dez (10) assinaturas. Todo CLIENTE que possuir mais de 10 assinaturas ativas no período de faturamento será cobrado uma franquia e as assinaturas a mais.
- 1.4 Não existe desconto para o conveniente que consumir menos assinaturas que as disponibilizadas no pacote básico.
- 1.5 Não existe cobrança por volume de acessos: será cobrado o mesmo valor de clientes que realizam nenhum acesso ou vários acessos por dia.
- 1.6 O CLIENTE será faturado mesmo que não possua nenhum usuário registrado, exceto nas condições dos itens 5.1.1 e 5.2.2 do anexo Descrição dos Serviços.
- 1.7 Os valores não são cobrados pro rata: quando um conveniente contratar ou cancelar assinaturas adicionais durante o mês, o faturamento a mais ou a menos será realizado durante o mês corrente à habilitação do usuário pela Receita Federal no PCAD, com valor cheio.

## ANEXO - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS:

CNPJ:	31.723.497/0001-08
Razão Social:	Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante
Endereço Completo:	Av. Evandi Americo Comarela, 1003, Marmim
CEP:	29.375-000
Inscrição Municipal:	Não há
Inscrição Estadual*:	Não há

\*Preencher caso exista

### 2 REPRESENTANTES LEGAIS:

REPRESENTANTE LEGAL (PRIMEIRO SIGNATÁRIO)	
Nome Completo:	Dalton Perim
CPF:	██████████
Cargo:	Prefeito
Designação:	Termo de Posse – Câmara Municipal de 01/01/2025
Endereço Eletrônico:	<a href="mailto:gabinete@vendanova.es.gov.br">gabinete@vendanova.es.gov.br</a> / <a href="mailto:tributacao@vendanova.es.gov.br">tributacao@vendanova.es.gov.br</a>
REPRESENTANTE LEGAL (SEGUNDO SIGNATÁRIO)*	
Nome Completo*:	<Duplo clique para preencher>
CPF*:	
Cargo*:	
Designação*:	
Endereço Eletrônico*:	

\*Preencher caso seja aplicável

### 3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
Nome Completo:	Bárbara Nunes Cerqueira
CPF:	██████████



Telefone:	28-999280948
Endereço Eletrônico:	dividaativa@vendanova.es.gov.br
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome Completo:	Patrícia Pinto Coelho
CPF:	[REDACTED]
Telefone:	28-99984-3038
Endereço Eletrônico:	tributacao@vendanova.es.gov.br



## ANEXO - IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO SERPRO

REPRESENTANTE LEGAL (PRIMEIRO SIGNATÁRIO)	
Nome Completo:	KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS
Cargo:	Gerente de Departamento
CPF:	██████████
REPRESENTANTE LEGAL (SEGUNDO SIGNATÁRIO)	
Nome Completo:	Agathyrno Silva Gomes Neto
Cargo:	Gerente de Divisão
CPF:	██████████



## ANEXO - INFORMAÇÕES GLOBAIS DO CONTRATO

Número do Contrato do Cliente*:	000024/2026
Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses
Valor Total do Contrato:	R\$ 8.544,72
Valor Total do Contrato por Extenso:	Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos
Processo Administrativo de Contratação:	Nº 645/2026/2026
Dados da Dotação Orçamentária:	004001.0412300012.014 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 3390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA – 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. Ficha:83
Regime de Execução:	O regime de execução deste contrato é caracterizado como empreitada por preço unitário.
IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS	
Nome da Primeira Testemunha:	José de Moura Filho
CPF da Primeira Testemunha:	██████████
Nome da Segunda Testemunha:	<Duplo clique para preencher>
CPF da Segunda Testemunha:	<Duplo clique para preencher>
LOCAL E DATA DE ASSINATURA	
Local de Assinatura (Cidade/UF):	Rio de Janeiro
Data de Assinatura:	27 de março de 2026

**\*Opcional**

# Contrato nº 000024/2026

Última atualização 31/03/2026



**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Unidade executora:** 31723497000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 645/2026/2026

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Data de assinatura:** 20/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 31/03/2027

**Id contrato PNCP:** 31723497000108-2-000022/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31723497000108-1-000026/2026](#)

## Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, empresa pública federal, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB PCAD, com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.1 Modalidade de Contratação com base na Lei 14.133/21: Art. 74, inciso I. 2 Objeto contratado anteriormente: Não3 Prazo de Vigência de Contratação: 365 dias4 Prazo de Execução de Contratação: 365 dias5 Ano Previsão Finalização: 20276 Execução Fornecimento: Mensal7 Descrição Local: Sede administrativa de finanças8 Contrato: Sim9 Fiscal de execução: Bárbara Nunes Cerqueira Coordenadora de dívida ativaFiscal substituto: Maiara Pereira Gonçalves Coordenadora de arrecadação

## VALOR CONTRATADO

R\$ 8.544,72

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.683.111/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

## Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 24 2026.pdf	31/03/2026 - 12:19:40

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## PORTARIA Nº 4.299/2026

### NOMEIA FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** que o município formalizou o **Contrato de adesão nº 000024/2026**, com a empresapública federal **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** cujo objeto é a **prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB (PCAD), com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.**

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **BARBARA NUNES CERQUEIRA** matrícula nº96217401, ocupante do cargo de coordenadora da dívida ativa, lotada no Gabinete do Prefeito, como **fiscal titular** da contratação oriúnda da **Inexigibilidade de Licitação nº000007/2026**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **MAIARA PEREIRA GONÇALVES** matrícula nº96112401, ocupante do cargo de coordenadora de arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, como **fiscal substituta** da contratação oriúnda da **Inexigibilidade de Licitação nº000007/2026**.

Art. 3º Fica nomeada a servidora **PATRÍCIA PINTO COELHO** matrícula nº41002701, ocupante do cargo de gerente da divisão de receita e tributação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, como **gestora** da contratação oriúnda da **Inexigibilidade de Licitação nº000007/2026**.

Art. 4º As Fiscais nomeadas ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º Determino ao Setor de Contratos que notifique a Servidora ora nomeada, para que compareça perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – ES, 31 de março de 2026.

**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

**BARBARA NUNES CERQUEIRA**  
Fiscal de contrato

**MAIARA PEREIRA GONÇALVES**  
Fiscal substituta

**PATRÍCIA PINTO COELHO**  
Gestora da contratação

# Contrato nº 000024/2026

Última atualização 01/04/2026



**Local:** Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Unidade executora:** 31723497000108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 645/2026/2026

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Data de assinatura:** 20/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 31/03/2027

**Id contrato PNCP:** 31723497000108-2-000022/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [31723497000108-1-000026/2026](#)

## Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, empresa pública federal, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, consistentes no acesso ao Portal de Cadastros RFB PCAD, com vistas a permitir a consulta a dados cadastrais da Receita Federal do Brasil.1 Modalidade de Contratação com base na Lei 14.13321: Art. 74, inciso I. 2 Objeto contratado anteriormente: Não3 Prazo de Vigência de Contratação: 365 dias4 Prazo de Execução de Contratação: 365 dias5 Ano Previsão Finalização: 20276 Execução Fornecimento: Mensal7 Descrição Local: Sede administrativa de finanças8 Contrato: Sim9 Fiscal de execução: Bárbara Nunes Cerqueira Coordenadora de dívida ativaFiscal substituto: Maiara Pereira Gonçalves Coordenadora de arrecadação

## VALOR CONTRATADO

R\$ 8.544,72

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.683.111/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

## Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 24 2026.pdf	31/03/2026 - 12:19:40
Contrato 24 2026.pdf	01/04/2026 - 13:06:33

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.